Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.677 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 07 DE MAIO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.783, DE 04 DE MAIO DE 2.016

P. 14.338/05 *Revoga a Lei Municipal nº 5.772, de 01 de setembro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.772, de 01 de setembro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos Sistemas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades e a disponibilizar as do Município para os demais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.784, DE 04 DE MAIO DE 2.016

P. 23.475/97 *Altera a redação da ementa e do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de março de 1.998, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa EXPRESSO MERCÚRIO S.A. em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de março de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**LEI Nº 4.284, DE 16 DE MARÇO DE 1.998**

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. em regime de Concessão de Direito Real de Uso." (NR)

Art. 2º O *"caput"* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de março de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área com 16.878,47 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial III – 1ª Etapa, cujo roteiro segue:" (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GIANE DE FÁTIMA VAZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.785, DE 04 DE MAIO DE 2.016

P. 57.760/15 *Altera o art. 40-A da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, acrescentado pela Lei Municipal nº 6.426, de 24 de outubro de 2.013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 40-A, da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, acrescentado pela Lei Municipal nº 6.426, de 24 de outubro de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40-A Os Especialistas em Gestão Escolar – Diretores de Escola, que realizarem Atividades de Trabalho Pedagógico – ATP coletivo, de 04 (quatro) horas semanais, na respectiva unidade escolar, farão jus ao recebimento de acréscimo proporcional de 10% (dez por cento) de sua referência e terá computado integralmente ao seu tempo de serviço e garantido os seus direitos." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.1.90.11, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.786, DE 04 DE MAIO DE 2.016

P. 46.708/15 ap. 10.812/10 (capa) *Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à empresa ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA – ME.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à empresa ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME um lote de terreno localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1062, Lote 02 - Distrito Industrial l

Imóvel correspondente ao lote C da Quadra 5 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente confrontando com a Rua Joaquim Marques de Figueiredo, antiga Avenida AW1, quarteirão 06, lado par, distante 96,87 metros mais a curva de esquina com raio de 13,32 metros da Rua Julio Machado Santos, antiga Rua Y3; 50,25 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com os lotes B e F; 43,49 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D, e nos fundos, partindo da lateral direita do imóvel, segue em linha reta na distância de 8,03 metros até um ponto, deste segue em linha inclinada na distância de 13,09 metros até alcançar a lateral esquerda do imóvel fazendo estas duas linhas os fundos do imóvel e confrontando com o acesso a Avenida Rodrigues Alves, encerrando uma área de 964,53 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.000 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 600 e avaliado por R$ 241.130,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais).

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 5.988, de 09 de novembro de 2.010, sendo destinadas única

e exclusivamente para a instalação de uma empresa de confecção e prestação de serviços.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no "caput" do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no art. 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para o ramo de confecções e prestação de serviços.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Parágrafo único. A Cláusula de inalienabilidade perderá sua eficácia se o Donatário ou o pretenso Adquirente do imóvel cumprir as exigências do art. 16 e seus parágrafos da Lei nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GIANE DE FATIMA VAZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.077, DE 06 DE MAIO DE 2.016

Edoc. nº 16.897/16 Designa membro do Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado o Senhor JOÃO CARLOS DINIZ ZAMPA para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, como membro titular, representando o Poder Executivo, em substituição à Maria José de Araújo Agustinho, designada pelo Decreto Municipal n° 11.948, de 09 de outubro de 2.012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.068, DE 20 DE ABRIL DE 2.016

P. 23.154/16 (3.802/16 - EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752, de 14 de dezembro de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor (R$)
04.01.01	07	15.122.0040.2090	3.3.90.39	1.380.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

I – Anulações Orçamentárias:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor (R$)
04.01.01	08	15.122.0040.2090	3.3.90.47	500.000,00
04.01.01	09	15.122.0040.2090	3.3.90.91	800.000,00
04.02.01	22	99.999.8004.9999	9.9.99.99	80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 20 de Abril de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.074, DE 03 DE MAIO DE 2.016

P. 35.427/13 Designa membros do Conselho Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Mobilidade, os representantes das Entidades e Conselhos de Classe, abaixo relacionados:

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

- Titular – FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA, em substituição a Antonio Mondelli Junior (nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.929, de 11 de novembro de 2.015);

- Suplente – ANTONIO MONDELLI JUNIOR, em substituição à Fabiana Aparecida Trevisan de Lima (nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.929, de 11 de novembro de 2.015).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.075, DE 05 DE MAIO DE 2.016

P. 18.491/14 (2.097/14-EMDURB) Designa os integrantes do Conselho de Usuarios de Transporte de Passageiros do Município de Bauru período 2.015/2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, período 2.015/2.016, as pessoas a seguir indicadas pelas instituições, nos termos da Lei Municipal nº 3.361, de 23 de maio de 1.991, e suas alterações, e do Decreto Municipal 8.595, de 28 de setembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Bauru
Titular: Waldomiro Calonego Junior (em substituição à Rafael de Almeida Ribeiro)
Suplente: Maria Regiane Pires Morgado (em substituição à Regiane de Fátima Silva Rodrigues)

CUT - Central Única dos Trabalhadores
Titular: Plínio Mércio Baldoni
Suplente: Francisco Wagner Monteiro

Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores de Bauru e Região
Titular: Vitor Moreira Tallão
Suplente: Carlos Alberto de Albuquerque

Transportes Coletivos Cidades Sem Limites Ltda
Titular: José Edson Alves
Suplente: Alexandre da Silva Borges

Baurutrans CN Transportes Ltda
Em vacância

Empresa Grande Bauru
Titular: Palmira Juraci Calandrin Pelição (em substituição à Rinaldo Polo Bonicontro)
Suplente : Emanoel Ermacora

Federação da União das Associações de Moradores de Bauru e Região Centro-Oeste
Titular: Rubens Roberto Rodrigues de Souza
Titular: Pedro Valentin Benedito
Suplente: Gledson Venácio Jorge
Suplente: Jesus Adriano dos Santos

União das Associações de Moradores de Bauru
Não houve indicação

Sindicato dos Contabilistas
Titular: Ana Lucia Demarchi
Suplente: Marcos Henrique Mazziero

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, de Passageiros, Urbanos, Interurbanos, Cargas Secas e Molhadas e Transportes em Geral de Bauru, Presidente Alves e Agudos - SINDTRAN
Titular: Ismael de Almeida
Suplente: Cirso de Oliveira

Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo - FAEOSESP
Titular: Paulo Roberto dos Santos Amaral
Titular: Lúcia Elena Zuccari Nava
Suplente: Laudeci Severino Santos da Silva
Suplente: Luis Carlos Fernandes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de agosto de 2.015.

Bauru, 05 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/16

P. 23.247/16 Autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2.016, na Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, através de transposição, até o valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), na ficha orçamentária 331, funcional programática 15.451.0015.1061 (Investimentos em Infraestrutura), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária:

a) Dotação orçamentária 15.122.0013.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura Municipal), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 297 – R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

b) Dotação orçamentária 15.451.0013.1042 (Investimentos em Materiais Permanentes), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 302 – R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Dotação orçamentária 15.452.0016.1013 (Implantação de Iluminação Pública), categoria econômica 4.4.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 322 – R$ 100.000,00 (cem mil reais);

d) Dotação orçamentária 15.452.0016.2132 (Serviço de Gerenciamento e Manutenção da Iluminação Pública), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 324 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
03, maio, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente para atender à Secretaria Municipal de Obras.

Tal ajuste visa complementar recursos das despesas com infraestrutura para atendimento da contrapartida para pavimentação visando o atendimento da população em geral. As alterações não afetam as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 33/16

P. 17.297/16 Autoriza a suplementação de recursos no orçamento do Município para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, através de transferência, a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); dotação orçamentária 22.662.0034.2085 (Desenvolve Bauru), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente), ficha orçamentária 647.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

a) Dotação orçamentária 22.662.0034.2085 (Desenvolve Bauru), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 644, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) Dotação orçamentária 22.662.0034.2085 (Desenvolve Bauru), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 646, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
03, maio, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre transferência de recursos no orçamento vigente, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Tal ajuste visa a aquisição de um veículo utilitário para desenvolver as atividades do Banco do Povo Paulista, Microempreendedor Individual, Casa do Empreendedor Móvel e PIT Móvel no município. As alterações não modificam as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 34/16

P. 17.306/16 Autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2.016, na Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), da seguinte forma:

a) Dotação orçamentária 15.451.0015.1061 (Investimentos em Infraestrutura), categoria econômica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 331 – R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

b) Dotação orçamentária 15.451.0015.2041 (Manutenção da Pavimentação – Tapa Buraco), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 310 – R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

c) Dotação orçamentária 15.451.0015.2044 (Manutenção de Terraplanagem de Vias), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 314 – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) Dotação orçamentária 15.451.0014.2039 (Manutenção dos Serviços de Drenagem), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 306 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária:

a) Dotação orçamentária 15.122.0013.2037 (Apoio Operacional), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 290 – R$ 76.578,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais);

b) Dotação orçamentária 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 291 – R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais);

c) Dotação orçamentária 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), categoria

econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 292 – R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

d) Dotação orçamentária 15.122.0013.2049 (Reforma dos Próprios da Secretaria de Obras), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 295 – R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);

e) Dotação orçamentária 15.122.0013.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura Municipal), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 297 – R$ 100.000,00 (cem mil reais);

f) Dotação orçamentária 15.451.0013.1042 (Investimento em Materiais Permanentes), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 302 – R$ 100.000,00 (cem mil reais);

g) Dotação orçamentária 15.451.0014.1043 (Construção de Dispositivos de Contenção para Controle de Enchentes), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 303 – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

h) Dotação orçamentária 15.451.0014.1043 (Construção de Dispositivos de Contenção para Controle de Enchentes), categoria econômica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 304 – R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais);

i) Dotação orçamentária 15.451.0014.1046 (Implantação de Redes de Captação e Drenagem de Águas Pluviais), categoria econômica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 305 – R$ 383.422,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

j) Dotação orçamentária 15.451.0015.2040 (Manutenção dos Serviços de Guias e Sarjetas), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 309 – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

03, maio, 16

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Augusta Casa, o projeto de lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Tal ajuste visa complementar recursos das despesas com infraestrutura, tapa buraco, terraplanagem e drenagem para atendimento das metas estabelecidas e atendimento da população em geral. As alterações não afetam as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 35/16

P. 4.855/16 *Altera o art. 188-B, da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 188-B da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.775, de 04 de abril de 2.016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 188-B O gozo ou pagamento da licença-prêmio deverá ocorrer dentro do quinquênio seguinte, ressalvado o previsto no inciso III do §1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

04, maio, 16

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa alterar o art. 188-B da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971 – Estatuto dos Servidores Municipais, que prevê o gozo ou o pagamento da licença- prêmio dentro do quinquênio seguinte.

No entanto, o inciso III do § 1º do referido dispositivo, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.775, de 04 de abril de 2.016, prevê o gozo da licença a qualquer tempo, verificada a oportunidade e conveniencia da Administração, configurando conflito entre as disposições.

Assim, para fins de equacionar os dispositivos em comento, propõe-se no presente projeto que, o gozo ou pagamento deverá ocorrer dentro do quinquênio seguinte, ressalvando a situação prevista no inciso III do §1º, que se refere ao indeferimento do pedido.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 36 /16

P. 57.509/15, 57.566/15 e 57.512/15 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SORRI - BAURU

SERVIÇO	META	SUBV ANO	AUX ANO	total geral
Projeto TransFormação	256	180.000,00	-	180.000,00
Programa Futsal Inclusivo	44	38.989,29	1.003,63	39.992,92
TOTAL	**300**	218.989,29	1.003,63	219.992,92

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC

SERVIÇO	META	SUBV ANO	AUX ANO	total geral
Projeto Hora da refeição	120	19.033,55	14.267,00	33.300,55
TOTAL	**120**	19.033,55	14.267,00	33.300,55

ASSOCOAÇÃ COMUNITÁRIA CANÁ

SERVIÇO	META	SUBV ANO	AUX ANO	total geral
Program Interativo de Orientação pessoal para Crianças e Adolescentes Projeto Caná	197	1.973,00	38.027,00	40.000,00
TOTAL	**197**	1.973,00	38.027,00	40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bauru,...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

04, maio, 16

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado devem ser autorizados por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.016, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os projetos apresentados estavam disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bauru, aguardando a destinação por pessoas físicas e jurídicas conforme preconiza a legislação dos percentuais do IRRF exercício 2015. Estas destinações aguardadas pelo respectivo Conselho que historicamente conta com o grupo de voluntariados do Banco do Brasil através do BB FIA que repassou recursos para os Projetos da Associação Comunitária Caná Projeto Interativo de Orientação

Pessoal para Crianças e Adolescentes e Sorri – Bauru Projeto Futsal Inclusivo e outros dois projetos com destinações diversas para o Centro de Valorização da Criança – Cevac Projeto Hora da Refeição e Sorri Bauru Projeto Transformação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

PORTARIA ADM N.º 503/2016

Luiz Célio Bucceroni, Secretário Municipal de Administração de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8.º do Decreto Municipal n.º 11.405, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **Comissão Eleitoral do Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração do Município de Bauru – CIPAR**, incumbida, sob a presidência do primeiro, de promover todos os atos necessários para eleição de 02 (dois) membros e respectivos suplentes da Secretaria de Administração que comporão o CIPAR:

David José Françoso – Matrícula **12680** – Analista de Desenvolvimento de Sistemas;

Daniela Teixeira Viudes – Matrícula **29805** – Agente de Administração;

Rodrigo de Paula Carvalho – Matrícula **25677** – Agente de Administração.

Art. 2.º A Presente portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 06 de maio de 2016.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0504/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2677,** a PORTARIA N.º **0376/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **RODRIGO SOLER COLTRO**, portador (a) do RG n.º **349736674**, classificação **2** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 14/04/2016.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0505/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2677** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LAURA BRESCIANI BENTO GONÇALVES** portador do RG **308890048**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **04** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital nº **05/2015 - SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 09/05/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0506/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2677** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SOLANGE ALVES DE LIMA** portador do RG **188133914**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 09/05/2016 ÀS 09h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)

2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.

3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;

4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);

5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

6. RG e CPF (com estado civil atualizado);

7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);

8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)

9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

12. Uma foto 3x4 atualizada;

13. Comprovação de Endereço;

14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);

15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 16/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com

os demais candidatos;
18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 16/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO F SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0017701809	ADAIR FRANCO ALVES
0017701857	ADAN JONES DA SILVA
0017701906	ADILSON ROGERIO NAVA
0017701993	ADIMIR JESUS JERONIMO
0017700084	ADRIANA AKEMI AUGUSTO
0017702113	ADRIANA AMÉLIA DE SOUZA
0017702023	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO
0017700810	ADRIANA APARECIDA GOMES IZZO
0017702279	ADRIANA APARECIDA SILVA
0017702122	ADRIANA COSTA VENDRAMINI
0017701481	ADRIANA DE TILIA TAMBORIM
0017700581	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA
0017700784	ADRIANA FERREIRA ROSSI
0017701480	ADRIANA GARRONE CEZARETTO
0017701976	ADRIANA MARIA DA SILVA
0017702331	ADRIANA MARIA DA SILVA
0017702307	ADRIANO JOSE TIEPPO
0017702080	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
0017700748	ADRIELY FRANCINE DE CARVALHO
0017701861	AGNES MARCELA PEREIRA DA SILVA
0017701273	AGUIDA BEATRIZ NOGUEIRA PARRA
0017700422	AIRTON DONIZETE DA SILVA
0017700774	AIRTON SOUTO ALONSO
0017700370	ALBERTO CANDIDO
0017700373	ALBERTO DE JESUS CARNEIRO
0017701852	ALCIDES FERNANDES NETO
0017702076	ALCIR NUNES PEREIRA FILHO
0017701710	ALDA CRISTIANE DA SILVA
0017702221	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0017700149	ALESSANDRA CRAVO DOS SANTOS
0017701392	ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA
0017701933	ALESSANDRA DE SOUZA TENTOR BESSI
0017700964	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA
0017701915	ALESSANDRA FLAVIA PEREIRA MAGALHAES
0017700026	ALESSANDRO DO NASCIMENTO
0017701841	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA VIEIRA
0017700278	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ
0017701854	ALEX FARDIN
0017701333	ALEX ZENARO JOÃO
0017700225	ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO FERNANDES
0017700253	ALEXANDRE AUGUSTO ROBERTO
0017700910	ALEXANDRE BERGAMO DE CARVALHO
0017702058	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
0017701867	ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA
0017701076	ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
0017700060	ALEXANDRE SANCHES
0017701528	ALEXANDRE VENÂNCIO DA SILVA
0017702235	ALINE APARECIDA DA SILVA
0017702149	ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE FORTE
0017700668	ALINE BORGES IGNACIO

PRÉDIO F SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0017700732	ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI FERREIRA
0017701743	ALINE CRISTINA QUEIROZ MARTINEZ
0017702350	ALINE CRISTINA RODRIGUES FAUSTINO
0017701462	ALINE DEL PUPO
0017702070	ALINE KUROKAWA DOS SANTOS
0017700435	ALINE MARINHO BRIQUEIZ
0017700377	ALISON CARLOS MUSSIO
0017700073	ALLAN JEFFERSON DE OLIVEIRA
0017701600	ALLANA ELI GARCIA
0017700245	AMANDA AKEMI HIMENO ONOHARA FALCÃO
0017701485	AMANDA CRUZ NOGUEIRA
0017701557	AMANDA DA SILVA LOPES
0017701097	AMANDA DOS SANTOS PACHIONI
0017700166	AMANDA FERRAZ ESTEVES
0017702187	AMANDA GARCIA CINICIATO
0017701408	AMANDA GOUVEIA INOCENCIO
0017702138	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA
0017700929	AMANDA RUFFATO DIAS
0017700857	AMANDA TELLES MUNIZ
0017701947	AMAURI ROMANATO

PRÉDIO F SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0017700875	ANA BEATRIZ DELLATORRE VIEIRA
0017701803	ANA BEATRIZ DO PRADO
0017700275	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
0017700919	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
0017701873	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0017700129	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
0017700418	ANA CAROLINA SILVA
0017700113	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO RIBEIRO
0017700305	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0017700898	ANA CLAUDIA CHIMENES
0017700011	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES
0017700262	ANA CLAUDIA RIBEIRO BICUDO
0017701788	ANA ELIZA MARTINELLI ZARAMELLO
0017700542	ANA GABRIELA RODRIGUES CAPASSO
0017701474	ANA HELOISA KETERIN DE AZEVEDO MARTINS

PRÉDIO F SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0017702289	ANA KAROLINE MENDES REZENDE
0017700531	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0017702244	ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS
0017700944	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0017700057	ANA MARIA RODRIGUES PIGOLI
0017700789	ANA PAULA CASTILHO SILVERIO
0017702177	ANA PAULA DE LIMA BENTO
0017700403	ANA PAULA KODIMA ROCHA
0017700736	ANA PAULA LOPES THEREZAN
0017702211	ANA PAULA MARTELINE
0017701611	ANA PAULA MARTINS
0017701189	ANA PAULA NASCIMENTO XAVIER
0017700611	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO
0017700206	ANALICE DELGADO GARCIA FERNANDES
0017702261	ANDERSON AUGUSTO GASQUE SOARES
0017701681	ANDERSON BARRETO DA SILVA
0017700085	ANDERSON CARLOS FARIA
0017701490	ANDERSON DA SILVA SOUZA
0017700818	ANDERSON GRENER OLIVEIRA
0017701178	ANDERSON JOSE DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0017701597	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS
0017701433	ANDERSON LUIZ DE CASTRO
0017702039	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
0017700266	ANDRE ALVES DA SILVA
0017700449	ANDRE BALDUINO
0017700240	ANDRE BATISTA DE JESUS
0017700569	ANDRE GARCIA MOMO
0017700790	ANDRÉ LUIS DE SOUZA BARROS AMARAL
0017700132	ANDRE LUIS FABIANO
0017700056	ANDRE LUIS PERES MEDINA JUNIOR
0017701106	ANDRE LUIZ DE LIMA
0017700731	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES
0017702286	ANDRÉ LUIZ HIDALGO
0017700890	ANDRÉ LUIZ MANTUAN
0017702319	ANDRÉ LUIZ TAVARES CONRADO
0017702226	ANDRE LUIZ THEREZAN
0017700487	ANDRE SEBASTIAO FANTINI
0017701122	ANDREA CRISTINA PARRELA NEGRAO
0017702185	ANDREA MITELMAO
0017701756	ANDRÉA REGINA MARQUES CAMARA BORTOLOMAI

PRÉDIO F SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0017700179	ANDRÉIA ALVES TORRES
0017702018	ANDREIA MARTINIAK DOS SANTOS
0017700655	ANDREIA REGINA BOMFIM MAGNABOSCO
0017700549	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA AGULHARI
0017702024	ANDRESSA DE OLIVEIRA PELIZARIO
0017700893	ANDRESSA FERNANDA GOMES
0017702398	ANDRESSA MARIA GASQUE
0017700404	ANDREZA POMPEI
0017701131	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI
0017700173	ANGELA CAROLINA GOMES DOS SANTOS CEZAR
0017701833	ANGELA CRISTINA DA SILVA
0017701165	ANGELA NABEIRO URBANEJA
0017702363	ANGELICA COSTA
0017700148	ANGÉLICA DA CRUZ OLIVEIRA
0017701296	ANGELICA DA CUNHA
0017700989	ANGELICA TONIN RODRIGUES
0017702075	ANNA THEREZA KATZAROFF
0017702022	ANTENOGENES ZUPPELARI DOS SANTOS
0017701383	ANTONIA BEZERRA DA SILVA
0017700083	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA
0017701697	ANTONIO AUGUSTO CRUZ
0017701233	ANTONIO CARLOS DE PAULA
0017700896	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CALCENA
0017700644	ANTONIO DOS ANJOS NETO
0017700232	ANTONIO FELIPE JUNIOR
0017701226	ANTONIO MARCOS PROCOPIO
0017700716	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
0017702298	ANTONIO ROBERTO MARQUES
0017701023	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
0017700153	ANTONIO TADEU NOVO
0017700469	APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE
0017701346	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA
0017700564	APARECIDO DA CONCEICAO
0017702288	APARECIDO DA SILVA SANTOS
0017701419	APARECIDO LUIZ GORRERI
0017700891	APARECIDO MORAES
0017702173	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO
0017701649	ARIANE DE LOURDES SILVA BONACI
0017700814	ARIANE DOS SANTOS GARCIA
0017701541	ARIELLE KAROLAINE FREITAS COTRIM
0017702062	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0017702010	ARLETE DE FÁTIMA SILVÉRIO JONAS
0017701899	ARMANDO GOMES NETO
0017702060	ARMANDO SANTOS DA SILVA
0017700640	ARTHUR DIOGENES DINARD PEREIRA

PRÉDIO F SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0017701921	ARY GIANSANTE FILHO
0017701284	AUGUSTO CÉSAR DELEÃO CAVALHERI
0017700436	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0017702079	AUGUSTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES ALVES
0017702045	AUGUSTO DE OLIVEIRA POSSATTI
0017701971	AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
0017702043	AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA
0017700571	BÁRBARA ANDRADE DE NADAI
0017701261	BÁRBARA AUGUSTINHO FERRAZ
0017700749	BARBARA FOLCATO DE FREITAS
0017701761	BÁRBARA MESSIAS RIBEIRO
0017701789	BARBARA ROCHA PRIOLO
0017700176	BÁRBARA SANTIAGO PEREIRA
0017700741	BÁRBARA SILVA PEREIRA
0017700610	BEATRIZ BITENCOURT DA SILVA
0017700860	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA
0017701035	BEATRIZ DA ROCHA NEVES
0017700649	BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA PINTO
0017701990	BEATRIZ GIOVANA RODRIGUES GIMENES
0017701198	BENICIA AFONSO SPINDOLA
0017701957	BETISA CARLA FERNANDES FERREIRA
0017701765	BIANCA ALCANTARA DE OLIVEIRA
0017700288	BIANCA BEATRIZ DE SOUZA
0017700440	BIANCA DEMARCO FONTÃO ODRIA
0017700467	BIANCA DEROSA
0017702005	BIANCA SANCHES VAZ
0017700676	BRUNA CAROLINE CARVALHO
0017700520	BRUNA CORREA RIBEIRO
0017701698	BRUNA GARCIA DA SILVA
0017700239	BRUNA LARISSA MAGALHÃES DE SOUZA
0017701140	BRUNA MARA BARROS DI FLORA
0017701805	BRUNA MARCELA DE SOUSA PELLEGRINI
0017700957	BRUNA MARTINS
0017700696	BRUNA PASTRELLO
0017702256	BRUNA PEREIRA SANCHES
0017700990	BRUNA RAFAELLA BORRASCA
0017700360	BRUNO ANDERSON ANSELMO
0017700580	BRUNO APARECIDO BARBOSA
0017700974	BRUNO APARECIDO RODRIGUES
0017700905	BRUNO ARIAS COZZA
0017701511	BRUNO AUGUSTO DA SILVA SOUZA
0017700326	BRUNO CASTORINO SILVA
0017700601	BRUNO COSTA DE MARQUI
0017702191	BRUNO DE PAULA CERCI
0017702106	BRUNO DUARTE DE SOUZA
0017702111	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SIBIA
0017701129	BRUNO LIPI MARIANO DA SILVA
0017700142	BRUNO RICARDO DA SILVA FREITAS
0017700335	BRUNO SPAGNOL
0017700856	BRUNO VINICIUS TEODORO
0017701950	CAIO FILIPE REDONDO
0017701930	CAIO ROBERTO ABRAHÃO
0017701644	CAIO VINICIUS VICENTE
0017701549	CAIRO SPARTACUS SPARAPAN
0017700482	CAMILA ANÉZIO
0017702098	CAMILA DE MACEDO ERRERA
0017702314	CAMILA FERNANDA LOPES
0017700019	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0017700121	CAMILA SANTOS FAUSTINO DE ANDRADE
0017700917	CARINA DE CICCIO

PRÉDIO F SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0017700561	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE
0017701909	CARL A CRISTINA DOS SANTOS
0017700316	CARLA CRISTINA ORNE FONTES
0017701103	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA
0017702252	CARLA RENATA IONTA
0017701729	CARLA ROCHA DA SILVEIRA
0017700597	CARLA SHIMOKAWA GONZÁLEZ
0017701335	CARLOS ALBERTO BISPO
0017702392	CARLOS ALEXANDRE ARRABAL
0017701197	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
0017700884	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES
0017700445	CARLOS BRUNO DA SILVA
0017701591	CARLOS CABRAL DE JESUS
0017700012	CARLOS CESAR BUENO FARIA
0017701080	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0017700733	CARLOS PEREIRA
0017702219	CARLOS RENATO DA SILVA PINTO DE MOURA
0017701422	CARMEN LÚCIA ROCHA DA CUNHA
0017700864	CAROLINA DOS REIS SAMADELO
0017701499	CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES
0017701292	CAROLINA IEMMA MARINELLO
0017701898	CAROLINA PROTZEK ROSSI PRIETO
0017701890	CAROLINE ALMEIDA NICIOLI
0017701816	CAROLINE MARIA DE PAULA SANTOS
0017700685	CAROLINI FERREIRA NAVARRO
0017701908	CASSIA CILENE DA SILVA NAVA
0017701917	CÁSSIA PEREIRA PETROLI PILLON
0017700223	CÁSSIA REGINA FERNANDES
0017700548	CASSIO POLIDORO CAMPOS
0017701362	CATARINA MENDES BATISTA FERREIRA LOPES
0017701027	CATARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0017701799	CATIA APARECIDA PRETO DA SILVA
0017700566	CELIA LIMA DE MOURA
0017700444	CELSO DONIZETI DOS SANTOS
0017700072	CESAR AUGUSTO MACACARI MORALES

0017700708	CESAR JOSE DA SILVA
0017700842	CHRISTIANE DELLATORRE PEREIRA
0017700945	CIBELE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO
0017700538	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0017700261	CINTIA GONÇALVES RAIMUNDO
0017700231	CINTIA LAVRAS GALLIS
0017701767	CINTIA MARQUES LOPES
0017700146	CIRINEU PAULO GOBBO
0017700074	CLARA MASAMI YAMATO KOMORI
0017701416	CLARIK GISLHANE BACELAR

PRÉDIO F SALA 09

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701831	CLAUDECIR RIBEIRO DOS SANTOS
0017701037	CLÁUDIA APARECIDA MARQUES DA ROCHA
0017701150	CLAUDIA CRISTINA DELCHIARO
0017702404	CLAUDIA LOVISON AZEVEDO
0017702126	CLÁUDIA MARIA MAZÓCA
0017701874	CLAUDIA MARTINS ALARCÃO
0017702250	CLAUDIA RENATA IONTA
0017702394	CLÁUDIA SUZUE SAMPAIO SHIRAISHI
0017700120	CLAUDINEI COSTA
0017701533	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
0017701678	CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA
0017702218	CLAYTHON REMBOSKI DUARTE
0017701551	CLEBER LISIAS TSCHERNE
0017701612	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES PIMENTEL
0017701587	CLEITON RENAN MOREIRA
0017700210	CLÉLIA MARA DE OLIVEIRA
0017701836	CLEONICE PINTO NAZARE
0017702015	CLEUSA APARECIDA BALDO
0017702050	CLEUSA REGINA LOPES JORGE
0017700530	CLEUZA NUNES
0017700182	CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA
0017702180	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA
0017701555	CLODOALDO PLAKITQUEN
0017701797	CRISLAINE APARECIDA PARRILHA
0017700954	CRISTIAN RICARDO DA SILVA RAMOS
0017700553	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0017701347	CRISTIANE APARECIDA SCHEDA
0017702057	CRISTIANE JOSIELE SOUZA DA SILVA
0017701126	CRISTIANE PERES
0017701716	CRISTIANI RENATA LIMEIRA
0017700359	CRISTIANO MARTINS
0017700213	CRISTIANO XAVIER GUEDES
0017700766	CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA
0017700664	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS
0017701144	CYLENE REGINA FERREIRA
0017700082	DAIANI CRISTINA DEMORI QUEIROZ LIMA
0017701283	DAINARA FABIANI GALVANI
0017700936	DALILA ROCHA RODER
0017701654	DAMÁRIS ASTRIDE ALVES
0017700204	DAMARIS BORGES CARDOSO
0017701581	DANIEL APARECIDO CESARIO
0017701749	DANIEL CAMARGO DE ANDRADE
0017702382	DANIEL DO AMARAL ARMATE
0017700507	DANIEL FANTIN DELUCA
0017702277	DANIEL JOSE NUNES CONCEICAO
0017701883	DANIEL LOPES DE ALCÂNTARA
0017701574	DANIEL LOPES SILVA
0017702000	DANIEL MONTE SERRAT BOSCO
0017702132	DANIEL NARDO SLAGHENAUFI
0017700967	DANIEL PEDROSO MOINHOS
0017700514	DANIEL PORTELA MARQUES
0017702193	DANIEL RICHARD CARDOSO DOS SANTOS
0017701696	DANIEL RINALDI BRITO DE SOUZA
0017702014	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
0017700754	DANIEL VASQUES AZEVEDO DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 10

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701530	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017701676	DANIELA APARECIDA SENE
0017700054	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
0017700252	DANIELA GRINGO BATISTA
0017701550	DANIELA PEREZ RODRIGUES
0017700779	DANIELA PISSUTO
0017701420	DANIELA REIS DO AMARAL
0017700304	DANIELA SANTOS ROCETTI
0017700220	DANIELE MORETTO PIZANI
0017700214	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0017700375	DANIELI CRISTINA SABINO DIAS
0017701869	DANIELI GENI DA COSTA
0017701814	DANIELLA DOS SANTOS NEVES
0017700379	DANIELLE ADRIANE FERNANDES
0017701733	DANIELLE PLÁCIDO DA SILVA RIBEIRO
0017700374	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0017702121	DANIELLY FERNANDA ANANIAS DELLA TONIA
0017702405	DANIELLY VICENTE VENTURA
0017702207	DANILO DA SILVA PEREIRA
0017700739	DANILO MOURA BELLONI
0017701916	DANILO SANTOS LISBOA
0017700365	DARIANNE APARECIDA DA SILVA
0017700758	DAVI CARLOS DE JESUS FILHO
0017702134	DAVID CRISPIM DE OLIVEIRA
0017701018	DAVID ERBA
0017700711	DAVID SILVA RODRIGUES
0017700928	DAVISON DE LIMA GIMENES
0017700383	DÉBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
0017702335	DEBORA DENISE ROCHA
0017700616	DEBORA GIORDANI PINI
0017701811	DEBORA NUNES DAS NEVES
0017702135	DÉBORA REGINA PÉRES RIQUETE
0017700038	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA
0017702274	DEBORA YURI ORIKASSA DE OLIVEIRA
0017702396	DEBORAH REGINA FERREIRA
0017701989	DÉBORAH ROCHA DIAS
0017701751	DEINY RAQUEL ROCHA DA SILVA
0017702264	DEISE HIKARI INAKURA
0017701889	DEIVID GALDINO CARDOSO
0017700317	DENIS FRANKLIN DORNELAS SARTORI
0017702379	DENIS PILATI PEREZ
0017701061	DENIS ULISSES COSTA SERIO
0017701732	DENISE ANDRADE PRADO
0017700395	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ
0017700699	DENISE VIEIRA MISOKAMI

PRÉDIO F SALA 11

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702061	DÉRICK DA SILVA ALVES
0017700481	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
0017700276	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017700133	DIEGO DIAS SILVA
0017701313	DIEGO HENRIQUE DA COSTA
0017701604	DIEGO HENRIQUE XAVIER
0017702343	DIEGO LOPES KOMIYAMA
0017700382	DIEGO MACHADO SPOLDARO
0017702409	DIEGO PINI DA SILVA
0017700993	DIEGO REGYS LOPES
0017702248	DIEGO RENAN DE OLIVEIRA GRASSI
0017702241	DIEGO ROXO PEREIRA
0017701537	DIEGO SILVA FARIA
0017702209	DILCLEIA AZEVEDO ALBERTO
0017700381	DIOGO LOPES MONTEIRO
0017701064	DIOVANI FERNANDO MOLERO
0017702055	DISOM FERREIRA DE OLIVEIRA
0017702360	DIVINA ROSA TAVARES
0017701655	DORIVAL LUIZ CREPALDI
0017702263	DORIVAL SANCHES JÚNIOR

PRÉDIO F SALA 13

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702328	DOUGLAS DA SILVA CINTRA
0017702192	DOUGLAS DANIEL CÂNDIDO
0017701196	ÉBER CRIS DAMASCENO DOS SANTOS
0017701663	EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA
0017701626	EDENIZI DOS SANTOS ALVES
0017700669	EDILEUZA MARCELINO
0017701190	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO
0017700116	EDINAN DE SOUZA BASILIO DA SILVA
0017700817	EDNA BORETI MENDES DO AMARAL DOMINGUES
0017701981	EDNA CRISTINA INÁCIO DE CARVALHO
0017701331	EDNA FRANCISCA IGNACIO NOGUEIRA
0017700348	EDSON ANSELMO DE SOUZA
0017701829	EDSON EIZI NAKAO
0017701270	EDSON FURLAN
0017700016	EDSON PEREIRA MOREIRA
0017702407	EDSON STAHL
0017702357	EDUARDO CARLOS DA FONSECA
0017701252	EDUARDO DA CUNHA BASTOS FREDERICO
0017700623	EDUARDO DE CASTRO NETO
0017701918	EDUARDO DE OLIVEIRA
0017702333	EDUARDO SANTOS REDRESSA
0017701640	EDVALDO COSTA RIBEIRO
0017701951	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
0017700550	ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI
0017701995	ELAINE CRISTINA MATIAS DE MORAES
0017701818	ELDER ABEL VIANA
0017700040	ELDER SILVA DOS SANTOS
0017700866	ELEN TATIANE GOMES
0017702142	ELIAB GATTI GUIMARÃES
0017701089	ELIANE APARECIDA DUCATTI LIMA

0017701022	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
0017701946	ELIAS ANTONIO BARBOSA DUTRA
0017701795	ELIAS DA SILVA CHRISPIM
0017701642	ELIEGE LEAO GARCIA
0017700475	ELIEL SANTOS DA SILVA
0017702324	ELIO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
0017700329	ELIS ANDRADE
0017701438	ELISA ELENA ZINI
0017702367	ELISABETE ANTONIO DA SILVA
0017700744	ELISABETH APARECIDA MARIANO GOMES
0017700863	ELISAMA RODRIGUES DE SOUZA
0017700515	ELISANGELA CAETANO
0017701436	ELISAURA GOMES DOS SANTOS
0017700985	ELIZABETH TOBIAS DEODATO
0017701832	ELLEN APARECIDA COSTA
0017700497	ELLISON SOARES COUTINHO
0017701692	ELLYSON DOUGLAS DA SILVA
0017702253	ELOIZA HELENA DA SILVA ROSSI
0017700203	ELTON APARECIDO COSTA
0017701304	ELTON LUIS CAMARGO

PRÉDIO F SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0017701774	ELTON SAMPAIO REYER
0017701231	EMANUELLE SPADIM
0017700738	EMERSON SAMUEL DA SILVA
0017700028	EMILY CALEDA DE OLIVEIRA
0017700002	ENDRIGO HENRIQUE ANDRE
0017700803	ENIVALDO SIMPLICIO DE SOUZA
0017701297	ERASMO BARBOZA BRAGA
0017701882	ERCILIO APARECIDO ROSA
0017701251	ÉRICA BALSENOFFE
0017701084	ERICA BISPO DE LIMA
0017701322	ERICA CRISTINA MACHADO DA SILVA
0017701659	ERICA FABIANA CRUZ SILVA DOS SANTOS
0017700042	ERICA FERNANDA DE SOUZA ZANETA
0017700385	ERICA RENATA GUARIENTO FERREIRA DA SILVA
0017702346	ERICK LUIZ QUEIROZ ANTUNES
0017702359	ERIKA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0017702270	ERIKA CRISTINA GONÇALVES
0017701738	ERIKA ROSSI SANTANA PINHEIRO
0017702046	ERIKSON VANNI COUTINHO
0017701853	ESEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA
0017701344	ESMERI GONÇALVES CLEMENTINO
0017700336	ETHEL JOYCE PEREIRA BORGES DE CALMON E MUNHOZ
0017701980	EUDES ALVES MOREIRA FILHO
0017700115	EVANDRO AZEVEDO BOLTNN

PRÉDIO F SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0017701694	EVANILDA SILVA ALMEIDA
0017701820	EVERTON APARECIDO PINHEIRO
0017700806	EVERTON DA SILVA MARTINS
0017700721	EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES
0017700141	EWELYN MARTINS RIBEIRO
0017700338	EWERTON LOURENÇO GENEROSO
0017701429	FABIANA ALINE MARTINS
0017702110	FABIANA DE FARIA GENIPE
0017700983	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA
0017700123	FABIANA DOS SANTOS ALVES DO VALE SILVA
0017701675	FABIANA FERREIRA ROCHA
0017700451	FABIANA MIYUKI ONOHARA IWAMOTO
0017700780	FABIANA RODRIGUES BORGES DE BRITO
0017702198	FABIANE DAIANE BORGES
0017700506	FABIANO DE FATIMA QUESSADA SANTOS
0017700313	FABIO ALVES TAVARES LIMA
0017701735	FABIO ANTONIO CUAN
0017702160	FABIO BARBOZA DA SILVA
0017701683	FABIO CARVALHO RECHI JUSTAMANTE
0017702158	FABIO CESAR BALDIM
0017700368	FABIO DA SILVA
0017700308	FABIO FRANCO
0017702327	FABIO GARCIA CINICIATO
0017700596	FABIO GUEDES DE OLIVEIRA
0017700025	FABIO HENRIQUE HERNANDES
0017701008	FABIO RANIERI CAMPANELI
0017700620	FABIO SILVA DE OLIVEIRA
0017701316	FABIO SIMÕES BALARIN
0017700384	FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA
0017700354	FABRICIO LEME PACHECO
0017701315	FABRICIO RODRIGUES BINO
0017701936	FATIMA CRISTINA DA SILVA
0017701693	FELIPE BARBOSA SILVEIRA
0017701155	FELIPE BARBOSA ZANETTI
0017702348	FELIPE CAMOLEZ RUEDA GOMES
0017701691	FELIPE DE MORAES CRUZ
0017701036	FELIPE EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA
0017701516	FELIPE GIMENES MARQUES LONTRA
0017700701	FELIPE GONÇALVES FALCÃO
0017702344	FELIPE ROBERTO MARTINS GALLO
0017700427	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
0017700347	FELIPE WESLEY DA SILVA AQUINO
0017701369	FERNANDA ALEXANDRE DE ARRUDA
0017701540	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES
0017701418	FERNANDA CAROLINE LEANDRO RAMOS
0017701321	FERNANDA CARVALHO PEREIRA
0017702283	FERNANDA FRAGA

PRÉDIO F SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0017702233	FERNANDA GARCIA NAMEN
0017700753	FERNANDA SAN JULIANO PEREIRA
0017701559	FERNANDA SIMAS
0017701124	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA
0017700609	FERNANDO BARBOSA CARVALHO
0017701125	FERNANDO BORDENAL ERRERA
0017702217	FERNANDO CARVALHO NETO
0017701026	FERNANDO CÉSAR AMARO BRÓLIA
0017701464	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO
0017702259	FERNANDO HENRIQUE BALBO
0017702387	FERNANDO HENRIQUE PACHECO VENANCIO
0017701232	FERNANDO HENRIQUE RUIZ
0017701147	FERNANDO PEREIRA
0017700691	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0017701650	FILIPE MERGI PIMENTEL
0017700937	FLAVIA BLANCO ANSELMO FRANZOI
0017702406	FLAVIA DA ROCHA FOZ
0017702322	FLAVIA FRANCISCHINI FERREIRA
0017700949	FLAVIA GARCIA NAMEN
0017700830	FLÁVIA OLIVEIRA ROCHA
0017700527	FLAVIA RODRIGUES FATIA
0017702412	FLÁVIA SATIE TAKADA
0017700299	FLAVIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
0017702099	FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
0017700488	FLAVIO BORGES DE CARVALHO
0017700536	FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI
0017700185	FLAVIO SANTOS JUNIOR
0017700544	FLORIZ MAY JACINTHO
0017701426	FRANCIANE APARECIDA DE FARIA
0017701206	FRANCIANE CRISTINA JACOMO BARROS
0017700546	FRANCIANE DA SILVA SANTOS
0017701243	FRANCIELE EDILAINE ELOY DA SILVA
0017700589	FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA
0017701218	FRANCIELE VIEIRA
0017701876	FRANCIELLE DE CASSIA PAINI
0017700181	FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO
0017700393	FRANCINE REGINA FELIX
0017701363	FRANCISCA LUIZ PEREIRA
0017701522	FRANCISCO CARLOS RUIZ
0017700812	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA

PRÉDIO F SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0017700247	GABRIEL BATISTA CAPELLO
0017702101	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0017700285	GABRIEL COSTA PLACCE
0017700034	GABRIEL DE LIMA SENA E SILVA
0017700049	GABRIEL FERREIRA
0017702369	GABRIEL LOPES SILVESTRE
0017701920	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
0017702123	GABRIEL ROMANO FRAGA
0017701690	GABRIEL VINICIUS GIMENES FRANÇA
0017701897	GABRIELA BEATRIZ PICULO FONTES
0017702229	GABRIELA COSTA PEREIRA DO AMARAL
0017701940	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA
0017700877	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CHAM
0017702053	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
0017701888	GABRIELA CRISTINA SIMAS
0017702273	GABRIELA LOUREIRO
0017702048	GABRIELA PEREIRA
0017701613	GABRIELA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
0017701259	GABRIELI LOPES DE OLIVEIRA RIOS
0017700934	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
0017702228	GABRIELLI BALLARIN TORRES
0017701652	GEIZA CAROLINA GONCALES
0017702315	GELCIANE APARECIDA DA SILVA
0017701960	GELCREANDIO IRINEU DE SIQUEIRA SILVA
0017700263	GENERIO DAMASCENO E SOUZA JUNIOR
0017702373	GENILDO RODRIGUES SAVIAN
0017701595	GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS
0017700438	GERSON GERALDO ROCHA
0017700718	GIANNI ZANATA CONTE
0017700192	GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR

PRÉDIO G SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0017701060	GILBERTO C NAKAMURA
0017700472	GILBERTO MARCHESE DOS SANTOS JUNIOR
0017701521	GILNICE ZANETA FERNANDES
0017702282	GILSEMARA GUILHEN DOS SANTOS
0017702174	GILSON FERREIRA DE FARIA
0017700792	GILSON GOMES DA SILVA
0017700059	GILSON LUIS PEREIRA
0017700037	GILVANI ALVES DE OLIVEIRA
0017700503	GIOVANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA
0017700391	GIOVANA DOS SANTOS
0017702093	GIOVANA PEREIRA
0017702097	GIOVANA TESSER DE SOUZA
0017702374	GIOVANA THAIS DOS SANTOS
0017700729	GIOVANE FERREIRA DE MATOS
0017700457	GIOVANI JUVENAL DA SILVA
0017700177	GIOVANI WILLIAM FERNANDES
0017701984	GIOVANNA BERGAMO OLIVATO
0017702107	GIOVANNA OLIVEIRA MIOLA
0017700908	GIOVANNE FELIPE FERNANDES DO PRADO
0017702012	GISELE BALDO DE LIMA
0017700646	GISELE DA COSTA ALVES
0017701032	GISELE DA SILVA ZANUTTO
0017700613	GISELE GOUVEA DA SILVA LOURENÇO
0017702353	GISELE SOARES DE SOUZA
0017700170	GISELI BERTIZOLI MORENO
0017701926	GISELLE DUDA RODRIGUES CASALE
0017702419	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNAÇÃO
0017701938	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
0017700270	GISLAINE CAPRIOLI COSTA
0017702364	GISLAINE DO NASCIMENTO
0017701476	GIULIA REIS LOPES
0017701453	GLAUCIA BALBINO COSTA
0017701342	GLAUCIA DAIANE MAIA DE ALBUQUERQUE
0017700312	GLAUCIA PEREIRA BASSO
0017701021	GLAUCIENE BONACHELA
0017702027	GLAUCO ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
0017701948	GLAUCO PEREIRA DOMINGOS
0017700922	GLEIÇA MARIA PEREIRA
0017700988	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO
0017702152	GRACIELI NUNES DE LIMA BARBOSA
0017701631	GRAZIELA ESCOBAR MADUREIRA
0017700689	GRAZIELA MAXIMINO BENTO BERBEL
0017701249	GRAZIELE DE ALMEIDA MORENO DOS SANTOS
0017702238	GRAZYELLE PEREIRA MASCETRA
0017700525	GREICE ANE MANZATO DE ARAÚJO
0017701543	GUACYARA SCARDUA SCARPIM
0017702390	GUILHERME ALBERTO TAVARES
0017700914	GUILHERME AUGUSTO CESTARI BERNARDO
0017701289	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA VELLA
0017702016	GUILHERME CANDIDO DA SILVA
0017700061	GUILHERME COELHO BIANCHI
0017700441	GUILHERME DIAS DE SOUZA
0017701666	GUILHERME FULAN QUINATO
0017700089	GUILHERME GOMES PEREIRA
0017702281	GUILHERME PORFIRIO PADOVINI
0017702338	GUILHERME RAVANELLI
0017701384	GUILHERME SPERB MAY
0017700198	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA
0017700300	GUSTAVO BRESOLIN DE SOUZA
0017701014	GUSTAVO HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA
0017700697	GUSTAVO HUCK CHINA TOLDO
0017701764	GUSTAVO PETERSON PEREIRA
0017700986	GUSTAVO ZUCHERATO BIAZOTO
0017701493	HADASSA FERREIRA DA SILVA
0017701668	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
0017700023	HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS
0017700062	HEITOR HENRIQUE FERREIRA
0017700237	HELEN CAROLINE PORTO IZAAC
0017700217	HELENA THOMAZINI DE FREITAS
0017700500	HELIO ZORZETTO JUNIOR
0017701714	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE
0017702102	HELLEN FERREIRA BUARQUE DOS SANTOS
0017700067	HELOISA TATIANE DE MIRANDA
0017701205	HELTON LUIZ DE OLIVEIRA
0017700378	HENDERSON LEITE PEREIRA
0017700058	HENDRIK DANILO GOMES
0017701901	HENRIQUE CARNEIRO
0017700164	HERBERT FRANCO FERREIRA
0017702224	HERICA CRISTINA ARRUDA UEHARA
0017700534	HERICK BUENO
0017701500	HIGOR HENRIQUE DA SILVA
0017701222	HIGOR HENRIQUE DE JESUS SILVEIRA BATISTA
0017700136	HILARY DUARTE ALCANTARA
0017702081	HINGRID RAMOS DE ALMEIDA
0017702143	HOLMES RODOLFO MARTINS
0017700825	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA
0017701487	HUGO PAULINO DE SOUZA
0017701040	IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA
0017700941	IARA APARECIDA DOS SANTOS
0017701565	IASMIM AGUIAR RODRIGUES
0017702183	IGOR PASSONI CAPOANO
0017701448	IGOR PEREIRA QUEIROZ
0017701973	INADIR CARINE ORLANDI KOKUBO
0017702306	INAYANE MARAÍSA ALVES DA SILVA ZAVAN
0017700202	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA
0017702208	IRINEU MENDONÇA NETO
0017700843	IRIS ABRAO
0017700694	IRIS CARLA RIBEIRO
0017700621	ISAAC JOSÉ GARCIA
0017700771	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

PRÉDIO G SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0017700633	ISABELA AUGUSTO ROSA
0017702204	ISABELA CHRISTINELI HENRIQUE
0017700205	ISABELLE CRISTINNA SANTANA GABRIEL
0017701000	ISRAEL BATISTA RIBEIRO
0017700932	ISRAEL DOMINGUES DA COSTA
0017700688	IVALDO DE MELLO JUNIOR
0017702399	IVAN FERREIRA DE MEDEIROS
0017700776	IVANI BORGES DOS SANTOS DOMINGUES
0017701582	IVANILDO MESSIAS DE LIMA
0017701992	IVETE ALCANTARA LUZ DO NASCIMENTO
0017702064	IVETE GONÇALVES GRECCO
0017700143	IVO CREPALDI NETO
0017700920	IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN
0017701723	IVONE BAPTISTA CAMPESI
0017702031	IVONE MARIA DA SILVA SOUZA
0017702371	IZABELLI BARROCALI CREPALDI
0017701875	JACIELLE DE JESUS SOUZA
0017700065	JACQUELINE VICTORIA HUBER
0017700050	JAILMA FERREIRA DA SILVA
0017701191	JAIME BATISTA POLIDORO
0017701536	JAIR LOPES JUNIOR
0017702165	JAIRA SIMONE ZAGHIS GUIMARAES
0017701066	JAMILE DE OLIVEIRA
0017702345	JAMILE MARALISE GARCIA
0017701087	JANAINA CRISTINA CLEMENTINO COSTA
0017700807	JANAINA DOS SANTOS CRUZ
0017700977	JANAINA MUNHOZ FERREIRA SOUZA
0017700453	JANAINA SOARES PIMENTA
0017701079	JANAINA TEIXEIRA MARCIANO
0017702389	JANDER BASILIO COSTA
0017701748	JARBAS INOCENCIO DE AMARINS
0017701647	JAYME MORAES JUNIOR
0017701216	JEAN CARLOS DA COSTA
0017700861	JEAN CARLOS DA SILVA
0017702124	JEAN RICARDO RAMOS DA COSTA
0017700199	JEFERSON RODRIGO XAVIER
0017702084	JEFERSON SILVA GOMES
0017701332	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
0017700094	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
0017701810	JEFFERSON RICARDO GUIMENES
0017700284	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
0017700759	JEFFERSON VASCONCELOS GOMES DOS SANTOS
0017701215	JENNIFER FERNANDA DE OLIVEIRA BARRIOS
0017701944	JERUILSON ALVES PEREIRA
0017701935	JÉSSICA ALVES CORREIA
0017701230	JESSICA ANDRESSA SILVA SIMÕES
0017702247	JÉSSICA CRISTINA BARBEIRO SANTOS
0017700178	JESSICA DA SILVA SILVERIO
0017702308	JÉSSICA LOPES QUADRADO
0017702370	JÉSSICA PEREIRA SANTOS DE CASTILHO
0017701227	JESSICA ROBERTA GOMES DUARTE
0017701969	JESSICA SERRANO AFFONÇO
0017702105	JESSICA VALCRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
0017701377	JESSICKA FERNANDA LOPES DE CAMARGO CHAM
0017702380	JESSIKA DA SILVA SANTOS
0017700523	JESSIKA MELO ANTIQUERA
0017702008	JESUS GERALDO CUSTODIO VIEIRA
0017700942	JEZICA DA SILVA RAMOS
0017701208	JFERSON DE OLIVEIRA ROCHA
0017700128	JHENNIFER DAIANY VILELA DOTA
0017700248	JHONAS YUGO HAMADA
0017701552	JHONNY CESAR DA SILVA
0017700502	JHONY AMORIM RODRIGUES
0017700795	JOÃO ALEXSANDRO CEZÁRIO

0017702318	JOAO ELDER FERES RUIZ
0017702159	JOAO FRANÇA PORTO
0017700947	JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS
0017701406	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS
0017701108	JOAO PAULO DA SILVA DEBIA
0017701860	JOAO PAULO DA SILVA RAFAEL
0017701905	JOAO PAULO LOPEZ DE MATOS
0017701361	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO
0017700761	JOAO PEDRO FALECO RODRIGUES
0017702313	JOAO PEDRO RODRIGUES CARVALHO
0017700999	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0017700426	JOAO ROGER MIRANDA PEREIRA
0017701746	JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA
0017701826	JOÃO VICTOR GUIMENES SANTOS
0017702377	JOAO VICTOR NIRO DA SILVA
0017702118	JOÃO VICTOR SOLANA IZAC
0017700007	JOÃO VITOR FRAGA
0017700693	JOCENI BRASOLIM DE SOUSA
0017700645	JOEBER GOMES PEREIRA
0017701798	JOHNNY ROBERTO HANSEN
0017700567	JOICE CRISTINA ANDRADE UNGER
0017700899	JONAS DOS SANTOS ANTONIO
0017700747	JONATHAS DE VALADARES SANTOS
0017701489	JORGE LUIZ DOS SANTOS
0017702054	JOSE ANTONIO GUÇÃO MORENO
0017700314	JOSE ANTONIO MAININI

PRÉDIO G SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701801	JOSÉ AUGUSTO BAPTISTELLA
0017701015	JOSE CARLOS FLAUSINO JUNIOR
0017700088	JOSE CARLOS LICAS
0017702381	JOSE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS
0017700103	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0017702202	JOSE FERNANDO GARCIA DE MATOS
0017701902	JOSE FLAUSINO MOREIRA
0017701449	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR
0017702386	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
0017701044	JOSE IVAN LOPES
0017700837	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0017701088	JOSE MATHIAS DE ARAÚJO
0017702276	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
0017701670	JOSE ROBERTO DE CARVALHO
0017700105	JOSÉ ROBERTO MAHNIS FILHO
0017700778	JOSE SEVERINO DA SILVA
0017701919	JOSELIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
0017700551	JOSIANE CRISTINE SUNSIN
0017701771	JOSIANE DE ABREU
0017700598	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0017700388	JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES
0017700585	JOSILANE PEREIRA BORGES
0017700004	JOSUÉ SAITO
0017701163	JOYCE CRISTHIANE VALENCIANO
0017700513	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI
0017702240	JOZIENI TONETI GUIMARAES
0017702201	JULIA ALVES SCAVASSA
0017701378	JULIA DA SILVA SOUTO
0017701497	JULIA DE FATIMA MIEDES
0017701596	JÚLIA DURAN TICIANELLI

PRÉDIO G SALA 06

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701455	JULIA ELEN LOPES
0017701244	JULIANA APARECIDA PERFEITO
0017700260	JULIANA BENJAMIN DOS SANTOS
0017701116	JULIANA DE FREITAS PIFFANELLI
0017700998	JULIANA DE OLIVEIRA
0017700869	JULIANA DE QUADROS CHARLOIS
0017701339	JULIANA FABRIS DOS SANTOS
0017700160	JULIANA FERREIRA CAMPOS
0017700723	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI
0017700196	JULIANA GRECCO PEREIRA
0017700342	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON
0017700460	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0017700279	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS
0017700626	JULIANA NUNES COLTRI CAVALIERI
0017701959	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
0017701467	JULIANA PRISCILLA DIONISIO
0017701633	JULIANA REATEGUI
0017701043	JULIANA SANTOS DA SILVA
0017701913	JULIANA SEMENTILE DE OLIVEIRA MARQUES
0017702067	JULIANE GALEGO COSTA
0017701180	JULIANO FERNANDO ROCHA GOMES
0017700100	JULIO BALDUINO
0017700104	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0017700636	JULIO CESAR BRAGA
0017700717	JULIO CESAR CARDOSO
0017702362	JULIO CESAR CHAPANI
0017700087	JULIO CESAR REIS
0017701846	JULIO CEZAR DOS SANTOS PEREIRA
0017700622	JULIO CEZAR OLIMPIO DA SILVA
0017700419	JULLYELE PLANA BARBOSA
0017700268	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS
0017702153	KAREN JAISLANE FIORAVANTI
0017700490	KAREN PRISCILLA RAIMUNDO
0017700960	KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO
0017700871	KARINA FERREIRA SILVERIO
0017702007	KARINA PAULA FLORÊNCIO
0017700051	KARINE DIAS DA SILVA EMYGDIO CARVALHO
0017700639	KARINE ROMANO PINHEIRO
0017700577	KARLA CRISTINA FRANCISCO
0017701483	KARLA SAMPEL ROSSLER VIEGAS
0017701782	KARLLA VALOIS DOS SANTOS
0017700480	KAROLINE LANE LEMOS DA COSTA LIMA
0017700870	KATIA FERNANDA GOMES
0017700751	KATIA REGINA DE OLIVEIRA
0017702302	KAUE DA COSTA MORENO
0017702186	KEILE FRANCIELI DE FRANÇA
0017700853	KELEN VIVIANI FULLY
0017701645	KELLER FERNANDA BELARMINO DO NASCIMENTO
0017702341	KELLY BRITTO DA SILVA
0017701827	KELLY MARIA VAIS VART FAUSTINO
0017701517	KELLY PRISCILA CARVALHO SIMAS
0017701858	KELMA MORAES
0017701431	KELVIN PRADO DOS ANJOS
0017700715	KETTELYN PRISCILA MORAES
0017700055	KLEBER ROBERTO FRANCISCO
0017701987	LAERTE DIMAN JUNIOR
0017700491	LAIS ARÃO RIBEIRO
0017702182	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
0017700819	LAIS MEREU
0017700352	LAIS PEREIRA DA SILVA
0017701985	LALESKA THAYRINA DA SILVA
0017702245	LARESSA MARTINS ROSSETTO
0017701719	LARISSA ANDRADE DA SILVA COSTA
0017702376	LARISSA AZEVEDO SILVA
0017701575	LARISSA CAROLINE BUSSOLA LACERDA
0017700407	LARISSA RUANA DELLATORRE MACHADO
0017700450	LARISSA SOARES LIMA
0017700249	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA
0017702395	LEANDRO AMATTE NICOLETTI
0017701904	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI

PRÉDIO G SALA 07

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702347	LEANDRO CAMPANHA CAMARA
0017701512	LEANDRO COSME DE ALMEIDA
0017701616	LEANDRO DA SILVA DAMIÃO
0017700024	LEANDRO DE SOUZA
0017700274	LEANDRO LEITE COSTA
0017701542	LEANDRO OLIVEIRA DE FREITAS
0017700358	LEANDRO PEREIRA MACIEL
0017702083	LEDENIR TOBIAS DOS SANTOS
0017700296	LEILA CASTOR DE FARIA
0017701166	LEISE CRISTINA RODRIGUES GIMENES
0017702349	LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA
0017700962	LEONARDO BARBOSA PERINI
0017700902	LEONARDO DA COSTA MENDES
0017701423	LEONARDO HENRIQUE DASILVA
0017702068	LEONARDO ISRAEL ALVES
0017701291	LEONARDO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
0017701239	LEONARDO MIRANDA CARNEVALI
0017701963	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS GARCIA
0017702181	LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN
0017701737	LETICIA AMARAL DE CALMON BORGES
0017701009	LETÍCIA BALDO PIRES
0017701567	LETICIA CRISTINA MILANI ALVES
0017700926	LETICIA DE AMORIM SIMÃO
0017702052	LETÍCIA FABIANE DOS SANTOS DA COSTA
0017702103	LETICIA GOMES CREMASCO
0017700773	LETICIA MARIA SANTIAGO PEDRO
0017701202	LETICIA MAURICIO
0017700879	LETICIA MOTA LEITE
0017700638	LETICIA NERI SILVA
0017702117	LETÍCIA YURI CAMARGO

PRÉDIO G SALA 08

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700719	LEVI MOMESSO
0017702170	LIDIANE FERNANDES GARCETE DA SILVA
0017701579	LIDIANE PROCIDELLI
0017702040	LIGIANE DA SILVA PERES

0017700212	LILIAN MARA DA SILVA DE CARVALHO
0017701523	LILIAN MARA DE CARVALHO RODRIGUES
0017701817	LILIANE XAVIER
0017700484	LINDA INES APARECIDA MARQUES
0017700063	LISANDRA CRISTINA BELANCIERI
0017701895	LISANDRA SILVA PINHEIRO
0017700940	LÍVIA DUARTE FREITAS
0017700180	LIVIA ROMA
0017701998	LIVIO COSME BELISSIMO
0017702042	LOREDANNA LESLYELSEN MENDES BATISTA
0017700282	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES
0017701927	LUAN FILIPE PEREIRA SILVEIRA
0017700442	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0017700118	LUANA DA SILVA SIQUEIRA
0017700599	LUANA FONSECA ZAIDAN
0017701132	LUANA ROQUE D EL REI SANTOS
0017700086	LUCAS AUGUSTO DOCA MONTEIRO
0017702148	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇOSO
0017702365	LUCAS FUZETTI FERNANDES
0017700728	LUCAS KWAST DE ANDRADE
0017700068	LUCAS LOPES DA SILVA
0017701571	LUCAS MORENO VALVERDE
0017702355	LUCAS MUNIZ GREGORIO
0017701656	LUCAS RAYNER RODRIGUES MAFFEI
0017701929	LUCAS RIBEIRO ZABIN
0017700556	LUCAS SCUDELLER DAMETTO
0017701020	LUCAS VIANA DA SILVA
0017702262	LUCAS VIEIRA SANTO
0017701185	LUCAS ZIGNANI NASCIMENTO
0017701282	LUCCAS SVICERO LINS DE CARVALHO
0017702082	LUCI MARA DE FREITAS CAMARGO
0017700698	LÚCIA DE FÁTIMA GALERANE DE LIMA
0017700765	LUCIA HELENA DA SILVA PICHINELLI
0017700006	LUCIANA ADAMI
0017701343	LUCIANA ALVES ARAUJO DE SOUZA
0017701039	LUCIANA ALVES DA SILVA MORAES
0017701290	LUCIANA CRISTINA PINTO
0017702139	LUCIANA DE JESUS RODRIGUES
0017701630	LUCIANA DE SOUSA GOMES DA LUZ
0017700492	LUCIANA FAUSTINO RAMOS
0017700787	LUCIANA LEME ARÃO
0017700167	LUCIANA PEDROSO ESPOSITO
0017700277	LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA
0017701470	LUCIANA SOLANA FERRAZ IZAC
0017701098	LUCIANE LAMONICA BERTOLI
0017701800	LUCIANE TERESINHA MILLER
0017700029	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
0017700479	LUCIANO MARTILIANO DA SILVA
0017701452	LUCIDALVA LIMA BARBOSA DE MORAES
0017701441	LUCIENE ROSA PINTO
0017700709	LUCINEI FERNANDES PERES
0017700587	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA
0017700053	LUCYMEIRE ROSE SANTOS
0017701444	LUDMILA CALINA RIBEIRO DE BARROS
0017702325	LUIS EDUARDO CÁSSIO DIAS
0017701300	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA MOTTA
0017701664	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTO
0017700619	LUIS FERNANDO NUNES
0017701844	LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
0017701598	LUIS GUSTAVO SANTANA PEREIRA
0017702329	LUIS SILVESTRE DE GODOY PERES
0017702172	LUIZ ALBERTO PEREIRA
0017700486	LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR
0017701646	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
0017700130	LUIZ CARLOS LOPES
0017700161	LUIZ CARLOS NIETTO
0017701752	LUIZ EDUARDO FERREIRA
0017701006	LUIZ FABIANO FRANCO BORRO DE MATOS
0017700353	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
0017701382	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0017701308	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
0017702200	LUIZ GUSTAVO ANDREOTTI THEREZA
0017701148	LUIZ GUSTAVO MARCOS ALVES
0017701614	LUIZ GUSTAVO MOTTA FONZAR
0017702323	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
0017700483	LUZIA DE CASSIA MENDES DO AMARAL QUINTELA
0017701058	MADALENA FIALA
0017701520	MAGALI EUGENIA GIOVERNO
0017702234	MAGDA KELLY SCHACHETTE
0017702066	MAIARA JAQUELINE DE MOURA
0017701095	MAICON ROGERIO SUITE
0017701134	MAIKON ERNANDES GONÇALES
0017701319	MAISA ALVES MARIN
0017700579	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
0017700663	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO
0017700777	MANOEL ROSENDO PEREIRA
0017701298	MARA CRISTINA SANCHES DE ALMEIDA
0017702044	MARCEL CORREA SOARES
0017700158	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA
0017701978	MARCELLA DESAN MERLI
0017702258	MARCELLE DA MEDICO RIBEIRO
0017700510	MARCELO APARECIDO ALCÂNTARA
0017700465	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0017701081	MARCELO AUGUSTO SARAIVA
0017702243	MARCELO COSTA
0017700144	MARCELO DE FREITAS PITA
0017700456	MARCELO FERNANDO DA SILVA GODOI
0017701013	MARCELO FERREIRA LIMA CASTILHO
0017701639	MARCELO MAIK MASSAHIRO OLIVEIRA
0017701355	MARCELO MARANHO FREDERICO
0017702296	MARCELO MENDES GERALDO
0017701157	MARCELO PIMENTEL DA SILVA
0017701673	MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0017702194	MARCELO VANDERLEI GARCIA
0017702231	MÁRCIA APARECIDA CONDE TIZATTO
0017700882	MARCIA CARVALHO SANCHES

PRÉDIO G SALA 09

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701071	MARCIA CRISTIANE TERRA DE OLIVEIRA PADOVAN
0017700742	MARCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
0017700039	MARCIA LARA DE SOUZA
0017700099	MARCIA MARIA DE ANDRADE
0017700291	MARCIA RAMOS BARBOSA DA COSTA
0017700150	MARCIANA DA SILVA GONÇALVES DIAS
0017700570	MARCIET BUENO STORTO
0017700005	MARCILENE SANT ANA DA SILVA
0017701848	MARCILIO DONIZETE PINTO
0017702210	MARCIO ANTONIO BONALDO NONATO RODRIGUES
0017701359	MARCIO AUGUSTO VILLAR
0017701594	MARCIO BARTHOLOMEU SILVA
0017700448	MARCIO KIYOSHI SHIKASHO
0017702225	MARCIO ROBERTO SUITE
0017700131	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
0017701367	MARCO FELIPE GONÇALVES TOZI
0017700529	MARCOS APARECIDO BASTOS
0017701939	MARCOS AURELIO PEREIRA DE SOUZA
0017702077	MARCOS AURELIO SILVESTRE
0017702088	MARCOS CESAR BERGAMASCHI
0017700331	MARCOS EDUARDO MANTOVANI
0017700498	MARCOS FERNANDO PEREIRA
0017700188	MARCOS FERREIRA MILANO
0017701554	MARCOS JUNIOR ROSA
0017701911	MARCOS LUIS TOZZO
0017702295	MARCOS RENAN FERREIRA
0017701796	MARCOS ROBERTO BARQUILHA CAROLINO
0017700437	MARCOS RUFINO RODRIGUES
0017702041	MARCOS SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES
0017701859	MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI
0017701506	MARCOS VINICIUS CRUZ BRASIL
0017701870	MARGARIDA SANCHES DOS SANTOS
0017701739	MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS
0017702326	MARIA AMÉLIA HORTOLANI FREIRE
0017701162	MARIA ANGELICA RAMOS DURIGAN
0017701115	MARIA APARECIDA BORTOLETI
0017701484	MARIA APARECIDA CARVALHO CRUZ NOGUEIRA
0017701842	MARIA APARECIDA IMBRIANI
0017700425	MARIA APARECIDA LANDI
0017702352	MARIA APARECIDA PINTO

PRÉDIO G SALA 10

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701281	MARIA CAROLINA GARCIA BATISTA
0017701352	MARIA CELIA DA SILVA
0017701442	MARIA CLAUDIA LORUSSO
0017700576	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA POSTIGO
0017700745	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA
0017700157	MARIA DE FATIMA VIEIRA
0017700357	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
0017700767	MARIA DOLORES MOTA
0017701964	MARIA EDUARDA CAMPOS PRADO FERREIRA
0017701982	MARIA ESTELA BARBOZA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
0017701570	MARIA FERNANDA CORREIA DA SILVA
0017701941	MARIA HELENA DESIDERI
0017702145	MARIA INES FERNANDES PERES
0017700363	MARIA INEZ MARIN DE ASSIS
0017700145	MARIA ISABEL ADÃO BARBOSA
0017700372	MARIA ISAURA DE ALMEIDA CANDIDO
0017702125	MARIA JÚLIA VENDRAMINI CARDOSO
0017700041	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA

0017700730	MARIA NEIDE FARIA SANTINI
0017701173	MARIA NILDA GUEDES DOS SANTOS
0017700292	MARIA ROSELI DE ALMEIDA PINHEIRO
0017702038	MARIA STELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0017700096	MARIANA ALVARENGA FALCONI
0017700093	MARIANA CAETANO
0017700635	MARIANA CASSIA CARDOSO
0017700109	MARIANA DE LIMA SILVA
0017700022	MARIANA HERRERA TAVARES
0017701096	MARIANA MARINATO SUCENA
0017702167	MARIANA MERCEDES CÂNDIDO
0017701603	MARIANA ORTIGOSA PRESTES
0017702391	MARIANA POLIDORO DA SILVA
0017701970	MARIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS
0017701560	MARIANA SILVEIRA BUENO
0017702095	MARIANE CAROLINE OLIVEIRA LOPES
0017701776	MARÍLIA DE OLIVEIRA JORGE
0017701806	MARINHO VITOR DOS SANTOS
0017700197	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO
0017701153	MARIO AUGUSTO JUANILLA
0017700078	MARISA FAVINHA
0017700521	MARISA HENRIQUE
0017701405	MARISOL PAIS LOPEZ
0017700452	MARISTELA GARCIA DOS SANTOS
0017701031	MARLENE DIAS
0017700939	MARLENE VIANA DOS SANTOS
0017701093	MARY ELLEN SANTANA PAIVA
0017700238	MARYELLE RENATA PEREIRA PAULINO
0017700159	MATEUS GUERRER NIETTO
0017700473	MATEUS MACHADO CUCO
0017702199	MATHEUS ALVES SCAVASSA
0017700984	MATHEUS BORGES MALINI
0017701154	MATHEUS DA COSTA DA ROCHA
0017700321	MATHEUS DE OLIVEIRA FELIPE
0017700846	MATHEUS HENRIQUE MAZZINI
0017701477	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0017702255	MATHEUS PEREIRA SEGALLA
0017701593	MATHEUS PIRES NEKIS
0017702336	MATHEUS SCUDELETTI
0017701118	MAURICIO BORGES RUIZ
0017702230	MAURICIO MURAKAMI
0017701931	MAURO ROBERTO COELHO
0017701635	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
0017702112	MAYARA DE ANDRADE BASTOS PEREIRA CORDEIRO
0017700493	MAYARA FARIA SUNIGA
0017701996	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA
0017701320	MAYARA REIS LOPES
0017701133	MAYCON VILLA

PRÉDIO G SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0017701972	MAYSA DE OLIVEIRA INOSHITA
0017702290	MEIRE CAETANO
0017700713	MELINA ANDREA DE AZEVEDO ORQUISA
0017701804	MELISSA APARECIDA CORREA RAMOS
0017700257	MELISSA PELEGRINELI
0017700344	MICHEL ALVES MARANGON DOS SANTOS
0017700845	MICHEL RICARDO DO NASCIMENTO CHAVES
0017700673	MICHEL RODRIGO CAMARGO
0017700043	MICHELE CRISTINA ALVES CALVO
0017700271	MICHELE LEAL BUENO PADIM
0017701238	MICHELE NASCIMENTO DE MORAES
0017700764	MICHELLE DE FRANÇA NANTES
0017700517	MICHELLE KAMIYA NASCIMENTO
0017700476	MICHELLE POLLINI DE CAMARGO
0017701753	MICILENE CRISTINA DOS SANTOS
0017700340	MILENA TODESCATO
0017701105	MILENE RAFAEL DOMINGOS
0017700098	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA
0017700684	MIRIAM BALDUINO DA SILVA
0017700367	MOISES DOS SANTOS
0017700290	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA
0017701790	MONICA APARECIDA DOS SANTOS
0017700643	MONICA PATRICIA CISCATO
0017701731	MONIELEN MONARA BETIO
0017700172	MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO DE BRITO
0017701864	MURILO RICHARD BARBE
0017700226	MURILO SILVA BIONDO
0017700147	MYKE DORNELAS
0017701780	MYREIA INES DA SILVA CARDOSO
0017700918	MYRIAN PEREIRA DELMIRO
0017701376	NÁDIA DAS DORES LEITE OLIVEIRA
0017700410	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS
0017700995	NAGALI RENI MONTEIRO
0017702094	NÁGILA RODRIGUES AZEVEDO
0017700200	NAIARA MARIA DE FARIAS

PRÉDIO G SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0017701065	NAIRA DE PAULA LEITE PAIVA
0017700293	NANDARA BARBOSA DA COSTA
0017702267	NATACHA APARECIDA CAMILA RAMOS
0017701354	NATACHA FABRICIO CREPALDI
0017700110	NATALIA BINCOLETO SILVA
0017700557	NATALIA BUENO STORTO
0017701717	NATALIA CRISTINA EUGENIO
0017701569	NATÁLIA FERNANDA RIBEIRO DE MESQUITA
0017702418	NATÁLIA FRANCISCO JONER
0017702251	NATÁLIA GOMES
0017701665	NATALIA JOANA ALVES
0017700175	NATALIA LIMA ALENCAR
0017701812	NATALIA MOURAO VIU
0017700044	NATAN ABNER ROSSI
0017700612	NATANAEL JEFETE DA SILVA REMOARDO
0017701962	NATHALIA DO CARMO SOARES
0017700815	NATHALIE CARDOSO DA SILVA
0017701837	NATHALY DA SILVA MIAN
0017701509	NATONY PAULA BRAVIN NUNES
0017701592	NAYARA GOMES DA SILVA
0017701535	NAYARA NUNES SOARES
0017702411	NELI MARTINS SERRANO DE ALMEIDA
0017700862	NELMA DE MENEZES GATTI
0017702300	NELSON MORENO JUNIOR
0017701584	NELSON PENEDO DA SILVA
0017700075	NERLI DE FREITAS
0017701260	NEUSA PADILHA DA SILVA
0017701983	NÍCOLAS VINÍCIUS PESSOA
0017700081	NILCÉIA JORDÃO DA SILVA
0017701986	NILTON PIEDADE MESQUITA DE PAULA
0017700411	NINA HEE JIN CHOI
0017700953	NIRLEI MORAES GODOY
0017700951	OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES
0017701055	ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JUNIOR
0017701588	OSCAR DE OLIVEIRA JUNIOR
0017700135	OSKI HERMES TEIXEIRA
0017701130	OSNI FERREIRA COUTINHO FILHO
0017700366	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0017701099	OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR
0017701766	PALOMA VIOTTO GALVAO
0017700867	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA
0017701793	PÂMELA SILVA BIAZZETTO
0017700032	PÂMELA STEPHANIE CÂNDIDO TIRITAN
0017701702	PAMELLA SOUZA RAMOS DA SILVA
0017700956	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS
0017701181	PATRICIA ALVES CARLOS
0017700406	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0017700303	PATRICIA APARECIDA FIORENZI
0017702354	PATRICIA APARECIDA MIGUEL FOGAÇA
0017700046	PATRICIA APARECIDA PEREIRA

PRÉDIO G SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0017700963	PATRÍCIA APARECIDA SIMÕES RAMOS
0017702358	PATRICIA LORENZETTI CAPOANI
0017702280	PATRICIA MANGABA PRADO
0017701519	PATRICIA PERÃO BARBOSA
0017701524	PAULA CRISTINA CARRINHO SERAFIM COLETA
0017701868	PAULA TALIAMENTO FERREIRA
0017700287	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO
0017700459	PAULO CESAR DIAS
0017702033	PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA
0017700667	PAULO CIRILO BATISTA FILHO
0017700371	PAULO DONIZETE FERNANDES
0017701999	PAULO HENRIQUE BASSO
0017700712	PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA
0017700769	PAULO HENRIQUE REGINATO
0017700634	PAULO HENRIQUE RODRIGUES GIMENES GANDARA
0017701722	PAULO RICARDO PRAZERES SILVA
0017700298	PAULO ROBERTO ROSSI CARRERO
0017701294	PAULO ROGERIO HERRERA FERNANDES
0017700402	PAULO SERGIO ANDREJEVAS
0017700828	PAULO SÉRGIO MOREIRA
0017700687	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS
0017700222	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0017700126	PEDRO LEONARDO BRAZ ANDRE CRUZ
0017701703	PEDRO RAFAEL DOS SANTOS OTSUKA
0017701674	PERCIO GARCIA MEZA
0017701272	PRISCILA B. VIEIRA PEREIRA
0017701734	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS
0017700211	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA
0017701661	PRISCILA SILVA BIAZZETTO
0017701821	PRISCILA SILVA MIAN

PRÉDIO G SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0017702337	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0017700578	PRYSCILLA TAVARES MESSIAS GARCIA
0017701700	RAFAEL AUGUSTO JOGA DA COSTA
0017700341	RAFAEL FARINELLI BERALDO
0017702171	RAFAEL OLIVEIRA ROSA
0017701365	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
0017702222	RAFAEL RODRIGUES SILVA
0017701590	RAFAEL RUIZ DE ALEXANDRE
0017700772	RAFAEL SHIGERU SUZUKI
0017701689	RAFAEL SOARES FERREIRA
0017701504	RAFAEL VIEGAS GONÇALVES
0017702301	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO
0017702311	RAFAEL VIRGILINO SEGALLA
0017701368	RAFAELA CARDADOR TORRALBA
0017700390	RAFAELA DE BARROS MARIANO
0017700137	RAFAELA DE MORAES TEIXEIRA
0017701979	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA
0017700101	RAPHAEL CREPALDI DO NASCIMENTO
0017700511	RAPHAEL PEREIRA
0017700244	RAPHAEL SALLES
0017702292	RAQUEL DAMARIS PAVAN MAIA
0017701707	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ ONO
0017700652	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
0017702414	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME
0017700897	RAYANE CORSINO DUCATTI
0017701170	REBECA JEANINE DA SILVA ADOLFO
0017702340	REBECA MADUREIRA IWAMOTO
0017700786	REGIANE GOUVEIA DA SILVA
0017700632	REGINA APARECIDA FRANCISCO
0017701669	REGINA CELIA PEREIRA REINALDO
0017701356	REGINA DE NARDI PEREIRA DE OLIVEIRA
0017700208	REGINA GOIVINHO BELIZARIO
0017700848	REGINA PAULA BAENA
0017700586	REGINANDO DONIZETE CRISTIANO DE MATTOS
0017701871	RENAN KLEBER MACEDO
0017700726	RENAN QUIRINO FONSECA
0017701937	RENAN TEIXEIRA DA SILVA
0017700637	RENATA APARECIDA BARBOSA REDICOPA
0017701747	RENATA APARECIDA MIRANDA LEME
0017701599	RENATA CRISTINA SAMPAIO CAFFEU
0017700297	RENATA LÚCIA DE MORAIS
0017701236	RENATA MITIE KIKUCHI
0017700714	RENATA PATRICIA HIGINO SERVA
0017702237	RENATO FERNANDO CEZARIO
0017702069	RENATO LEANDRO DE OLIVEIRA

PRÉDIO G SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0017701988	RENATO LUIZ CARDUCCI
0017700079	RENATO MINORU SHIMADA
0017701781	RENATO PEREIRA DA SILVA
0017701255	RHAYANE SILVA PEREIRA
0017700015	RICARDO AKIO KASHIMA
0017700421	RICARDO BATISTA CAPELLO
0017700218	RICARDO BRUNELLI CARNEIRO
0017700839	RICARDO FRANCO NETO
0017701636	RICARDO GOMES FERNANDES
0017700443	RICARDO MARTINS DO CARMO
0017700606	RICARDO QUIRINO FONSECA
0017700301	RICARDO REIS SANTOS MESSIAS
0017702320	RICARDO ROCHA RODRIGUES
0017701658	RICHARD APARECIDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
0017702285	RICHARD DE OLIVEIRA
0017702220	RICHARD ERBA
0017701830	RICHARD FERREIRA BUDEMBERG
0017702090	RICHARD HIDEKI SAITO
0017701564	RISHI WALLANS DE SOUZA
0017700230	RITA DE CASSIA SAMPAIO REGO
0017701847	RIVALDO SPINARDI JUNIOR
0017701492	ROBERTA CRISTIANE ALVES KOZIMA
0017701851	ROBERTA FERNANDES FERRAZ
0017701305	ROBERTA GUILHERME RODRIGUES
0017701966	ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO
0017702071	ROBERTO ALEXANDRE FASSINA
0017700706	ROBERTO CARLOS MACEDO
0017701025	ROBERTO DE SOUZA ROSAN
0017701152	ROBSON PEREIRA
0017700008	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
0017700047	RODNEY CONSTANTE DA SILVA
0017700961	RODRIGO AUGUSTO ORESTES
0017700035	RODRIGO BERTIZOLI MORENO
0017701340	RODRIGO CEZAR BUENO
0017701496	RODRIGO DE ARAUJO LANZETTI

PRÉDIO G SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0017701760	RODRIGO DE LARINI QUEIROZ
0017700700	RODRIGO FERREIRA BARBOSA
0017700017	RODRIGO GARNICA DE MOURA
0017702385	RODRIGO JOSÉ MAIA
0017702416	RODRIGO LUIZ DANELON NUNES
0017700811	RODRIGO MOREIRA
0017700971	RODRIGO PAIVA MANSO
0017701687	RODRIGO RECHI JUSTAMANTE
0017702176	RODRIGO RODRIGUES MARTINELLI
0017700186	ROGER DE LIMA MONTEIRO
0017700496	ROGER HELDREI AZEVEDO
0017701510	ROGÉRIO AUGUSTO GERALDO
0017700318	ROGERIO PINHEIRO
0017700997	ROGERIO RAIMUNDO
0017701182	ROGÉRIO TEÓFILO GONÇALVES
0017701602	RONALDO BEZERRA DE SOUSA
0017700675	RONALDO CÉZAR LEITE
0017700682	RONALDO CHAVE DOS SANTOS
0017702312	RONALDO LUIS DA SILVA
0017701887	RONIE PETERSON ZORZETTO
0017700522	RONILDO DELEÃO LEITE
0017701928	ROSANA APARECIDA BATISTA BENTO
0017701529	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
0017700216	ROSANA DE ALMEIDA PAULA
0017700760	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO DIAS
0017700604	ROSANGELA MARIUSA QUIRINO
0017701057	ROSANIA ALVES COITINHO ESTRUQUE PIRES
0017701254	ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA
0017701629	ROSEMARI CAMPANINI
0017701211	ROSEMERE DA COSTA
0017700433	ROSILAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA
0017702137	ROSINEI FERNANDES PERES
0017702065	ROZIMARA DOS SANTOS CALEDA
0017700428	RUAN CAMPELLO GARCIA
0017700762	RUBENS FERMINO
0017702035	RUBENS MOLEIRO
0017702269	RUBIA RODRIGUES DOS SANTOS
0017702089	RUDNEY VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA
0017701411	RUI FALCÃO LEDO
0017701192	SABRINA CAVALCANTE SHINOHARA
0017702116	SABRINA PIMENTEL DEMARQUE
0017702175	SABRYNA TORRES FERREIRA
0017701112	SAMANTA MARIANO DE SOUZA
0017701349	SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA
0017701741	SAMUEL GARCIA MOREIRA
0017700328	SANDOR MUNHOZ
0017700251	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
0017701501	SANDRA GOULART
0017701158	SANDRA REGINA RAMBALDI LEME
0017700033	SANDRO GUMIERO
0017702403	SANDRO LUCIO ARAUJO
0017700800	SARA RIBEIRO
0017700387	SARAH DE A GUERREIRO
0017701387	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS
0017702195	SÉRGIO ALEXANDRE FLAUSINO
0017701768	SERGIO HENRIQUE DE MELO MALACHIAS
0017701932	SERGIO MENDES DE TOLEDO
0017700351	SERGIO RICARDO REDRESSA DA SILVA
0017700394	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0017702037	SHEILA APARECIDA. SANTOS
0017702272	SHEYLA ROCHA DA COSTA
0017700309	SIDINEI ROCETTI JUNIOR
0017702401	SIDNEY DA SILVA BUZATTO
0017701073	SILMARA SOUZA RODRIGUES
0017701330	SILVANA APARECIDA PEREIRA
0017700489	SILVANA PAES DE ALMEIDA
0017701245	SILVANA SOUSA AGUIAR COSTADA SILVA
0017701070	SILVANA SOUZA RODRIGUES
0017700250	SILVIA MONTEIRO FERREIRA
0017700756	SILVIA REGINA FOLCATO DE FREITAS
0017702127	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0017702206	SILVIO DOS SANTOS PEREIRA
0017700138	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO
0017700003	SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS
0017700027	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES

PRÉDIO G SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0017700686	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
0017701934	SIMONY OLIVEIRA BOMBINI
0017701892	SOLANGE SANQUETTI CABO
0017700820	SONIA APARECIDA FAGNANI
0017701051	STEPHANIE PAULA SCHWETER

0017700584	STEVE TAVARES DA SILVA
0017701094	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS
0017700583	SUEJANE CHRISTINA PASSOS LOURENÇO DA SILVA
0017700823	SUELEN DE ALMEIDA
0017702147	SUELEN FERNANDES PERES
0017702332	SUELI APARECIDA CESÁRIO
0017702383	SUELÍ APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE
0017701787	SUELLEN REGINA MAGATTI CAPUANO
0017702115	SUELY REIS FERREIRA DA SILVA
0017701301	SUHEILA BARBOSA REDICOPA
0017701638	SUIYANE SOBRINHO TXUKARRAMAE DE OLIVEIRA ALMEIDA
0017702291	SUZANA PEREIRA ONORIO
0017702136	TALITA CAROLINE DOMICHILI DE SOUSA
0017701463	TALITA COSTA DE MARQUI
0017702130	TALITA DIAS DUTRA
0017702268	TALLES RHENAN GASPAR
0017701214	TAMAR INNOCENTI FLAMINIO
0017702260	TAMARA RUTE ARAUJO DO NASCIMENTO
0017701350	TAMARIS VERIDIANA GOMES
0017701643	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA
0017702034	TÂNIA ZACHARIAS DOS SANTOS
0017701974	TATIANA DE FREITAS DA SILVA
0017700782	TATIANA GASPARELI DE BARROS
0017700516	TATIANA GOMES CASTRO
0017701213	TATIANA OZAKI JACOMINI
0017700925	TATIANE APARECIDA DA CUNHA
0017700187	TAYNA FERNANDES BINCOLETO
0017700770	TERESA CRISTINA ALVES
0017701005	THAINA SILVESTRE
0017702104	THAIS APARECIDA SOARES DA SILVA

PRÉDIO G SALA 19

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701865	THAIS BETANIA LESSA
0017701884	THAIS BORGES DOMINGUES
0017700505	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA
0017700018	THAIS CRISTINA HOKAMURA
0017701394	THAIS DAIANY MENEGUETTI DURICO
0017702246	THAIS GABRIELA DE PÁDUA
0017701718	THAÍS SANCHES CORACINI
0017702388	THAIS SILVA CAMARGO
0017701845	THALLES FERNANDO ALVARENGA ALVES
0017702351	THAMILA BINCOLETTO
0017702378	THAYNA ALVES DA SILVA
0017702232	THEREZA RAQUEL COSTA BEZERRA
0017702400	THIAGO BORGES DOMINGUES
0017700267	THIAGO BRUNO PEREIRA RAMOS
0017701267	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS
0017700605	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0017702072	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
0017701109	THIAGO MAGALHÃES PINHEIRO
0017700927	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0017700412	THIAGO PEREIRA ALVES
0017700535	THYERRI ANDREI DE GIULI CABRERA
0017700376	TIAGO AUGUSTO ARANHA
0017700280	TIAGO JODAR LOGERFO
0017701651	TIAGO MERGI PIMENTEL
0017701903	TIAGO SANTANA BARBOSA
0017700537	TIAGO SOARES DA SILVA
0017701910	TIFFANI LOYANI CORTEZ DOS SANTOS
0017702189	TULIO CEZAR SIMONETTI FERREIRA
0017700692	URIEL DA FONSECA FORTUNATO
0017701577	VALDECI DIAS
0017701671	VALDEIR FERNANDES QUARESMA
0017700416	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR
0017701862	VALDINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017701121	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO
0017700865	VALDIR EDIMILSO ILORIO DA SILVA
0017702056	VALDIR RIBEIRO CAMPOS
0017701956	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOZA
0017701641	VALDIRENE QUEIROZ DA SILVA
0017702402	VALDIRENE RENATA VICENTE
0017702087	VALERIA APARECIDA DA SILVA
0017700494	VALERIO ARAUJO
0017701924	VALTER DA SILVA
0017702384	VALTER DIAS DE MELO
0017700195	VALTER JUNIOR GIMENEZ
0017700969	VALTER THIAGO JUNQUEIRA PAGANI

PRÉDIO G SALA 20

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700880	VANCLEIA SOARES DA SILVA
0017701772	VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
0017700757	VANDERLI MARCELA LEITÃO SIMINI
0017701389	VANDERSON BATISTA
0017700337	VANESSA AROUCA DOS SANTOS LUIZ
0017700429	VANESSA CRISTINA GOMES DE SOUZA
0017700690	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA
0017701727	VANESSA HELENA PILEGGI
0017701204	VANESSA KIMIE NISHIKAWA
0017700070	VANESSA MEL PADILHA
0017701195	VANESSA MOURA DE PAULA
0017700259	VANESSA PEREIRA DA SILVA
0017700555	VANIA APARECIDA BATISTA CUSTODIO
0017701200	VANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
0017700591	VANILDA VERLI
0017701562	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA
0017701327	VANUZA CORREIA DE MELO
0017700171	VERA LUCIA DE SANTANNA
0017700241	VERA LUCIA DE SOUZA CABO
0017700868	VERA LÚCIA PAGANI BRITTO
0017700907	VERA PADILHA DA SILVA
0017700397	VERA REGINA BARBOSA VICENTE SILVA
0017700076	VICTOR CERON JUNIOR
0017700221	VICTOR HUGO DA SILVA RODRIGUES
0017701885	VICTÓRIA CAROLYNE CARDOSO GUSMÃO
0017702278	VINÍCIUS FERMINO DE OLIVEIRA PIMENTEL
0017701033	VINICIUS KRUGER DOS SANTOS
0017702196	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0017701605	VINICIUS LUCHIARI CALAZANS
0017700822	VINICIUS LUIS DE SOUZA GREGORIO
0017700831	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0017700943	VINICIUS MARQUES JACOBSEN
0017700091	VINICIUS MARTINS TANAMACHI
0017700775	VINÍCIUS RIBAS BAPTISTA
0017700979	VINICIUS RIDEO YOSHINO
0017702257	VINICIUS SIMÕES DA COSTA
0017702091	VINICIUS SPROCATTI RAMOS
0017701893	VITOR ELIAS DE OLIVEIRA MARQUEZINI BOMFIM
0017701186	VITOR FALCÃO AGUIAR
0017702017	VITOR LADEIRA FRANÇA
0017702413	VITÓRIA ALVES DE SÁ
0017702001	VITÓRIA MAFFEI DUTRA DA SILVA
0017702020	VITORIA MORENO DE PAIVA
0017700541	VIVIAM GOMES COSTA
0017701695	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES
0017700434	VIVIANE AURELIA MAZZONI CHRISTIANINI
0017701878	VIVIANE AZEVEDO DIAS
0017701171	VIVIANE CAMILA DA SILVA
0017700909	VIVIANE CAROLINA DA SILVA
0017701183	VIVIANE CRISTINA BARBOSA LOPES

PRÉDIO G SALA 21

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702375	VIVIANE DA SILVA BISCALCHIN
0017702128	VIVIANE HELOISA DA SILVA
0017701256	VIVIANE SILVESTRE
0017700851	VIVIANNE CHRYSTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
0017700020	WAGNER RIBEIRO TAROSSO
0017701755	WAGNER ROBERTO NEGREIROS VIEIRA PINTO
0017701677	WALDEMAR TENÓRIO DA SILVA JUNIOR
0017702227	WALLACE DIAS ANTONIO
0017702239	WALLYSON WESLEY ZERLIN DA SILVA
0017700973	WALNER COSTA FILHO
0017700614	WANDERCY GARCIA GUERREIRO
0017700485	WEBER VIEIRA LIMA
0017701786	WELINTON VICTOR BENEDITO DOS SANTOS
0017700477	WELKEN CHARLOIS GONCALVES
0017701794	WELLINGTON FERREIRA
0017701813	WELLINGTON LUIZ GOMES DE SOUZA
0017700165	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
0017700509	WENDEL MICHAEL LACERDA DINIZ RAPHAEL
0017701997	WENDY APARECIDA FARIA MEDEIROS
0017701127	WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES
0017701880	WESLEN PEREIRA GOMES DE ALMEIDA
0017701404	WESLEY CANTELLI
0017700725	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA
0017700854	WESLEY DE DEUS OLIVEIRA
0017701386	WESLEY FERREIRA DA SILVA
0017700346	WESLEY LUIZ ROSA
0017701585	WESLLEY RONQUEZELLI DA PAIXÃO
0017701563	WILLIAM DOS REIS SILVA
0017701246	WILLIAM ELIAS BALBINO
0017700323	WILLIAM JOSÉ DELLABIGLIA
0017700992	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
0017701777	WILLIAM PEDRO BATISTA DA SILVA
0017700707	WILLIAMS ERNESTO FLORES PUENTE
0017700169	WILLIAN DA SILVA
0017701479	WILLIAN DA SILVA JÚNIOR
0017700785	WILLIAN DE SOUZA NICÁCIO
0017702163	WILLIAN MESSIAS FALCÃO

0017702372	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES
0017700478	WILTON CESAR DA SILVA
0017701706	WILZA CARLA RIGHETTI
0017701299	YANARA PRECIOSO BARBOSA
0017700547	YASMIM MELO SENA DE MORAES
0017701428	YOSHIHARU TAIRA
0017701828	YURI FRANCINE PEREIRA REINALDO
0017701527	YURI PINHEIRO PARRA BATISTA

Bauru, 3 de maio de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "SEGURANÇA EM REDES"

Ementa: Independente do tipo de tecnologia usada, um equipamento conectado à rede, seja um computador pessoal ou corporativo, dispositivo móvel, modem ou roteador, pode ser invadido ou infectado por meio de falhas de configuração, da ação de códigos maliciosos, da exploração de vulnerabilidades nele existentes, de ataques de força bruta, pelo uso de senhas fracas, padrão e/ou de conhecimento dos atacantes. Depois de invadido ou infectado, ele pode, de acordo com suas características, ser usado em atividades maliciosas, como propagação de códigos maliciosos na rede pessoal ou corporativa, e estar sujeito a ameaças, como furto de dados e uso indevido de recursos. O minicurso "Segurança em Redes" apresenta alguns dos riscos a que os usuários estão sujeitos ao usar redes, independente da tecnologia adotada, cuidados gerais a serem tomados para proteção de equipamentos de rede, computadores, dispositivos móveis, dados pessoais e organizacionais, dicas de configurações seguras de acesso à Internet, Wi-Fi, redes móveis (3G/4G) e conexões Bluetooth. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/05/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 11/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "HORTAS ESCOLARES COMO INSTRUMENTO DE APRENDIZADO"

Serão abordados os seguintes assuntos: Hortas Escolares auxiliam o ensino dos alunos? Como tem sido vista a presença das Hortas Escolares no ambiente escolar?

Data e horário: 12/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Mônica de Oliveira

Possui Graduação em Química pela Universidade do Sagrado Coração (2008) e Graduação em Farmácia pela Universidade do Sagrado Coração (1991). Foi bolsista no Instituto Lauro de Souza Lima no Programa de Aprimoramento para Profissionais de Nível Superior na área de análises clínicas, com ênfase em análises clínicas, Microbiologia e Hansenologia (1994). Atualmente é professora de ensino médio e fundamental II do Governo do Estado de São Paulo e Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Farmácia, com ênfase em saúde publica e experiência na área de docência com ênfase na área de ciências, biologia, química e física em escolas públicas.

Inscrições: das 10h do dia 15/04/2016 às 17h do dia 11/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMUNICAÇÃO DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: QUANTO DE RUÍDO HÁ NA COMUNICAÇÃO INTERNA?"

Ementa: Acho que tanto você como eu já ouvimos essa frase inúmeras vezes. Mas será que ela é verdadeira?! Na psicologia dizemos que a responsabilidade da comunicação é do comunicador! Ou seja, justamente o contrário deste axioma muito difundido pelas redes sociais como se fosse um mantra de objetividade! Ser objetivo, ser assertivo é conseguir passar sua comunicação, sua ordem, sua demanda, suas ideias sem "ruído" aos ouvidos do receptor! Mas o que faz com que ruídos, interferências aconteçam na comunicação das organizações?

Muita coisa pode gerar ruídos:
- Falta de engajamento na equipe
- Falta de um ambiente empático
- Falta de sintonia entre o estilo de liderança do líder e dos seus liderados.
- Comportamentos inconscientes e viciantes entre líder e liderado.
- Formas diferentes de entendimento de feedback
- E etc...

Neste Workshop vamos eliciar cada ponto e porque isso acontece! Trazendo um passo a passo das melhores técnicas para serem produzidas de forma rápida no dia a dia! Sem precisar parar a rotina já estabelecida da sua organização! Este workshop tem como objetivo eliciar novas competências ao líder que deseja ter ferramentas que trarão:
- Mais engajamento dos liderados
- Harmonização nas equipes (inclusive de modo horizontal - entre os liderados)
- Criação de uma cultura de leva e traz das melhores ações
- A sensibilização de cada funcionário, reconhecendo suas funções e seu empoderamento nos resultados
- Modernas técnicas de feedback (com a ótica da psicologia comportamental)
- Eliminação dos ruídos na comunicação
- E muito mais!

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/05/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes: **Ricardo Ventura**

Graduado em Administração de Empresas, pós-graduado em Psicologia Junguiana, Master Practitioner. Coaching Trainner em PNL, terapeuta holístico, escritor, colunista, diretor do Instituto Eu Posso! Treinamentos e empresário no ramo varejista há mais de 20 anos. É considerado por outros estudiosos da PNL e palestrantes o melhor palestrante/treinador de PNL, Venda e Comunicação do Brasil.

Inscrições: das 10h do dia 25/04/2016 às 17h do dia 17/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: "MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS"

Serão abordados os seguintes assuntos: Enquanto método de solução de conflitos, o Poder Judiciário é, por vezes, ineficiente – ou mesmo ineficaz. Felizmente, há outros métodos que podem ser mais indicados, dependendo da situação. São eles: negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Cada método possui características próprias, que serão apresentadas juntamente com breve explicação do procedimento, vantagens e desvantagens, situações em que são recomendados e fundamentos legais.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Vinícius de Carvalho Carreira

Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP. Mediador e Árbitro certificado pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões pela Faculdade Damásio de São Paulo/SP. Pós-graduando em Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP. Gestor da empresa "Vinicius Carreira - Atendimento para Famílias", atuando em mediação de conflitos, psicoterapia e causas de Direito das Famílias.

Inscrições: das 15h30min do dia 25/04/2016 às 12h do dia 24/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "DEPENDÊNCIA QUÍMICA: UMA DOENÇA QUE ADOECE A SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Dependentes Químicos: Culpados? Doentes? Vítimas? Reflexo da Sociedade? Consequência de famílias fragilizadas? O crescimento da dependência química e seus reflexos frente à sociedade, aliado a aparente ineficácia dos tratamentos usuais nos obrigam a repensar sobre as condutas dos dependentes para com a família, o trabalho e a sociedade e nas alternativas de tratamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Perla Samantha Celli

Assistente Social, formada pela Instituição Toledo de Ensino, com Pós Graduação em Gestão Publica, pela Faculdade Anhanguera, servidora pública municipal, com experiência de quase 16 anos como assistente social, dos quais aproximadamente 12 anos na Divisão de Apoio ao Servidor, atendendo servidores públicos municipais.

Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 31/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.115/16 - PROCESSO Nº 6.778/16 **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** BANCO BRADESCO SA - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 01 ano **- ASSINATURA**: 10/03/16.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 016/2016

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
- Fabiano Caetano Perota	02804888872	03/05/2018
- Esmeraldo Pereira	79215505849	10/08/2017
- Luiz Antonio de Oliveira I	00879027641	07/08/2019
-Geraldo Alves do Nascimento	05814953252	17/06/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 05 de Maio de 2016.
LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

PORTARIA Nº 014/2016

Homologa a seleção dos projetos aprovados pela Comissão Julgadora para o Programa Municipal de Estímulo à Cultura - Edital 2015

O Secretário Municipal de Cultura de Bauru no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Art. 25 da Lei nº 5575 de 28 de abril de 2008,

COMUNICA

Após detida análise, a Comissão Julgadora do Programa Municipal de Estímulo à Cultura - Edital 2015, designada pelo Decreto Municipal nº 12991 de 07/01/2016, considerou as presentes propostas aprovadas, tendo em vista sua relevância para as questões da cultura do Município e sua adequação à filosofia e aos requisitos exigidos pelo Programa de Estímulo à Cultura da Prefeitura Municipal de Bauru.

Projeto: Oficina de Roteiros para HQs.
Proponente: Guilherme Massau de Moraes Santos

Projeto: Não me esqueci de você.
Proponente: Rene Rodriguez Lopez

Projeto: O Versus.
Proponente: Andressa Carolini Francelino

Projeto: Biblioteca Móvel Quinto Elemento
Proponente: Renato Franco Bueno

Projeto: Fantocio: Contações de Histórias
Proponente: Paulo Henrique Martins

Projeto: Curta Metragem "Relógios Atrasados"
Proponente: Paulo Tolon

Projeto: Núcleo de Estudo em Fotografia
Proponente: INSTITUTO SOMA
Responsável Técnico: Ana Paula Braga Machado

Projeto: FELILI: Festival de Leitura e Literatura
Proponente: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA
Responsável Técnico: Valsineire Bueno de Castro

Projeto: Dançarte
Proponente: CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA
Responsável Técnico: Marli Gonçalves Carniato

Projeto: Jardim Cultural
Proponente: INSTITUTO VISTA
Responsável Técnico: Janaína Oliveira Macena

Projeto: Cabaret: Um espetáculo de Variedades
Proponente: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA
Responsável Técnico: Lidiane Marques

Projeto: V FESTIMBAU
Proponente: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA
Responsável Técnico:Thiago de Carvalho Alves Neves

Projeto: Projeto Musical Ferradura Arte e Cultura
Proponente: PROJETO SEARA DE LUZ
Responsável Técnico:Pedro Montanha

Bauru, 06 de maio de 2016.
ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos de Revisão de Enquadramento, analisados nos termos da Lei nº 5999/2010, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROCESSO	DESPACHO
15135	9.271/2015	**ENQUADRAMENTO CORRETO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora do Centro Educacional de Jovens e Adultos convoca os associados da APM à comparecerem à Assembléia Geral para recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 09/05/2016, segunda-feira, às 08h30, no CEJA- Unidade III – Pólo Redentor/Carolina, sito à rua Olavo Moura, 2-36, Jardim Carolina. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para as 09h00, no mesmo dia, local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI "Catharina Paulucci Silva", convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 25 de maio de 2016, quarta-feira, às 13:00h, em sua sede, sito à Rua Benedito Raymundo de Mattos, nº3-65, Vila São Paulo. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h:30min no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR: GUSTAVO RODRIGUES FREITAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da decisão do provimento aos recursos administrativos nos termos da legislação vigente.

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. - 19719/2016 – Claudete da Silva Araujo.
Proc. - 21610/2016 – Henrique Bastos Trevisan.
Proc. - 23613/2016 – Alexandre Luiz Lourenço.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE:
Proc.- 19378/2016 – Henrique Telli Athaide ME.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 53121/12 – Eraldo Faria de Moraes;
Proc. 53271/14 – Jislaine Cristina dos Santos;
Proc. 73702/14 – Marcelo Francisco da Silva;
Proc. 74343/14 – José Carlos Tavares;
Proc. 42118/15 – Luiz Antônio Acosta Pereira;
Proc. 79436/15 – Osni Duque Rangel;
Proc. 10108/15 – Maria José Capelin;
Proc. 41517/14 – Jesus Roberto da Silva Gonçalves;
Proc. 50853/14 – Tania Maria da Silva;
Proc. 64524/14 – Zelinda Liberato de Faria;
Proc. 62493/15 – Yolanda Mello Freitas;
Proc. 72279/15 – Espólio de Valter Benedito Calixto;
Proc. 4720/15 – Célia do Carmo Jacob;
Proc. 79147/15 – Giovana Cerigato Uso;
Proc. 77251/15 – Nelson Neme.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 49666/15 – Esmar Assucena Maia;
Proc. 04725/15 – Paulo Eduardo Rodrigues;
Proc. 48781/15 – Débora Elaine Fernandes;
Proc. 52633/14 – Luiz Octávio de Farias;
Proc. 55784/15 – Cleonice Lourenço da Silva;
Proc. 14667/15 – Adalberto Alves dos Santos;
Proc. 53712/14 – José Roberto de Marins;
Proc. 61007/11 – José Alves;
Proc. 06740/16 – Rita de Cássia Barbosa Francisco;
Proc. 69942/12 – Sérgio de Moraes Júnior;
Proc. 349/14 – Jussara de Fátima Martins;
Proc. 33832/14 – Wilson Negri;
Proc. 52809/14 – Rodrigo Sabino;
Proc. 53421/14 – Ana Luíza Bastazini de Camargo;
Proc. 59910/14 - Cleusa Regina Cestari;
Proc. 69027/14 – Sérgio Castanheira Janini;
Proc. 70023/14 – Maria Elidia Gonçalves Rocha;
Proc. 47425/15 – Adílson da Silva;
Proc. 51349/15 – Adriano José Kami Mura;
Proc. 53327/15 – Ricardo Senci da Silva;
Proc. 54555/15 – Adenir Justo;
Proc. 58782/15 – Sílvia Andreia Alves Lopes;
Proc. 58918/15 – Paulo Vasiliev;
Proc. 65393/15 – Helzio Antônio de Aguirra Alves;
Proc. 71661/15 – Rosana Rosa de Oliveira.

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 66707/2015 - Mara Cristina Martins Firmino.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 21129/15 – Frederico Julian Bruscki;
Proc. 79414/15 – Osni Duque Ragnel;
Proc. 47927/14 – Jane Ofelia Correa ME;
Proc. 77749/15 – R.J.R Representações Comercial Ltda ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 67127/14 – Marlei Aparecida de Mattos Me;
Proc. 69623/15 – Anderson Leandro dos Santos;
Proc. 6825/15 – Consiste Segurança e Vigilancia Ltda.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
58480/15	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	MAIO	R$ 553,90
58480/15	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	MAIO	R$ 27.141,49
57592/15	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	MAIO	R$ 28.772,23
57592/15	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	MAIO	R$ 708,24
57588/15	INSCRI	MAIO	R$ 20.815,00
58480/15	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	MAIO	R$ 33.003,76
11783/12	ASSIST MED HOSP SÃO LUCAS	19209	R$ 1.469.549,40
89/15	ASSIST MED HOSP SÃO LUCAS - CONSIG	ABRIL	R$ 141,84
89/15	ASSOC SERVID PUB MUNIC BAURU	ABRIL	R$ 40.122,69
89/15	ASSOC SERVID PUB MUNIC BAURU	ABRIL	R$ 4.579,97
89/15	ASSOC SERVID PUB MUNIC BAURU	ABRIL	R$ 380,20
89/15	BANCO BIC	ABRIL	R$ 7.479,48
89/15	BANCO BMG S/A	ABRIL	R$ 44.289,61
89/15	BANCO BMG S/A	ABRIL	R$ 19.690,17

89/15	BANCO BMG S/A	ABRIL	R$	535,60
89/15	BANCO BMG S/A	ABRIL	R$	36,00
89/15	BANCO BRADESCO S/A	ABRIL	R$	23.636,89
89/15	BANCO BRADESCO S/A	ABRIL	R$	311,15
89/15	BANCO CACIQUE S/A	ABRIL	R$	8.618,05
89/15	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ABRIL	R$	3.575,01
89/15	BANCO DAYCOVAL S/A	ABRIL	R$	66.930,16
89/15	BANCO DO BRASIL S/A	ABRIL	R$	193.175,96
89/15	BANCO DO BRASIL S/A	ABRIL	R$	2.288,46
89/15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	ABRIL	R$	14.487,37
89/15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	ABRIL	R$	93.340,18
89/15	BANCO PANAMERICANO S/A	ABRIL	R$	34.713,85
89/15	BANCO PANAMERICANO S/A	ABRIL	R$	48,19
89/15	BANCO SANTANDER S/A	ABRIL	R$	94.711,27
89/15	BANCO SANTANDER S/A	ABRIL	R$	1.411,73
89/15	BANCO VOTORANTIM S/A	ABRIL	R$	6.445,70
89/15	BV FINANCEIRA S/A	ABRIL	R$	85,99
89/15	C. MODOLO DROGARIA ME	ABRIL	R$	70,50
89/15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ABRIL	R$	1.534.253,01
89/15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ABRIL	R$	19.188,32
89/15	CAPEMISA SEG VIDA E PREVIDÊNCIA	ABRIL	R$	5.310,09
89/15	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	ABRIL	R$	15.908,69
89/15	CREDISERV – COOP DE CREDITO	ABRIL	R$	34.209,59
89/15	CREDISERV – COOP DE CREDITO	ABRIL	R$	22.342,56
89/15	CREDISERV – COOP DE CREDITO	ABRIL	R$	197,28
89/15	CREDISERV – COOP DE CREDITO	ABRIL	R$	193,41
89/15	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	ABRIL	R$	818,11
89/15	DIAS E BEU FARMARMACIA LTDA-ME	ABRIL	R$	361,44
89/15	DIAS E BEU FARMARMACIA LTDA-ME	ABRIL	R$	156,09
89/15	F. OKINO DROGARIA ME	ABRIL	R$	821,48
89/15	FARMACENTRO BAURU LTDA	ABRIL	R$	2.554,05
89/15	FEDERAL SEGUROS S/A	ABRIL	R$	559,74
89/15	FINANCEIRA ALFA S/A	ABRIL	R$	14.836,59
89/15	JALOVI LIVRARIA LTDA	ABRIL	R$	1.961,09
89/15	JJRS CORRET SEGUROS LTDA ME	ABRIL	R$	3.799,08
89/15	JJRS CORRET SEGUROS LTDA ME	ABRIL	R$	81,83
89/15	LAURO VIEIRA BRAZIL ME	ABRIL	R$	108,80
89/15	MARCIA TEREZINHA R PAULA - ME	ABRIL	R$	453,75
89/15	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	ABRIL	R$	810,02
89/15	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	ABRIL	R$	37,26
89/15	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	ABRIL	R$	11.642,85
89/15	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	ABRIL	R$	32,79
89/15	ODONTO SÃO LUCAS	ABRIL	R$	8.722,91
89/15	ODONTO SÃO LUCAS	ABRIL	R$	69,79
89/15	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA	ABRIL	R$	91,17
89/15	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAIS	ABRIL	R$	32.915,37
89/15	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAIS	ABRIL	R$	110,69
89/15	USPESP-UNIÃO SER PÚB MUNICIPAIS	ABRIL	R$	1.196,00
89/15	USPESP-UNIÃO SER PÚB MUNICIPAIS	ABRIL	R$	23,00
89/15	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME	ABRIL	R$	53,60
89/15	WANI REGINA DIAS PARADA ME	ABRIL	R$	92,85
89/15	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	ABRIL	R$	487,34

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Planejamento e Coordenador da 6ª Conferência Municipal de Bauru CONVOCA a Comissão Preparatória da Conferência para reunião a ser realizada no dia **11 de maio de 2016 (quarta-feira) às 19h no Auditório do Gabinete do Prefeito**, 3º andar, Praça das Cerejeiras.

À coordenação
ENG. ANTONIO GRILLO NETO

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A Maré Construtora e Incorporadora Ltda, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o **Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento Conjunto Habitacional Igor Belchior**, que se trata da implantação de vários condomínios – Vertical, multifamiliar localizado na Av. Waldemar G. Ferreira, Vila Industrial, Bauru/SP, composto de (94 blocos/ 4 pavimentos/ 1.504 unidades habitacionais, residenciais). **A audiência ocorrerá no dia 20/05/2016 das 17h às 19h, no salão de uma igreja evangélica, sito à Rua Bento Duarte de Souza, n° 5-38, Vila Industrial**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http://www.mareimobiliaria.com.br/IB/ , do dia 02 de Maio ao dia 20 de Maio de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 002/2016
CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

Dispõe sobre a análise de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança pelo Conselho do Município de Bauru.

O Conselho do Município de Bauru, conforme disposto no inciso IV, § 1º, art. 5º, do Termo de Referência Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança de empreendimentos localizados no município de Bauru.

Art. 2º - A análise do EIV só será incluída na pauta para deliberação da plenária, desde que tenha sido analisado pela Câmara Técnica competente, ficando vedada a inclusão de pauta, sem que tenha sido atendida a referida exigência

Art. 3º - O Poder Executivo, atendendo o Plano Diretor Participativo, encaminhará, após a assinatura do Termo de Compromisso de empreendimentos sujeitos ao EIV, cópia do referido termo, ao Conselho do Município de Bauru, para ciência, visando maior transparência e acompanhamento das aprovações de empreendimento no município.

Art. 4º - Fica delegada à Diretoria Executiva do Conselho do Município de Bauru resolver questões procedimentais inerentes à aplicação desta Resolução, devendo dar ampla divulgação de seus atos à plenária, para ratificação, sob pena de nulidade, na primeira reunião subseqüente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bauru, 02 de maio de 2016.
RAÉDER RODRIGO PORCARO PULIESI
PRESIDENTE DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/04/16 A 30/04/16
APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS

PROCESSO	INTERESSADO
13140/2016	EDER CUSTORIO GENEBRA
07627/2016	OLEGARIO RODRIGUES DE ALMEIDA
60942/2015	JOAO DE OLIVEIRA NETO
12132/2016	NELSON CORREIA GONÇALVES
70050/2015	WALTER RAMOS NOGUEIRA
10670/2016	THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA
58143/2015	ALAN SOUZA SANTOS
11183/2016	ALEXANDRE FRANCO DA SILVEIRA
04018/2016	DANIEL CHIAVELLI
13419/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13423/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13425/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13411/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13415/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13408/2016	LFSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48455/2012	CAMILA MAZOTI
30130/2012	ROSANGELA NATALINA DE PAIVA
45707/2015	MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
54057/2015	ALLONE DE SOUZA OLIVEIRA
43187/2015	VANESSA AMANDA DE SOUZA VIEIRA
53943/2015	JUDINALIA GONÇALVES DOS SANTOS
36095/2015	DANIELE ALVES DE SOUZA
07792/1997	MARIA DE LOURDES MOURA BORTOLETO
31271/2012	ANGELICA PALHARES SILVA
20685/1993	JOAO HENRIQUE CAROLINO
16832/2016	PRIMUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA
16841/2016	TRIPLICE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
05905/2016	ANDRE COGO
14865/2016	RICARDO PIRES PADILHA
79933/2015	CELSO ROBERTO VECCHI
61161/2015	ANGELICA PALHARES SILVA
08048/2016	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA
08625/2016	ROSANGELA DE FATIMA NARDO
60276/2014	ADRIELE RIBEIRO SILVA
12730/2016	DANIEL FERNANDO LUZETTI
14863/2016	MARCIO SIQUEIRA LOURENÇO
40481/2015	EDMILSON APARECIDO DA SILVA
09906/2016	EXDRO PALMA
65183/2014	LAUDICEIA PEREIRA ARAUJO
79956/2015	ALPLUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
50955/2014	REINALDO ADRIANO RAMOS DO VALE
36500/2013	GINES GAVIOLI LEVORATO
13355/2015	TALITA BELMIRO FERREIRA
57357/2015	ADELICE MARIA DE JESUS MARTINS
24871/2005	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA KLEIN- CRECH
19946/2016	PRAÇA DO POETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO
12829/2012	CONCLUSA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
59303/2013	CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA
65843/2015	Z-INCORPORAÇÕES MOBILIÁRIAS LTDA
12292/2016	PAULO SÉRGIO FERREIRA
13979/2016	MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS
08726/2016	NORBERTO CRESPI
11526/2016	ELLEN FRANCINE GUEDES LUNA ALVES
13685/2016	ANTONIA TERESA VARALTA CARRAPATO
10873/2016	WESLEY WILKER DA SILVA MORIJO
79736/2015	PIETRO DA SILVA PANZUTO
46722/2015	NADIA REGINA DE PAULA GUIMARÃES
15043/2016	DALVANA JULIA GAGO DE OLIVEIRA
56799/2015	JURACI GOMES DA SILVA
12792/2016	GUILHERM HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS
10973/2016	EVANDRO BENTO DA SILVA
12704/2016	LUCAS RAFAEL LEITE

15055/2016	TELMA TANIA DOMICINIANO
45475/2015	LUCAS MARTINS RAMOS
12124/2016	MAURO CESAR CORDEIRO DE AZEVEDO
78012/2015	LUCIANA ALVES ARAUJO DE SOUZA
08811/1990	OSVALDO VIEGAS
15245/2015	FABRICIO DE FREITAS
32106/2015	RADELPHO GUARNIERI FILHO
37448/2015	EVANDRO MONITOR DE OLIVEIRA
12033/2012	AIELLO INCORPORADORA LTDA
21766/2015	WELLINGTON BORGES FERREIRA
70774/2014	EZEQUIEL KOTLEVSKI DA SILVA
37885/2015	SIDNEY ALMEIDA SIMOES
30123/2015	ROGERIO MARTINS RIBEIRO
16383/2015	REGINA HELENA FREITAS
40406/2015	ALBERTINA GONÇALVES DOS SANTOS
48261/2015	DROGARIA SÃO PAULO S.A
11039/2016	DANILO JUNIO FERREIRA
79418/2015	RICARDO ALEXANDRE ZANELATI
12986/2016	WANDERLEI LOPES DA SILVA
32146/2015	APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
11292/2016	ELISEU BERTINOTTI
36922/2015	ADÃO PEREIRA DA SILVA
12471/2016	CARLOS AUGUSTO PONCE DO AMARAL
30720/2015	CASSIANA GRECCO INFORZATO
05389/2016	WAGNER LUIZ PINTO
12407/2016	REGINALDO APARECIDO INACIO
15009/2016	SANDRA DA SILVA CORREA
15010/2016	CARLA CRISTINA DE GODOY
02963/2016	FRANCISCO SELMO LEÃO MOURA
71043/2015	CAROLINA MASSA MARINS FANTON
71095/2014	THIAGO HENRIQUE DIAS DO AMARAL
11070/2016	FERNANDO DE GODOY
16158/2016	MARILDA APARECIDA DE SOUZA
06045/2016	PAULO ROBERTO CARDERARI QUIRINO
40471/2015	FABIANA APARECIDA GOMES
77746/2015	JANETE APARECIDA ALVES FERREIRA
33193/2011	OSWALDO MANTUAN
16817/2016	MILTON MOTA
15836/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RES. JARDIM DOS DUQUES
14607/2016	ANTONIO MARCOS CAIRES SILVA
12217/2016	LILIAN ZANETTI
07392/2016	OSVALDO BATISTA FERREIRA FILHO
15008/2016	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
10012/2016	ADRIANA DE OLIVEIRA
10016/2016	ADRIANA DE OLIVEIRA
48921/2015	SELMA COMOICO REGO
10247/2016	VERA GONÇALLVES DOS SANTOS
12126/2016	KAIO CEZAR ALVES
14025/2016	JUCELENE TINTINO DE OLIVEIRA
09753/2016	WALTER RAMOS NOGUEIRA
37230/2015	JOSE HENRIQUE GARCIA
37236/2015	JOSE HENRIQUE GARICIA
35846/2004	NELSON PALMEIRAS CALIXTO
15771/2000	ALTAIR MORAES MONTEIRO E OUTROS
59619/2015	RESIDENCIAL BEIRUTH
07395/2016	OSVALDO BATISTA FERREIRA FILHO
11509/2016	MARGARIDA RAMOS LIBANO
11600/2016	CINTIA REGINA CSPPELIN FRANCHIN
14122/2016	GUIOMAR FERREIRA MOURA
11478/2016	MILENA SAGGIORO SAVIO
66804/2015	JOAO HENRIQUE DA SILVA
57839/2015	MARCOS SIMPLICIO DA SILVA
00782/2016	HEBER SILVA NEVES
41312/2015	JOSE AUGUSTO VIERA RANIERI
15241/2016	ANDRE RICARDO MARRON
66597/2015	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS
15250/2015	ERICO ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS
04001/2016	ARMINDO SOARES DA SILVA
18990/2015	CRECHE DOCE RECANTO
50860/2015	DAVI IACOVONE
68879/2015	IGREJA EVANGELICA ROMPER DA AURORA
11956/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
50455/2010	ROBERTO DE ALVARENDGA
03639/2015	MALCIR LUIZ GONÇALVES JUNIOR
36797/2015	EDSON LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
15307/2015	OSVALDO JAMPAULI JUNIOR
61207/2015	CRISTIANO DA SILVA MALAQUIAS
42608/2015	IVETE DOS SANTOS TARGA
43883/2013	VLADMIR BRAZ ROSA
13548/2016	NELSON APRECIDO GARCIA
13693/2016	DIEGO ROCHA MATOZO
13930/2016	BEETHOVEN LENCIONI
56987/2015	LUIZ RICARDO DA SILVA
68246/2013	D'NÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
07973/2016	MARLENE APARECIDA BERTO DE SOUZA
07609/2016	JONATHAN WAGNER RAMOSA SANCHES
80420/2015	VERA LUCIA DE SOUZA CREPALDI
26794/2011	GIVALDO TOBIAS DOS SANTOS
04385/2016	ROCIBEL VICENTE MONGE
71196/2014	RODRIGO PEREIRA MANTOVANI
20485/2015	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
44723/2014	GILMAR MARKUS
33856/2015	ODAIR JOSE DOS SANTOS
38192/2015	EMERSON JULIANO RAIMUNDO
18263/2015	SONIA APARECIDA DOS SANTOS
18103/2015	DANILOBEZERRA SANTANA
57717/2014	DOUGLAS GALDINO DE JESUS GONÇALVES
49332/2015	ANGELA MARIA DE FATIMA R. CAMPOS
16832/2016	PRIMUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA
18527/2016	LEILA CAETANO DA SILVA
18562/2016	ROGERIO CESAR FRACOLA MARINHO00
59759/2015	BRUNO VIANA PEDROSO
09034/2016	JULIANO SILVA DA CRUZ
58121/2015	DENILSON VICENTE CORREIA
29646/2015	MARIA APRECIDA DE JESUS MARTINS
12634/2016	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
51082/2015	JEFFERSON DE CASTRO RIBEIRO
14859/2016	LUZIA MANTOVANI STRADIOTTI
10935/2016	DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI
39572/2015	LUIZ BORGES JUNIOR
32943/2015	ADRIANA DE MELO SOUZA
13591/2016	ZILDA CATARINA BORGES
12982/2016	MARIO VICTOR RIBEIRO MOURA
10945/2016	SANDRA CIMARA BARBOSA
08023/2016	MARIA HELENA SANDRI TAVARES
72635/2015	ADRIANA KOIKE
04119/2015	FELIPE RICARDO RECIOLI FERREIRA DA ROCHA
78544/2015	JAIR LOTE VIEIRA
14311/2016	LEONARDO JOSE GUEDES CRES
80414/2015	DANIEL ROMEU BERCHIMOL DE REZENDE
19845/2011	NELMA TEIXEIRA MENDES BANUTH
23535/2015	RICARDO MORILO FERREIRA
14778/2014	ANTONIO FRASCARELI
73930/2013	ANDREA APARECIDA CUNHA MARTARELLI
46140/2007	SILVIA ZEZE DA SILVA
45475/2015	LUCAS MARTINS RAMOS
13925/2016	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
11772/2016	MARCELO BATISTA BORGES
14305/2016	ANTONIO MANTOVANI
14026/2016	WEVERTON GOMES DO NASCIMENTO
13163/2016	WAGNER ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
14675/2016	JORGE ALDEMIRES GODOI
09770/2016	ANTONIO ROMADINI FILHO
15737/2016	DEVALDO JOSE PEREIRA JUNIOR
09964/2016	LUCIANA MARIA DA SILVA FERREIRA
01905/2015	CRISTIANO ZELLER
12477/2016	RENALDO SERGIO MARCHI MARIANO
15697/2015	MARÉ CONSTRUTORA
17153/2014	LUCAS GABRIEL DA CUNHA
15832/2015	KENJI OSAJIMA
01106/1990	LUIZ CARLOS RAMIREZ
08275/1984	JOSE RENATO DOS REIS
19407/2016	ISAIAS DO AMARAL
19622/2016	ADVALDOJOSE DOS SANTOS
15732/2016	LUCIO FERNANDES DE SOUZA
17200/2016	ANDRE LUIZ CHACÃO
09031/2016	JOSE ANTONIO ACIALDI ISAIS
17052/2016	HEIDY RODRIGUES BELIZOTE
15718/2016	RODRIGO GOMES SANCHES
10691/2016	PAULO ROBERTO SIMEONE
12871/2016	FABIO LUIZ VASQUES
06716/2016	ANTONIO CARLOS DOMINGUES
05987/2016	MARIA CLARETE BOMFIM
16320/2016	JOAO CARLOS SILVA TELLES
34304/2015	WILSON GUIMARAES RIBEIRO
02894/1996	EDGAR MACHADO
60132/2014	RITA DE CASSIA ROCHA
17971/2015	MARIA REGINA DOS SANTOS
13209/2015	CICERA APARECIDA MARIANO
53739/2015	JAMILLI BORTOLATO DE SOUZA
17812/2015	PAULO HENRIQUE MARÇAL ANACLETO
31078/2015	ANDERSON LIMA DE ASSIS
22529/2015	DOUGLAS SANTOS
35175/2011	MARCOS CUNHA VASCONCELOS
22053/1982	BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
18247/2016	PRISCILA MELO DA SILVA RUBIO
18245/2016	PRISCILA MELO DA SILVA RUBIO
14681/2016	RUY UBYRAJARA PUCCINELLI JUNIOR

14297/2016	REGINA APRECIDA DA SILVA
67827/2015	ADEMIR BELEZI
15894/2016	SIMONE REGINA GOMES DA SILVA BARRETO
15092/2016	MARCO CESAE MAMEDE
11387/2016	GIOVANA MIYASHIRO
72544/2014	ANTONIO GREGORIO VIANA
23579/2015	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA
43903/2015	ALINE CRISTINA MORAES
41915/2013	GIOVANA CURY PEREIRA DA SILVA SANTOS
11565/2014	MARCELO BARTALOTTI PIRES
52289/2014	VALERIA VENDRAMIN MACIEL
41951/2014	VALDEY SUEDAM
07645/2011	JOSE ANTONIO BELAI
17917/2015	EVANDRO RINO RIBEIRO
70459/2015	ROGERIO ANTONIO MOLINA ONORATO
09161/2016	ROBERVAL GALBIATI
10104/2016	MARIA DE FATIMA ALCANTARRIA PULTINATI
16264/2016	MILENE PITOLI FALÇAO
15901/2016	ORLANDO COSTA DIAS
79751/2015	ELIAS SOUZA E SILVA
23921/2015	HENRIQUE WANDERLEY
05315/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES AS
69707/2013	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
19272/2016	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA LIMA
01907/2016	MARIO ARLINDO FONSECA DE ABREU
04862/2015	MARGARIDA MITSUE MATSUMURA
18646/2016	APARECIDO DA SILVA
39115/2015	MARIA ELISA LAGE GALICIA
17761/2016	JAIME MARTINS FERREIRA
14657/2016	MARLI FATIMA CONTIJO
15184/2016	CICERO DE OLIVEIRA
14563/2016	ANGELO CABELO
17047/2016	ANA CAROLINA LOPES GARCIA COSTA
11562/2016	SIDOMAR SNTONIO DE GODOY
14752/2016	DIRCE ALVES LIMA ARO
14128/2016	MARIA ESTER DOS SANTOS
47891/2015	MARIA DE LOUDES TOMAZ
12073/2016	JOSE DOUGLAS RONDINA MORAES
14045/2016	ANGELO HENRIQUE DE OLIVEIRA TURATO
17813/2016	DIEGO ARANGO MORAES
16918/2007	ROGERIO GALAZZO
38463/2015	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARCIANO
15974/2016	ROBERTA ALVES DA SILVA
68879/2015	IGREJA EVANGELICA ROMPER DA AURORA
70565/2011	ENGEE CHOE
52524/2015	MARTA MARIA RESEGUE
46913/2015	RICARDO DA SILVA FLORIANO
14554/2015	MATHEUS BARROS SOUZA JUNIOR
67762/2015	EXPEDITO NICOLAU DIAS
53987/2014	ILANA PRISCILA DA SILVA BESSÃO
14107/2016	DAIANE DE PAULA CHAGAS
12594/2016	GIORDANO BRUNO BRASIL MEDINA
45303/2015	LUIZ CARLOS JANEIRO
05100/2016	ROSANA BERTUZZO CAMPOY
13179/2015	JOAQUIM LEITE BRITO
15660/2016	RAFAEL ISHICAWA MENCIA
17050/2016	CESAR MISAEL CORREA DE ARAUJO
04953/2016	EVANILDO DONIZETE DA SILVA
53097/2015	IVANILDO ZAVATIN DOS SANTOS
14204/2016	HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO
03999/2016	LUCIA ADRIANA NISHIYAMA
31379/2014	FLAVIO ADRIANE PEREIRA
42805/2015	MAURI PONCE JUNIOR
03050/2015	ELIZETE BARROS ALMEIDA
36486/2015	MAGNO CICERO SIMON FILHO
18397/2014	MARCO ANTONIO GANDOLFO RODRIGUES
54043/2011	TANIA MARIA VENTURIN SGORLON
38937/2015	ERICO ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS
65794/2015	MZA EMPREENDIMENTOS LTDA
68526/2011	JOSE FERANDES DE SOUZA
11924/2014	MARA SILVIA GONÇALVES
10089/2016	AGNALDO ALVES
77756/2015	HELLISON KAMETIO IOGUI
19460/2016	MIRIELEM APARECIDA APOLINARIO
09562/2016	RENATA THOMAZ CARDOSO
19525/2016	CAMILA SILVA MALICIA
19520/2016	FELIPE MAZIERO CUSTODIO
50807/2015	THIAGO SILVA SANTOS
36388/2014	VIVER BEM CONSTRUTORA E LOTEAMENTO
08749/2016	LETICIA ROJAS DE LIMA
11955/1997	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
07445/2013	CESARINO PARISI NETO
42778/2015	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO
41249/2015	DIEGO PEREIRA DE FREITAS
72546/2015	VALDECIR GONÇALVES DE SOUZA
17861/2013	MARIA CRISTINA SIMOES
71370/2014	CARLOS EDUARDO MAMEDE
49468/2014	ANTONIO SOARES NETO
67585/2015	REGINA MARCIA FERNANDES GASPARINI
63657/2015	JOSE ROBERTO NUNES
12788/2016	NEUSA MARTIA DE OLIVEIRA
55948/2010	IGREJA EVANGELICA CRISTA TABERNACULO
77840/2015	LUCENA CRISTINA LINDOLPHO PRIETO
18619/2016	ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA
73732/2014	MICHELLE KAREN DE BRUNES FERREIRA MENDES
44476/2015	LUCIANA MATOS DA SILVA COPI
67725/2014	ELAINE FARIA DE SOUZA
62582/2015	ELIZABETH DE OLIVEIRA SOARES
23482/1995	AUDALIO MANOEL DA SILVA
32297/2007	WILLIAM KINOSHITA
16937/2016	WILLIAN GOIANO
17812/2016	VIVALDO SALVADOR
15568/2016	REINALDO DONIZETE DIAS
19586/2016	GUILHERME BARBOSA FELIPE
15808/2016	JOSE ABEL TELLES DOS SANTOS
00392/2016	MARIA REGINA SATIL DOS SANTOS
15646/2016	ROBERTO FORNAZARI
17417/2016	GTA ENGENHARIA LTDA
47954/2015	ALOISIO CARDOSO NEVES
12476/2016	EDLAINE CRISTINA DA SILVA
19534/2016	PAULO VITOR FERREIRA SOUZA
03076/2015	VITOR YURI SAVIAN
18260/2015	EDSON DONIZETE SERAFIM
71792/2014	RICARDO SATODE MORAES
37590/2015	NATALIA DE OLIVEIRA
43677/2015	JOHN MAXWELL DE OLIVEIRA
14580/2016	SEBASTIÃO VILSON BUSINHANI
09340/2016	JUAREZ LOURENÇO DE MELO
19636/2016	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA
14864/2016	THAYSA MAYARA SAMUEL
18267/2016	DALBERSON ANTONIO MANFRIN
08674/2016	RITA DE CASSIA CHAN ALMEIDA
54233/2015	ALBERTINA DOS SANTOS VALERIO
16206/2016	CAIO GRACCO DA SILVA COZZA
19115/2016	DANIEL VAZ DOS SANTOS
21213/2016	SILMARA FERNANDES NUNES
19455/2016	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA
19287/2016	MARCOS BENEDITO GARCIA LISBOA
13268/2001	MARIO MASSO FUZISAKI
11467/2016	EDUARDO ROBERTO ROSALEM
51978/2012	CROLCON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA
78694/2015	FELIPE SOUZA DE ARAUJO
06045/2016	PAULO ROBERTO CARDERARI QUIRINO
13851/2016	MARIA DAS DORES SOARES OLIVEIRA
38088/2014	BRUNA CANTANTI LARA ME
59044/2015	JOSE LUIZ SAPATA
19352/2016	MICHAEL LUCAS DE SOUZA AMARAL
20962/2016	CLAUDIO RENATO DE MATOS
72901/2015	ABRAMIDES ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
21216/2016	RENATA VILARINHO GALLI CARDOSO
21602/2016	ARI ROEPCKE

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

José Moyses Auada Neto, matricula 26003, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Marilia - SP.. Ato Decisório nº 71/2016.
Acumulação legal.

Angelica dos Santos Mazini, matricula 30522, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bariri – SP.. Ato Decisório nº 72/2016.
Acumulação legal.

Rozeli Benedita de Miranda Calixto, matricula 28068, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 30510, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 73/2016.
Acumulação legal.

Alberto Briani, matricula 20859, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 74/2016.
Acumulação legal.

Katia Trevisan da Silva, matricula 32115, cargo de Tecnico em saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 75/2016.
Acumulação legal.

Laudiceia Rodrigues Crivelaro, matricula 25993, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 76/2016.
Acumulação legal.

Rosa Maria Garrido, matricula 27634, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32278, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 77/2016.
Acumulação legal.

Luiz Carlos Pereira I, matricula 14583, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 78/2016.
Acumulação legal.

Marcia Callejon Rodrigues, matricula 28051, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 30525, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 79/2016.
Acumulação legal.

Kelly Cristina Regangnan, matricula 32742, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 80/2016.
Acumulação legal.

Ana Cristina Teixeira Costa, matricula 32390, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 81/2016.
Acumulação legal.

Antonio Calixto Filho, matricula 32094, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 82/2016.
Acumulação legal.

João Sergio Carneiro, matricula 25396, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico Legista, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 83/2016.
Acumulação legal.

Nara Passos da Silva, matricula 27832, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 84/2016.
Acumulação legal.

Fernando Barbosa Bilharinho, matricula 25777, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Perito Medico, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 85/2016.
Acumulação legal.

Marcia Aparecida de Brito Valmor, matricula 28582, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 86/2016.
Acumulação legal.

Patricia Aparecida de Godoy Scarcella, matricula 28616, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32222, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 87/2016.
Acumulação legal.

Michele Storti Santos, matricula 32526, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 88/2016.
Acumulação legal.

Tiago Augusto Lopes, matricula 30167, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32201, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 89/2016.
Acumulação legal.

Eli Regina Dias Hayssi Haduo, matricula 32808, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 90/2016.
Acumulação legal.

Flávia Regina de Freitas Camargo, matricula 32382, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Detenção Provisória, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 91/2016.
Acumulação legal.

Suzi Meire Haddad, matricula 33126, cargo de Especialista em Saúde/Farmaceutico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Farmaceutico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru – SP. Ato Decisório nº 92/2016.
Acumulação legal.

Renato Pereira Muniz, matricula 32903, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Guariba – SP. Ato Decisório nº 93/2016.
Acumulação legal.

Marcos Camargo, matricula 28044, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32124, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 94/2016.
Acumulação legal.

Luis Antonio Betti Pio da Silva, matricula 27515, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 95/2016.
Acumulação legal.

Aigiro Kamada, matricula 27581, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 96/2016.
Acumulação legal.

PORTARIA G.S Nº 51/16

O Secretário Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e,
Considerando a Resolução SS-126, de 13-08-2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o princípio ativo;
Considerando a Resolução nº338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, onde Assistência Farmacêutica é definido como o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional;
Considerando que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas".
Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos);
RESOLVE:
I - Estabelecer as Normas para Dispensação de Medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Bauru (anexo);
II – Os anexos "Normas para Dispensação de Medicamentos nas Unidades de Saúde de Bauru" e "Normas para Dispensação de Medicamentos Controlados" são partes integrantes desta Portaria.
Parágrafo único – É obrigatória a utilização do princípio ativo, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta a Denominação Comum Internacional – DCI, nas prescrições de medicamentos que serão dispensados pelos Serviços de Saúde Municipais, devendo ainda constar:

- o nome completo do paciente;
- denominação completa do medicamento sem códigos ou abreviaturas;
- a posologia e a duração total do tratamento;
- o nome do profissional e seu número de inscrição no respectivo conselho regional;
- data e assinatura do profissional.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Publique-se

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU

(Portaria GS nº 51/16)

Para a dispensação de medicamentos nas unidades da rede municipal de saúde de Bauru, as prescrições devem seguir obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico do princípio ativo), instituída pela Portaria nº 1.179/96 da ANVISA, ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina a Lei Federal nº 9.787/99 e a Resolução CREMESP nº278 de 23 de setembro de 2015.

A prescrição pelo princípio ativo deverá ser com letra legível e não poderá conter emendas ou rasuras, de acordo com a Resolução SS – 126, de 13-08-2009 e legislação vigente.

Somente serão dispensados medicamentos para pacientes residentes no município de Bauru; mediante apresentação da receita em duas vias (original e cópia) e CNS (cartão SUS).

As receitas de uso contínuo da Rede municipal de saúde quando acompanhadas do cartão do hipertenso e/ou diabético não necessitam de cópia.

As prescrições de medicamentos devem seguir a dosagem e apresentação existente na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista e enfermeiro, conforme normatização referente a cada categoria profissional.

De acordo com a Lei nº 5.081/66, compete ao cirurgião dentista a prescrição e aplicação de especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. A prescrição de medicamentos em odontologia deve ser estritamente para o tratamento de agravos relativos à saúde bucal.

A prescrição de enfermagem deverá seguir o estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.625/07, onde serão dispensados os medicamentos estabelecidos nos programas de saúde pública e em rotinas aprovadas e estabelecidas através dos protocolos da saúde da criança, saúde da mulher e saúde do adulto;

Em casos de prescrições não convencionais, estas deverão ser justificadas formalmente e serão avaliadas pela Comissão de Farmacoterapêutica, que decidirá sobre o atendimento. Prescrições indevidas poderão ser encaminhadas ao respectivo Conselho de Classe para as providências cabíveis.

Receitas prescritas por médicos veterinários não serão atendidas nas unidades de saúde.

Os medicamentos Bupropiona e os adesivos de Nicotina são padronizados exclusivamente para os pacientes em acompanhamento nos grupos de controle do Tabagismo. Serão dispensados apenas nos locais onde são realizados os grupos.

O medicamento Metilfenidato 20mg LA e 54mg cápsula, será restrito a prescrições de Neurologistas e Psiquiatras, acompanhados de protocolos clínicos, sendo estes analisados tecnicamente por profissional qualificado da Secretaria Municipal de Saúde. A dispensação ocorrerá somente na UAF Centro após a autorização do requerimento.

O medicamento Enoxaparina será dispensado apenas na quantidade máxima para 30 dias de tratamento. Para prescrições acima de 30 dias de tratamento, o paciente deverá fazer processo administrativo junto ao Departamento Regional de Saúde de Bauru.

As medicações disponíveis no CRMI (Centro de Referência em Moléstias Infecciosas) serão entregues para pacientes devidamente matriculados e cadastrados na Unidade ou portadores das patologias: AIDS, Infecções Oportunistas do HIV, DST notificada, tuberculose, hanseníase e hepatite.

Medicações de uso temporário serão entregues de acordo com a dose total do tratamento. As prescrições de analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios, quando não identificada a duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", "uso continuo se necessário", serão

dispensados 20 (vinte) comprimidos (ou o correspondente a uma cartela evitando o fracionamento) ou 01 (um) frasco.

Da relação de Medicamentos injetáveis somente serão dispensados aos usuários: as insulinas, haloperidol decanoato e anticoncepcionais injetáveis.

Serão considerados e dispensados como medicamentos de uso contínuo, as seguintes classes farmacológicas descritas na REMUME:

- Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal;
- Medicamentos hipolipemiantes;
- Insulinas e medicamentos antidiabéticos orais;
- Medicamentos contraceptivos
- Hormônios tireoidianos;
- Outras classes farmacológicas, quando registrado o termo "uso contínuo".

Receitas da rede privada de saúde (Hospitais, Clínicas e Consultórios), que contenham os medicamentos fornecidos **gratuitamente** nas farmácias conveniadas ao Programa do MS "Saúde não tem Preço", os pacientes deverão ser orientados a retirá-los nas Farmácias Populares. Os demais medicamentos constantes de receitas particulares continuarão a ser dispensados normalmente (Circular GS 18/13, de 24/09/2013).

Fica vedada a dispensação ou fornecimento retroativo de medicamentos.

A dispensação de medicamentos pelos técnicos será limitada a receitas de 2 pacientes por atendimento.

Receitas das UPAS de medicamentos de uso contínuo serão fornecidas para 10 dias e não poderá ser novamente utilizada. O paciente deverá ser orientado a procurar uma UBS e agendar Consulta Médica para dar continuidade ao seu tratamento.

Validade das receitas:

A validade da receita será contada a partir da data da prescrição;

As receitas terão validade de 30 (trinta) dias;

As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias. Antimicrobianos para tratamento prolongado a receita é válida para 90 dias, mas a primeira retirada deve ser feita em 10 dias;

As receitas de Oseltamivir tem validade de 5 (cinco) dias;

Para os **medicamentos de uso contínuo**, ou seja, aqueles que fazem parte dos Programas de Saúde estabelecidos por protocolos do Ministério da Saúde as receitas serão válidas por 12 meses.

No último mês da validade da receita, o profissional deverá orientar e registrar por escrito, na própria receita, que o usuário deve renovar sua receita para que possa retirar seus medicamentos no mês seguinte. Comprovando não ter conseguido a consulta no período que compreende o vencimento da receita e a nova reavaliação, a receita passará a ter validade até o dia da nova consulta.

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Controla a saída de medicamentos constantes na Portaria 344/98

A dispensação somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a primeira via retida pelo local de dispensação e a segunda via devolvida ao paciente com carimbo comprovando o atendimento.

- A receita obrigatoriamente deverá conter, de acordo com a regulamentação vigente:
- Nome do medicamento, pelo nome genérico e com letra legível;
- Dosagem ou concentração (ex: 10mg);
- A quantidade de medicamento é limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo **60 (sessenta) dias de tratamento**; no caso dos Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos poderão ser dispensados para até 180 dias de tratamento;
- Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, xarope, ampola...);
- Posologia (como tomar);
- Assinatura e carimbo do médico, além dos dados do profissional devidamente impressos ou carimbo da unidade cedente;
- Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- Nos campos correspondentes deverá ser preenchido o número de unidades atendidas, a data, a rubrica de quem fez a entrega da medicação.

A FARMÁCIA SOMENTE PODERÁ DISPENSAR A RECEITA QUANDO TODOS OS ITENS ACIMA FOREM OBEDECIDOS.

Fonte: Portaria MS 344/98
http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf
http://portal.crfsp.org.br/seccionais-sp-138825202/atendimento/5922-portaria-344-98.html

PORTARIA SMS Nº 52/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804/2009, Resolve:

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Edson Batista da Silva, RG 24.671.340, CNH 02399441561, categoria AB

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de maio de 2016.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 60, incluiu na redação do § 3, do artigo 31 da Lei 3.373 de 29 de julho de 1.991, que trata do pagamento do adicional de sobre aviso, os setores que prestam atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde,

2- E que os servidores deverão ser designados através de portaria do Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar em plantão de sobre aviso.

Mat	Nome
800528	Francisco de Assis Pereira

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de maio de 2016

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO - EDITAL SMS 04/2016

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE / PSICÓLOGO** para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 04/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA será realizada em 08/05/2016 (DOMINGO), com duração de 03 (três) horas, na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: **RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE**, agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 , netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

12. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

13. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

14. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

15. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

15.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

15.4) O saco plástico tratado no Item 16 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.

16. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

19. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

23.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

23.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

23.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

23.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

24. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

26. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

27. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

28. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

29. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 06(seis) de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 05 (cinco) de maio 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 06 (seis) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 04/2016.**

30.1). A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

30.2). O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

31. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

32. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

LOCAL - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 201 - 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400188	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO
0016400528	ADRIANA OLIVEIRA BARBOSA DE PAULA
0016400676	ADRIANA REGINA ROMACHO
0016400625	ADRIANE MENDES BRAGAIA PRADO
0016400169	ADRIELLE AGUIAR GONÇALVES CAMARGO
0016400181	AGATA ZANATTA URBANO
0016400604	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI
0016400635	ALANA CARLA WATANABE
0016400245	ALCIONE CAVALCANTE DE CARVALHO
0016400709	ALEKSSEY MARCOS OLIVEIRA DI PIERO
0016400313	ALESSANDRA CARMO DA SILVA
0016400396	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA
0016400526	ALESSANDRA MORITA KANAOKA
0016400109	ALESSANDRA PICCELI
0016400542	ALINE BARINI MASTRANGELI
0016400375	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA
0016400501	ALINE CRISTINA MONTAGNOLI
0016400045	ALINE CRISTINE FERNANDES
0016400055	ALINE DA SILVA ERBA
0016400376	ALINE DE MATOS BRITTO
0016400180	ALINE FABIELI PRATTI DE ABREU
0016400246	ALINE GARCIA
0016400336	ALINE MARCELA DE MORAES
0016400052	ALINE MUNERATO GRACIANO
0016400347	ALINE NOGUEIRA DA SILVA
0016400668	ALINE THAÍS MENDES DOS SANTOS
0016400058	ALINIE BOTTER FASCINA
0016400582	ALTAIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR
0016400066	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0016400424	AMANDA BRAGION
0016400394	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA
0016400613	AMANDA HIGINO DE SOUZA
0016400099	AMANDA OMETTO
0016400285	ANA BEATRIZ DA SILVA
0016400384	ANA BEATRIZ PEREIRA
0016400381	ANA BEATRIZ PEREIRA ALVES
0016400288	ANA CAROLINA ALVARENGA REIS DESTEFANI
0016400415	ANA CAROLINA BOGO
0016400665	ANA CAROLINA COLOGNESI GAZOTO
0016400031	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA
0016400316	ANA CAROLINA GUARNIERI
0016400279	ANA CAROLINA MIRANDA TAVARES
0016400122	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA
0016400636	ANA CLAUDIA BELEZE
0016400163	ANA CLAUDIA MACEDO
0016400286	ANA CLÁUDIA ZERBINATTI
0016400669	ANA FLAVIA BARBARESCO

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 202 - 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400362	ANA GLÁUCIA DE GODOI
0016400641	ANA LIDIA FONSECA ZERBINATTI
0016400494	ANA LÚCIA DE MATTOS
0016400010	ANA LUÍSA INACIO BIZELLI
0016400411	ANA LUIZA MARTINS APOLONIO
0016400241	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA
0016400258	ANA LUIZA SPILARI BERNARDI
0016400051	ANA MARIA DA ROCHA GONÇALVES
0016400026	ANA PAULA ALVES DA SILVA LIMA
0016400444	ANA PAULA BARCELOS CORREIA
0016400430	ANA PAULA CAETANO FRANCISCO
0016400492	ANA PAULA DE ASSIS CUNHA
0016400278	ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO
0016400400	ANA PAULA LEME DOS SANTOS
0016400657	ANA PAULA PALONGAN DE OLIVEIRA
0016400630	ANA PAULA VIANA DE SOUZA
0016400583	ANA RITA PRONUNCIATTI PAILO
0016400184	ANA SIMONE DE ANDRADE
0016400464	ANALICE RODRIGUES MARTINS
0016400687	ANALU ROMEIRO BIEN PENTEADO
0016400402	ANDERSON GABRIEL QUINALHA
0016400043	ANDERSON JOSE SOFIENTINI DIAS
0016400015	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
0016400397	ANDRÉA CAROLINA BENITES
0016400290	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA
0016400395	ANDRESA TAMIRES FANTIN
0016400013	ANDREZA APARECIDA DE LIMA
0016400065	ANDREZA CRISTIANE FERREIRA MARTINS FERNANDES
0016400410	ANGELA MARIA DA SILVA MUNIZ BRANDINO
0016400693	ANGELICA BEATRIZ SCUDILIO
0016400414	ANGELICA DE MEDEIROS SOARES BOUCINHAS
0016400517	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN
0016400079	ANGÉLICA LOPES GONÇALVES
0016400714	ANGELO BONATELI NETO
0016400307	ANGLENI DE FATIMA XAVIER
0016400007	ANIELLE FRASCARELI LIMA
0016400268	ANNELISE NASCIMENTO
0016400061	ANTONIA DOS SANTOS GOMES
0016400025	APRIANNIPEREIRA MILANO
0016400167	ARIANE CRISTINA DA SILVA
0016400366	ARIANE DE BARROS BOTACINI
0016400090	ARIANE MARTA DE LIMA SILVA
0016400685	ARIANE RORIGUES
0016400417	ARIELI ESPIRITO SANTO
0016400521	ARIENE APARECIDA BUENO OLIVATO
0016400172	ASTRID PATRICIA THOME
0016400516	BARTIRA RAMOS GONÇALVES

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 203- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400038	BENEDITA CLARICE PAIXÃO DA SILVA
0016400404	BETTINA DOS SANTOS ALMEIDA
0016400267	BIANCA ANDRADE DE SOUSA
0016400124	BIANCA APARECIDA DE SOUZA GIMENES
0016400609	BIANCA CALLEGARI
0016400185	BIANCA DE MELLO MOREIRA
0016400236	BIANCA GARCIA PEREZ
0016400034	BIANCA VIEIRA DE PONTES
0016400200	BRUNA BENICIO RODRIGUES
0016400177	BRUNA BORTOLIN
0016400432	BRUNA COTAIT DOS SANTOS
0016400638	BRUNA EDUARDA DE SOUZA
0016400562	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES
0016400565	BRUNA NAIARA DE ALCANTARA GOFFREDO
0016400508	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
0016400472	CAIO CESAR PORTELLA SANTOS
0016400287	CAIO HENRIQUE RANGEL SILVA
0016400308	CAIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA
0016400111	CAMILA BELTRAME BENEDICTO
0016400434	CAMILA CAETANO DIAS
0016400104	CAMILA CAROLINE MIOTTO
0016400252	CAMILA DOMENICONI
0016400203	CAMILA GUEDES DE AZEVEDO NARDI
0016400299	CAMILA LOPES NOGUEIRA
0016400427	CAMILA ZITELLI SANTOS
0016400251	CARLOS EDUARDO BINUTTO MAIMONE
0016400012	CARMEN LUCILA LOBATO DE OLIVEIRA
0016400536	CARMEN NUNES MORO
0016400438	CAROLINA BALDIVIA GOMES DE OLIVEIRA
0016400103	CAROLINA RUIZ LONGATO

0016400686	CAROLINE BONACCORSI
0016400469	CAROLINE CUSINATO
0016400256	CAROLINE RODRIGUES SANCEVINI
0016400550	CASSIANA ARANTES DE MOURA
0016400294	CATIA MILENE JORGE
0016400208	CATIANA COLETTA BATISTELA
0016400131	CHARLES JOSÉ ROQUE
0016400611	CHRISTHIAN REGIS DARIO DA COSTA
0016400133	CIBELLE NUNES MORETTI
0016400556	CINTHIA KARINA SOARES CRAVEIRO
0016400028	CÍNTIA PEREIRA ASTORGA GONÇALVES
0016400021	CLAUDIA CRISTINA DE GÓES
0016400186	CLEIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
0016400100	CRISTIANE DE PAULA SANTOS GIORGETTO
0016400331	CRISTIANE GUIMARAES FERREIRA NOGUEIRA
0016400260	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 206- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400187	CRISTIANE SUGUI YOSHIDA
0016400119	CRISTINA CAPPARELLI FONSECA
0016400265	CRISTINA CÉLIA TIAGO
0016400541	DAIANE CRISTINA FERNANDES
0016400282	DAIANE KELLY DE SALES
0016400482	DAIANE NATÁLIA POLATTO
0016400485	DAIANE VEIGA GUIMARAES
0016400473	DAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA
0016400220	DANIEL DA SILVA VICENTE
0016400351	DANIELA COSTA DE ALMEIDA
0016400253	DANIELA DE FATIMA CARNEIRO GUARIDO
0016400136	DANIELA SANTOS SILVA AGUIAR
0016400479	DANIELE ALVARES VERGILIO
0016400605	DANIELE CRISTINA DA CRUZ TOZZI
0016400645	DANIELE GARCIA RUIZ
0016400587	DANIELE LOPES DE SOUZA COLLEGA
0016400656	DANIELE RIBEIRO YAMAMOTO DIAS
0016400660	DANIELLE CRISTINA VICTORINO DOS SANTOS
0016400664	DANIELLE DE MELO MUNHOZ
0016400440	DANIELLE PAPASSONI FERNANDES CIOCCA
0016400228	DANIELLI CRISTINA GALVANI MATHIAS
0016400446	DANILA DIAS
0016400651	DANILA DUARTE DE OLIVEIRA
0016400071	DANILO DE PAIVA NEGRAO
0016400204	DANILO LEUTWILER GABAS
0016400553	DANILO SIMONETTI MONTI
0016400654	DARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
0016400408	DÉBORA APARECIDA RAMOS DE AZAMBUJA
0016400201	DÉBORA BARBOSA DE DEUS
0016400143	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA
0016400447	DÉBORA DA COSTA MASSOLA
0016400673	DEGMAR APARECIDA LEAL SILVA
0016400145	DENISE MARIA VENDRAMINI
0016400140	DENISE MIRA DACHENZI
0016400624	DENISE ORTIGOSA BUENO
0016400407	DIOGO PALACIO PAGANI
0016400721	EDER MARQUES PEREIRA
0016400102	EDILENE VIEIRA
0016400389	EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR
0016400242	EDILSON RAMIRO DE FREITAS
0016400247	EDINEA LUZIA MORILHA
0016400615	EDNÉIA BACELAR CORRAL
0016400554	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ELIAS
0016400210	EDWIN HERNANDES
0016400272	ELAINE APARECIDA BARBOZA GREATTI
0016400195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDOTTI

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 207- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400655	ELAINE CRISTINA GILIOLI
0016400571	ELAINE DA SILVA LOBERTO
0016400127	ELEIDE SILMARA MEDEIROS BATISTA
0016400152	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN VENDRAMINI
0016400135	ELEN DAIANE QUARTAROLI FERNANDES
0016400168	ELENICE APARECIDA RABACHINI
0016400248	ELIANE RODRIGUES DA SILVA
0016400481	ELLEN CRISTINA DE MATTOS CAMARGO
0016400067	ELLEN CRISTINA FABRI
0016400552	ELLEN FREITAS SABBAG
0016400644	ELOANA CURY MOURA
0016400588	ENI ALVES TEIXEIRA MOURA
0016400158	ÉRICA COMELLI
0016400590	ERIKA MILENA GODOI
0016400353	ÉRIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
0016400555	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA
0016400091	ESTELA APARECIDA DE LIMA
0016400323	EVELYN FRANCINE DUTRA PEREIRA
0016400047	EVELYN ROSSINI MACHADO
0016400270	EVELYSE DE CÁSSIA VICENTE
0016400056	EVELYSE JARDIM CURI
0016400027	FABIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL KIZAKI
0016400454	FABIANA ELISIA MARCHETTI DA SILVA
0016400255	FABIANA PERAL MALDONADO
0016400597	FABIANA YARA SALVADOR
0016400451	FABIANA ZUCCHI BENELI
0016400116	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
0016400540	FÁBIO CÉSAR YAMANISHI SASAKI
0016400054	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO
0016400276	FABRÍCIA CASTELO BRANCO
0016400563	FABRICIA DE FATIMA FERREIRA
0016400325	FELIPE BULZICO DA SILVA
0016400032	FELIPE FRIZZARINI
0016400519	FELIPE NUNES NÁPOLES MOREIRA
0016400717	FERNANDA CESTARO GARCIA
0016400337	FERNANDA DE ALMEIDA FLORES
0016400096	FERNANDA DELAI LUCAS ADURENS
0016400537	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELLES BICAS
0016400269	FERNANDA MARQUES RESENDE
0016400156	FERNANDA PÁDUA REZENDE
0016400460	FERNANDA PIOVESAN DOTA
0016400250	FERNANDA RAMOS MARON
0016400216	FERNANDA RODRIGUES LOPES
0016400643	FERNANDO DEL MANDO LUCCHESI
0016400062	FLAVIA CARRIJO DE AGUIAR
0016400683	FLÁVIA DO LAGO FERREIRA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 208- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400547	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM
0016400622	FLÁVIA MENDES FERRAZ DE ALMEIDA
0016400405	FLÁVIA REGINA BERTINATTI DA ROCHA VARA
0016400348	FRANCINE POLATO
0016400194	GABRIEL FELIPE JUSTINO
0016400170	GABRIEL GONÇALVES MATTOS
0016400671	GABRIELA AGUILAR SANTANA
0016400030	GABRIELA FATIMA GONÇALVES FERNANDES
0016400225	GABRIELA MASSOTTI
0016400695	GABRIELA PATUTO SILVA
0016400490	GABRIELA SAFFI FRANCO CAVERSAN
0016400059	GABRIELLA PASSOS PEREZIN
0016400330	GIANDRE EVANGELISTA JUSTINO
0016400317	GILDA MARIA ALBARICCI NEX ALVES
0016400471	GIOVANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
0016400182	GIOVANA RUIZ NANI
0016400005	GIOVANNA CASALECCHI BORGO
0016400088	GIOVANNA COSTA ROIM
0016400321	GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA
0016400231	GISELE QUAGLIA
0016400345	GISLAINE CRISTINA POLLI
0016400226	GIULIANA THAIS MORON DE ANDRADE ROLIM
0016400161	GRAZIELA ALONSO RIPER
0016400577	GUI LHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES
0016400073	GUILHERME MELCHIOR CORRÊA
0016400488	GUILHERME SOUZA PERARO
0016400575	GUILHERME VINICIUS CATANANTE
0016400568	GUSTAVO JOSÉ MARTINHO
0016400365	HANNA VIVIAN FIGUEREDO ALVES LIMA
0016400412	HEIDY ROXANE VENTURINI
0016400046	HELOISA SOBRAL DA COSTA SPERANÇA
0016400710	HELOISAMARIA MARTINSJUNCAL
0016400153	HELOISE HEIDI IKEHARA
0016400151	HENRIQUE CANANOSQUE NETO
0016400243	HERMÍNIA MARIA LOPES DE SOUZA
0016400315	INARA GARCIA GARBULHO
0016400648	INGRID BARBOSABETTY
0016400663	ISABELA CUSTODIO MEIRA
0016400302	ISABELA DA SILVA RIBEIRO
0016400618	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO
0016400142	ISABELA GARCIA PALUDETTO
0016400164	ISABELLA CASTELHANO
0016400600	IURI BERTAPELI CARNEIRO
0016400505	IVANA PRISCILA MAIA DA ROCHA
0016400093	IZABEL CRISTINA AZEVEDO ESTEVES MARIN
0016400094	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 209- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400002	JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO CARREIRA
0016400147	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA
0016400016	JENIFER SOUSA DE JESUS
0016400205	JÉSSICA ALVES GONÇALVES
0016400642	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA BAZILIO
0016400324	JÉSSICA BISPO BATISTA
0016400684	JÉSSICA DE ASSIS SILVA
0016400318	JÉSSICA ELOÁ GRASSI
0016400468	JÉSSICA GOMES FERES
0016400585	JESSICA LETÍCIA NUNES
0016400130	JÉSSICA PERES RODRIGUES DA SILVA
0016400566	JÉSSICA ROSSI EVANGELISTA
0016400639	JOÃO PAULO ZERBINATI
0016400041	JOÃO WELLINTON PLETTI
0016400426	JOICE PEREIRA DE ALMEIDA
0016400466	JOICIANI ALEXANDRA ROGERI BATISTA
0016400029	JORDANA FÉLIX DE LIMA
0016400355	JORDANA MARIA DA SILVEIRA
0016400277	JOSIANE IMACULADA PIMENTA
0016400545	JOSIANE RODRIGUES
0016400113	JOSIE CRISTINA GONÇALVES LEÃO
0016400049	JOYCE VIVEIROS DE LIMA
0016400076	JULIANA APARECIDA DE ASSIS
0016400496	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MORGADO
0016400108	JULIANA APARECIDA NUNES CARDOSO
0016400080	JULIANA CRISTINA MARQUES
0016400063	JULIANA DA SILVA ZAUL
0016400688	JULIANA DE SOUZA STAHL
0016400306	JULIANA FERNANDA DE BARROS
0016400121	JULIANA FRANCO PAES
0016400459	JULIANA PEDROSO DOS SANTOS
0016400229	JULIANA RODRIGUES SIGOLO
0016400023	JULIANA RUFATTO PALMA
0016400081	JULIANA SAYURI SAKAI
0016400373	JULIANA SOARES DE SOUZA
0016400393	JULIANA TALAMONTI PAIXAO
0016400480	JULIANO VASCONCELOS
0016400538	JULIETA MARIA RUGULO CORREIA
0016400421	JUSSARA DO AMARAL LEOPACI
0016400478	JUSSARA FELIPE
0016400450	KADINE DIORIO PEREIRA
0016400024	KAIRA MORAES PORTO
0016400652	KARINA TORRI DELGADO
0016400518	KARINA URSULINO DE PAULA
0016400132	KARINE GHELLARDI
0016400332	KARINE THERESA DALANEZI DUREX FONSECA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 210- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400146	KATIUCIA QUENIA QUITERIO DE DEUS MARQUEZIN
0016400591	KEILA GIBIM GUIZZARDI
0016400087	KELLEN AMY ALVES CABRAL
0016400661	KELLY DANIELA LADEIA
0016400259	KELLY NUNES COLETTO
0016400570	KLEVERTON PERASSI ROLIM
0016400621	LAILA GUZZON HUSSEIN
0016400310	LAILA MARIA PULLINI
0016400529	LAILA SUIAMA GOMES DE LIMA
0016400675	LAÍS FERNANDA PERAÇOLI
0016400296	LAIS PEREIRA MARTINS
0016400633	LAÍS SANDI FOGANHOLO
0016400484	LAISA MONIELE CHICONI SGARBI
0016400095	LARISSA ANGELO PEREIRA
0016400489	LARISSA FRANZÉ DA SILVA
0016400626	LARISSA MARGATO RINALDI
0016400297	LARISSA PEREIRA GONÇALVES
0016400227	LARISSA TEIXEIRA DA COSTA FRANZOLIN
0016400712	LARISSA TERESINHA RUIZ CORREIA
0016400078	LÁZARO DE OLIVEIRA LEONI
0016400700	LEANDRO BENTO DAL MEDICO
0016400022	LEDA BEATRIZ GARCIA SCROCCHIO TRAVAIN
0016400500	LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA
0016400042	LEILA MARTINS
0016400357	LESLIE FIGUEIREDO ROCHA DOS REIS
0016400474	LETÍCIA AQUINO COSTA
0016400039	LETÍCIA JABBOUR CAMPOS
0016400452	LETICIA LOZAN
0016400340	LETÍCIA NAKAO
0016400399	LETÍCIA REGINA FAVA MENZORI
0016400614	LIDIANE RODRIGUES ROCHA
0016400544	LILLIAN CRISTINA FERREIRA ALVES
0016400009	LISLYE CRISTINA GOMES
0016400704	LOURDES MARA COSTA SILVEIRA
0016400499	LOURENÇO RODRIGUES LIMA FILHO
0016400458	LUANA PAULA VIZOTTO
0016400632	LUANA VALERA BOMBARDA
0016400115	LUCAS CASADEI APRILE
0016400699	LUCAS VISCIANO RODRIGUES
0016400610	LUCAS WILIAN DE LIMA
0016400341	LUCIA ELENA VIEIRA PIERIM
0016400364	LUCIANA APARECIDA FOGASSA BATISTA
0016400580	LUCIANA CASARIN
0016400436	LUCIANA DA COSTA SILVA SARUHASHI
0016400295	LUCIANA IDALGO ZANFORLIN MARESTONI
0016400019	LUCIANA PEDROSO ESPOSITO

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 211- 2º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400569	LUCIANA SOARES ALVES DE CAMPOS
0016400044	LUCIANE APARECIDA SILVEIRA SANTOS
0016400112	LUCIMARA CRISTINA LOPES
0016400435	LUIS FELIPE DEZOTTI SALAZAR
0016400068	LUISA THOMAZINI DE FREITAS
0016400602	MÁBILA APARECIDA LEME
0016400183	MAIARA CRISTINA PEREIRA
0016400457	MAIARA CRISTINA PEREIRA
0016400619	MAIARA GARCIA BARBOSA
0016400623	MAICO FERNANDO COSTA
0016400429	MAICON MARCELINO AFONSO DE LIMA
0016400036	MAÍRA BITTAR GALDI
0016400595	MAÍSA DE SOUZA OLIVEIRA
0016400129	MAITHE CRISTINA ULIANA
0016400627	MARA APARECIDA DE FARIA
0016400445	MARCELA MANGILI ESTEVES
0016400064	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO
0016400137	MARCELA SANTANA
0016400120	MARCELA VIEIRA COSTA
0016400014	MARCELO AZEVEDO DE PAIVA
0016400215	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES
0016400134	MARCELO SANCHES FRACALOSSI
0016400711	MARCIA CRISTINA ALVES ROSSI ROBIS
0016400594	MARCIA REGINA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
0016400667	MARCIA REGINA FERRO
0016400647	MÁRCIA TEREZINHA VAN MELIS
0016400069	MARIA ALICE FERRAZ TROIJO
0016400584	MARIA ANGÉLICA FIORILLO GASPARINI
0016400213	MARIA CAROLINA LUIZETTO DE ARAUJO
0016400576	MARIA CLÁUDIA MARTINS
0016400211	MARIA CRISTINA GONÇALVES PELEGRINI
0016400139	MARIA EDINÉIA NOGUEIRA
0016400166	MARIA EDUARDA DE MATTOS VERNINI
0016400403	MARIA FERNANDA ASSIS RIBAS
0016400329	MARIA FERNANDA CAZO ALVAREZ
0016400502	MARIA FERNANDA DARE
0016400305	MARIA FERNANDA GRASSI
0016400706	MARIA FLOR OLIVEIRA DI PIERO
0016400443	MARIA JULIANA DE JESUS CARVALHO NUCCI
0016400383	MARIA LUIZA SILVEIRA DI DONATO
0016400678	MARIANA ARAUJO GOMES MARCELLINO
0016400086	MARIANA CARDOSO RODRIGUES
0016400680	MARIANA DE FATIMA CANASSA DA SILVA
0016400453	MARIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO ASSIS
0016400416	MARIANA DE SOUZA CASTILHO
0016400592	MARIANA FODRA ALVES

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 301- 3º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400599	MARIANA GRASSI DO NASCIMENTO
0016400708	MARIANA GUIMARAES RAMIRE
0016400548	MARIANA MARTINS LOURENÇO
0016400257	MARIANA NUNES RISSE
0016400319	MARIANA PEREIRA APORTA
0016400372	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS
0016400361	MARIANE GALHARDI VANNUZINI
0016400697	MARIELE FERNANDA BAGARINI
0016400543	MARÍLIA HORMANEZ
0016400603	MARILIA MENDES LOPES
0016400327	MARILIA SILVEIRA CARDOSO
0016400141	MARILIA SIRIANI ALVES RIBEIRO
0016400114	MARINA ALI MIRANDA
0016400390	MARINA HENRIQUES DE ANDRADE
0016400658	MARINA NOGUEIRA GOUVÊA
0016400175	MARINA PICOLO PASIAN

0016400531	MARINA POMPILIO VENANZI
0016400189	MARINA ROSA SPOSITO
0016400193	MARINA VENTURINI DE ARAUJO
0016400075	MARIO ALEIXO MACHADO JUNIOR
0016400509	MARISTELA JOSE MARCIANO PRADO
0016400053	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO
0016400487	MATHEUS RODRIGUES MORAES
0016400326	MAXWEL LUAN RAUBER DUARTE
0016400339	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA
0016400352	MAYARA PAVANELLI PEREIRA ALVES
0016400392	MAYARA ZERLIN DE OLIVEIRA
0016400589	MAYRA SAVI GONÇALVES
0016400240	MEIRIZE PICOLI DE LIMA
0016400309	MICHELE APARECIDA ZAMIAN DE BARROS
0016400510	MICHELE CAROLINA MORAIS DOS SANTOS
0016400692	MICHELLE ABOU DEHN
0016400491	MIKAELLA BELASCO KOBA
0016400300	MILENA BENUTTI GIUNTA
0016400084	MILENA VALELONGO MANENTE
0016400018	MILLENA BEATRIZ COZIN BERTOLANI
0016400428	MIRELA FOGER TEIXEIRA
0016400449	MÔNICA APARECIDA DE BARROS GARROTE CURY
0016400463	MONICA APARECIDA MARQUES
0016400535	MONICA PAULA TOME BOSCO
0016400379	MONIELE CAROLINE PAVAN
0016400413	MONIQUE MARQUES MANFRÊ
0016400254	MURILO DA SILVA ULTRAMARE
0016400020	NADIA ROBERTA TAMOS GOMES
0016400191	NAIANE MONTEIRO CARDOSO
0016400217	NARA VOLPONI LOPES

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 302- 3º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400060	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA
0016400281	NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO
0016400720	NATACHA SUELLEN VIOLA NISHIHARA
0016400608	NATÁLIA BENINCASA VELLUDO
0016400291	NATÁLIA DE ANGELO LEAL
0016400378	NATALIA DE SOUZA VIVIAN AUEDE
0016400694	NATALIA FRANCINE MANDALITI PEREIRA DE FREITAS
0016400606	NATÁLIA MANGILI SILVA
0016400369	NATALIA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA
0016400037	NATALIA SANCEVINI DE CAMPOS
0016400232	NATÁLIA VANZO GARCIA
0016400274	NATALIA ZANGRANDE
0016400230	NATHÁLIA BATISTA BEIJO
0016400558	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA
0016400514	NATHALIA GONÇALVES COSTA
0016400234	NATHALIA NASCIMENTO GARCIA
0016400705	NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA
0016400601	NAYANE LIBERATO MILHOCI
0016400334	NAYARA BRITO DE MATTOS
0016400033	NAYARA FRANCINE MACHADO DA SILVA
0016400155	NAYARA MACIEL CINTRA
0016400477	NAYARA PRESOTTO DOURADO
0016400371	NERCINA DA SILVA FILHO
0016400311	NICELLE JULIANA DE PAULA SARTOR
0016400157	NOÉLLE BOCA TREFIGLIO WHITACKER
0016400670	NURIA PRISCILA VALENTINI BORRO
0016400546	OLGA APARECIDA PAULO
0016400649	OLIVIA VERA CLETO GOMES
0016400006	PAMELA DINATO PEREIRA E SILVA
0016400214	PÂMELA FRANCINE CHAVES
0016400701	PAOLINE FRANCELIN
0016400196	PATRICIA DE CASSIA PEREIRA FERRARINI BERTUZZO
0016400354	PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO
0016400677	PATRICIA FILENGA MANZUTTI
0016400718	PATRÍCIA JULIANE FERREIRA
0016400173	PATRICIA LUZ CARNEIRO
0016400470	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA
0016400358	PATRÍCIA ROBERTA PIRES DE MORAES REIS LOPES
0016400682	PAULA GIMENES GONÇALVES
0016400650	PAULA GRACIELA SOUZA DA SILVA
0016400367	PAULA MAYARA DO AMARAL GUIMARÃES
0016400564	PAULA MAYRA NAPOLITANO RAMOS
0016400048	PAULA PERSON DE OLIVEIRA
0016400273	PAULO ROGERIO CORDEIRO
0016400513	PAULO UZAI JUNIOR
0016400607	PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 303- 3º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400098	PRISCILA CÉSAR MONTEIRO
0016400388	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA
0016400559	PRISCILA MEIRELES GUIDUGLI
0016400077	PRISCILA ROSANE TRINO
0016400503	PRISCILA SOARES NAVARRO BUZZO
0016400074	PRISCILLA MARIANE SANTOS PEREIRA
0016400101	PRISCILLA MARTINS MOURA CHRISTIANINI
0016400160	RAFAELA BORTOLAZZO MASCARO
0016400385	RAISA SULIANI DORIGO
0016400190	RAPHAEL GOMES ARUTH
0016400008	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
0016400322	RAQUEL GIGLIO DE OLIVEIRA
0016400342	RAQUEL NÓBREGA CARDOSO
0016400097	RAQUEL RODRIGUES
0016400179	REGIANE SHIMITH
0016400333	REGIANI CASTANHACI
0016400050	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
0016400011	RENAN GUSTAVO DE SOUZA
0016400386	RENAN MERLIN CUANI
0016400497	RENATA CABALLERO
0016400249	RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS
0016400539	RENATA CRISTINA ZABINI SANCHES
0016400634	RENATA DE CASSIA MALICIA
0016400586	RENATA FANTIN AYRES DA SILVA
0016400515	RENATA PIRES DA SILVA SANFELICE
0016400431	RENATA RIBEIRO PACCOLA RAMOS
0016400072	RICARDO MASSUDA OYAMA
0016400301	RITA DE CÁSSIA BUENO LUZIA
0016400461	ROBERTA APARECIDA BATISTA ALVES
0016400359	ROBERTA HELENA BORTOLETO
0016400174	ROBERTA LIRA FALANGA NASCIMENTO
0016400560	ROBERTA TERRABUIO PIOTO
0016400219	ROBERTA VILLANOVA
0016400106	RODOLFO RUAN TENORIO DA SILVA
0016400221	RODRIGO ROMAO ANTONIO
0016400631	RONALDO APARECIDO AGUIAR
0016400525	ROSANA CELIA BOTARI
0016400387	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA
0016400628	ROSIMEIRE FERREIRA
0016400224	RUI MESQUITA NETO
0016400107	SAMANTHA CAMACAM DE MORAES
0016400349	SARAH FARIA ABRÃO TEIXEIRA
0016400382	SERGIO CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR
0016400198	SÉRGIO RUBENS THEODORO SILVÉRIO
0016400356	SHEYLA DE CASTRO FERREIRA
0016400702	SHIRLENE DO CARMO DE ARAUJO VEIGA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 306- 3º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016400690	SILVIA REGINA SALLES
0016400689	SILVIANE DE CASTRO COSTA
0016400498	SONIA MARIA ALVES DA SILVA MOTA CONSTANCIO
0016400126	SUELLEN VASCONCELOS MARTINS
0016400422	TAINÁ CARIOBA
0016400423	TAINE DE OLIVEIRA
0016400263	TAÍS RODRIGUES FERNANDES
0016400304	TAISA SCARPIN GUAZI
0016400493	TAIZA HELENE SIOTO MAIA
0016400261	TALITA RODRIGUES FERNANDES
0016400162	TAMIRES DAIANE DA SILVA
0016400128	TAMIRES MELO DOS SANTOS
0016400442	TAMIRIS DA SILVA
0016400118	TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES
0016400486	TAMIRIS TREVIZAN FERNANDES
0016400154	TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO
0016400004	TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO
0016400178	TATIANA APARECIDA AGOSTINHO
0016400209	TATIANA GARCIA DA COSTA
0016400159	TAYNÁ MAIARA PILLA RODRIGUES
0016400017	TERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
0016400237	THAIS ARRUDA TROIA
0016400533	THAIS DE SOUZA MASCOTTI
0016400335	THAIS DOS SANTOS
0016400280	THAIS MOURÃO SANSONI
0016400368	THAIS REDIVO MARCHI
0016400418	THASSIA FERRAZ ASSIS GOTO
0016400360	THIAGO MANOEL CRUZ GONÇALVES
0016400662	THIAGO SILVA RAYMONDI
0016400391	TIAGO ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
0016400512	TIYOMI HONNA NAKAMURA

0016400596	VANESSA ALMEIDA TAVEIRA DOS SANTOS
0016400620	VANESSA TALITA PAZETTO
0016400637	VANIA NOBRE OLIVEIRA
0016400573	VANICE DA SILVA
0016400085	VERA PADILHA DA SILVA
0016400406	VICTOR ALEXANDRE BARRETO DA CUNHA
0016400207	VICTOR HUGO SILVEIRA SIMÕES
0016400523	VICTÓRIA NÓBREGA DE NORONHA SIMÃO
0016400292	VICTORIA ROCHA MELO
0016400593	VINICIUS DE CARVALHO CARREIRA
0016400612	VITÓRIO HADDAD JUNIOR
0016400320	VIVIANE TELMA DOMINGUES MORAIS
0016400557	WASHINGTON JOSÉ GONÇALVES
0016400035	WESLEY MACHADO FUCCIOLO
0016400289	YASMIN FERNANDES

Bauru, 26 de abril de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 10/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO - EDITAL SMS 05/2016

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO** para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 05/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA será realizada em 08/05/2016 (DOMINGO), com duração de 03 (três) horas, na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: **RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE**, agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 , netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

12. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

13. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

14. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

15. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

15.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

15.4) O saco plástico tratado no Item 16 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.

16. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

19. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

23.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

23.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

23.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

23.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

24. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

26. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

27. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

28. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

29. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 06(seis) de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 05 (cinco) de maio 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 06 (seis) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 05/2016.**

30.1). A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

30.2). O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

31. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

32. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

LOCAL - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE
PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 107 – 1º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016500176	ADRIANA CABRESTÉ
0016500029	ADRIANA CRISTINA PARISE
0016500213	ADRIANO APARECIDO DE FREITAS
0016500247	ALBERTO CESAR SANTINELLI
0016500082	ALCIONE TERRA LUSTRE DI FLORA
0016500152	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA
0016500237	ALESSANDRA DOMINGOS SILVA
0016500245	ALEXANDRE MAGALHAES RUBIM
0016500192	ALEXANDRE PINELLI
0016500168	ALINE BONONI
0016500069	ALINE GABRIELE PADIAL DA SILVA
0016500186	ALINE TATHIANA CENCHI
0016500091	ALMIR DA SILVA NUNES
0016500238	AMANDA LOPES PEREIRA
0016500022	AMANDA SIERRA SARDI
0016500096	ANA CARLA SILVA BROMATI
0016500134	ANA CAROLINA BETTONI
0016500114	ANA CAROLINA CHICAROLLI FREDERICO
0016500035	ANA CAROLINA PAGANI CALISTRO
0016500251	ANA CAROLINA VELLOSA PORTELA
0016500156	ANA CLAUDIA FRANCISCO DE SALES CONSTANTINO
0016500115	ANA LUIZA DE CARVALHO FREITAS
0016500159	ANA LUIZA TOSONI DECARLIS
0016500062	ANA PAULA DOMINGUES
0016500221	ANA PAULA MARTINELLI
0016500188	ANA PAULA RAMOS DA SILVA

0016500250	ANANDA DE CARVALHO CAMERA
0016500047	ANDRÉ LUIS PINHATA
0016500187	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
0016500041	ANDRÉA ALVES FRANCESCHETTI
0016500076	ANDREA LYRA ZWICKER
0016500109	ANDREA RAQUEL PAROLIN DE OLIVEIRA
0016500167	ANGELA BRAGA FRANZOLIN MOTTA
0016500054	APARECIDA REGINA FERREIRA
0016500103	ARIADNE BARALDI
0016500049	AURILENE COCCIA PRUDENCIO
0016500068	BIANCA RAPINI ZALAF
0016500138	BRIGIDA CAROLINA RIBEIRO DE BARROS
0016500025	BRUNA BARBOSA FRANCELOZO
0016500031	BRUNA CAROLINE ASSIS PINTO
0016500055	BRUNA CRISTINA FURLAN
0016500095	BRUNA MARTIELO
0016500081	BRUNA TECOLO E SOUZA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 108 – 1º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016500233	CAIO LOPES PEREIRA
0016500179	CAMILA CANCIAN SOBRAL
0016500121	CAMILA CASAGRANDE DIAS MORAES
0016500197	CAMILA DA SILVA BORGES
0016500219	CAMILA INNOCENTI FULAN
0016500227	CAMILA MUNHOZ LUCAS
0016500216	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA
0016500143	CARINA GONÇALVES DA SILVA
0016500141	CARLA DILENE PERTILE MATEUS
0016500102	CARLA FUCHIKAMI BRISOLA
0016500108	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
0016500177	CÍNTIA APARECIDA BARCELOS
0016500046	CIRLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO CAMPOS
0016500195	CRISTIANE MURAKAMI
0016500128	DAIANE DOMINGUES DA SILVA
0016500225	DANIEL HUMBERTO DE FREITAS
0016500145	DANIELA CUNHA AZEDO JACOPETTE
0016500207	DANIELA DE PAULA BUSNARDO
0016500136	DANIELA GIANCOLI BEZ
0016500153	DANIELE ACÇOLINI
0016500028	DANIELI APARECIDA SATURNINO
0016500178	DARCI T DE LIMA NETO
0016500086	DAVID AQUILES LEANDRIN
0016500123	DAYANE CABO GROSSO PERALTA MAGALHAES
0016500057	DENISE PERONE
0016500166	DEOCLIDES DONIZETI BARBOSA DE CARVALHO
0016500248	DIOGO FURQUIM LEITE MATOS
0016500064	ELAINE CRISTINA NUNES FAGUNDES COSTA
0016500010	ELLEN LUQUIARI FIRMINO
0016500148	EMANUELLE TRUKES COELHO AZENHA
0016500066	ÉRICA EVANGELISTA DO NASCIMENTO
0016500147	ERICK WILLIAN NASCIMENTO
0016500158	ESTANISLAU THOMAZ DE ARAUJO
0016500183	FABIANA MOREIRA NOGUEIRA
0016500070	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELLES
0016500104	FABIO SANTOS GOMES
0016500040	FADUA REGINA MARTINS
0016500003	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA
0016500037	FERNANDA KELY GONÇALVES DA SILVA
0016500175	FERNANDA MAXIMINO DE OLIVEIRA
0016500191	FLAVIA BOIÇA DOS SANTOS
0016500053	FLÁVIA CAMILA DIAS
0016500160	FRANCIENE SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 109 – 1º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016500036	FRANCINE SANTOS FREIRE
0016500078	FRANCINE SAYURI NISHIDA
0016500009	GABRIELA CRISTIANE RONDINA
0016500246	GABRIELA OLIVEIRA SANTO
0016500209	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN
0016500204	GEIZA MARTINEZ
0016500089	GIEDRI APARECIDA COSTA FERREIRA BELLODI
0016500190	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA
0016500200	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA
0016500146	HELOISA DE SOUZA CASTILHO
0016500012	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
0016500230	ISABELA PEREIRA DE SOUZA VIVIAN
0016500013	ISABELA TOMAZINI SABINO
0016500132	ISABELA TOMIATTI ARAVÉCHIA
0016500185	IVANETE MARIANA DE CARVALHO
0016500042	JANAINA BURATTO LAZZARI
0016500044	JANAINA RODRIGUES BORGES DE CAMPOS
0016500124	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS
0016500122	JESSICA LEONICE BABINE PRADO
0016500105	JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA
0016500180	JOSE NILTON VIEIRA
0016500226	JOSIANE CLARICE CLAUDINO LEME
0016500063	JOSIANI CAMILA SALVALAGIO PENHA
0016500241	JULIANA BRAGA MARTINELLI
0016500039	JULIANA DE SOUZA GRANDE
0016500023	JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA
0016500016	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI
0016500015	JULIANA PINELLI MARTINS
0016500198	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMEIRA
0016500184	JULIANA SIQUEIRA CARVALHO
0016500097	JULIANA SIQUEIRA IMPERIO DE PAULA
0016500212	JULIANA WALESSA MOURA CORREA
0016500113	JULLIANE MATHIAS GASPARINI
0016500106	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA
0016500056	KARINA RODRIGUES DE MORAES
0016500099	KARLA PANICE PEDRO
0016500017	KATIA APARECIDA VENTRONE
0016500133	KRISNA ANDRINI MININ MARTIN
0016500164	LAIS FERNANDA SLAGHENAUFI GARCIA
0016500072	LARA FANTI
0016500071	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE
0016500118	LETICIA MARIA NOGUEIRA ITAO
0016500218	LIVIA LIMA DA SILVA FILETI

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 111 – 1º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016500116	LÍVIA MARCELLE SILVA CEZAROTTI MOURA
0016500174	LIVIA PAGANI FONSECA
0016500232	LIVIA PRUDENTE DA CRUZ
0016500220	LUANA LAERA DA SILVA
0016500001	LUANDA SEVERINO DE MENEZES
0016500007	LUCAS ALVES BACH
0016500075	LUCIANA ALVES ARAUJO DE SOUZA
0016500172	LUCIANA MENDES DA SILVA PEGORER
0016500120	LUCIANE MARTA POLINI
0016500032	LUCIENE ANDRÉA NUNES TORRECILHA BIANCO
0016500020	MARCIA CRISTIANE CERVANTES
0016500150	MARCIO DE FREITAS OLIVEIRA
0016500093	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA
0016500101	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
0016500004	MARILUCI DOS SANTOS
0016500033	MARINA ALBANEZ COLLETTO
0016500228	MARINA DE OLIVEIRA LIMA VERMEJO
0016500142	MARINA MINATEL AVANTE
0016500027	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE
0016500215	MARLON MARCIO FERREIRA URATA
0016500139	MATHEUS NUCCI DE ARAUJO
0016500163	MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS
0016500165	MEIRE YUKIE MARUTAKA YAMAMOTO
0016500090	MELINE BRITO FROIS
0016500211	MELISSA LAMONICA
0016500080	MICHEL DI SANTI ZIOTTI
0016500094	MICHELLE VELOSO DE MATOS
0016500058	MIGUEL ARCANJO BUENO JUNIOR
0016500161	NATALIA SUELEN MAGESTE
0016500173	NEREU DALTIN JUNIOR
0016500137	NOELI FERNANDA FURLANETO
0016500140	OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR
0016500052	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO
0016500014	PÂMELA SILVA BIAZZETTO
0016500181	PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI
0016500235	PATRICIA AUGUSTO TSUMOTO
0016500162	PATRICIA HELENA SANETI GRANDINI
0016500193	PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
0016500050	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR
0016500239	RAFAEL GARBELOTI
0016500208	RAFAEL LAVERDE ALVARENGA
0016500043	RAFAEL PAES VILA REAL
0016500155	RAFAELA PASCOLI CAMARGO

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 112 – 1º PISO

INSCRIÇÃO	NOME
0016500073	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA
0016500231	RAISA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
0016500111	RAMSIM CORDEIRO MENDONÇA DE AZEVEDO
0016500135	REINALDO VALÉRIO GERMINO
0016500045	RENATA DOS SANTOS CHRISTICHINI NAGASSE
0016500130	RENATA PEREIRA DE AMORIM

0016500030	RICARDO ZANCHETTA
0016500048	ROBERTA RODRIGUES ABREU
0016500065	ROBERTO CARVALHO BORGHI
0016500088	ROSA MARIA GUIMARÃES BITTENCOURT
0016500084	ROSA MARIA SANTINHO TAGLIAVINI
0016500051	ROSANA KEILA CARROZZA TAMAROZI FERREIRA
0016500170	RUTE MENDONÇA XAVIER DE MOURA
0016500169	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO
0016500244	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ
0016500149	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM
0016500206	SANDRA REGINA ZEUGNER BERTOTTI
0016500019	SHEYLA CRISTINA MENDES TARTAROTTI
0016500252	SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ
0016500210	SILVIA CRISTINA MENDES PASSOS DE OLIVEIRA
0016500119	SUELI NAOMI KANO ANZAI
0016500196	TAIS VENDRAME
0016500110	TAÍSA PEREIRA DE LIMA
0016500034	TAISE MENEZES DA SILVA SANTOS
0016500129	TALITA GABRIELA DE GODOY LEÃO PERES
0016500236	TATIANA CRISTINA BRUNO
0016500085	TATIANA CRISTINA DO AMARAL PINHEIRO
0016500112	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO CAVALCANTE DA SILVA
0016500194	TELMA MARIA ABES
0016500222	THAIANI ZAFFALON LLOBET BENDICHO
0016500242	THAIS DE CASTRO GAION
0016500157	THAIS DE OLIVEIRA MARTINS
0016500005	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
0016500217	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI
0016500011	VALQUIRIA GOMES DELFINO
0016500127	VANESSA APARECIDA ARAÚJO COSTA
0016500026	VANESSA DE SOUZA SILVA
0016500024	VANESSA FERNANDES ARCAS DE SA
0016500201	VANESSA PAVAN DE OLIVEIRA CORTESINI
0016500006	VICTORIA RUDINI ALCARDE ANTUNES
0016500223	VIVIANE FURLAN CERRI
0016500234	WAGNER BRUNO
0016500243	YOSHINORI OKA

Bauru, 26 de abril de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 09/2016

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO
EDITAL SMS 02/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO**, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 2671, de 21/04/16, para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do **Edital SMS 02/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2016,** no período das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – DGTES (1º Andar), no Endereço: Rua Gerson França 7-45, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, a qualquer tempo, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 02/2016,** conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

14. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

1. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS (2ª FASE)

INSCRIÇÃO	NOME
0015000056	ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA
0015000038	ALINE SIMÕES ARANDA
0015000008	ALISSON DA SILVA MELO
0015000055	ANA MARIA DOS SANTOS
0015000030	ANDERSON LUIZ DE SOUZA
0015000016	ANDRÉ FABIANO DA SILVA GIAFFERI
0015000028	CLAUDIA DE CAMPOS CONDE
0015000044	CLEISIS PATRICIO TONUS
0015000116	DEBORAH MACIEL CAVALCANTI ROSA
0015000112	DENISE LOURENÇO TIMPANO
0015000122	DIORIVANO CUSTODIO JUNIOR
0015000114	DIRCEU RUIZ TAKASSI JUNIOR
0015000097	EDELSON BELING
0015000018	EDSON CARVALHO DE MELO
0015000060	FELIPE ADRIANO DOS SANTOS
0015000121	FERNANDA DE ARRUDA STEFFEN
0015000017	FERNANDO OTANI
0015000054	GABRIELA BIANCHI PARISE
0015000058	GILBERTO GRANDO DE GÓES
0015000013	GUILHERME MENDES PEREIRA RICHTER
0015000022	GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO BORTOLUCCI
0015000117	GUSTAVO HIDEKI KAWANAMI
0015000088	ISADORA BARRETO MICHELS
0015000118	JEOVA MOSCARDI DA SILVA
0015000096	JOAO PAULO GALDEZZANI
0015000019	JULIO CESAR GASAL TEIXEIRA
0015000021	LARYSSA MARIA SIQUEIRA PÁDUA
0015000077	LUCAS BERTOLINI FRANCESCHI
0015000037	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA
0015000086	MARCELLE DE OLIVEIRA SALVADIO
0015000002	MARCIA MARIA DONATO BARROS
0015000033	MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA
0015000102	MARIA CECILIA GUSUKUMA
0015000076	MARIA CLARA OLIVA ALBANO
0015000099	MARIANA BARBOSA ARAUJO
0015000069	MARIANA COSTA NOBRE
0015000023	MARIANA GARCIA BORTOLUCCI
0015000048	NATÁLIA FUGIWARA MUCHIUTTI
0015000080	NILTON CESAR APENDINO
0015000109	PAULO EDUARDO CYPRIANO
0015000078	PAULO MATEUS FIORIO PEREIRA
0015000053	RICARDO BORGES HUEB
0015000035	RICARDO RAVANINI MAGALHÃES
0015000071	RICARDO ZIRONDI VILAS BOAS
0015000003	ROBERTA TAVARES FINOCCHIO DOS SANTOS
0015000007	RODRIGO BIZELI
0015000051	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR
0015000082	THIAGO HONÓRIO DUTRA DA SILVA
0015000106	VINICIUS CLEMENTINO FALCAO

Bauru, 03 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria 07/16

CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
EDITAL SMS 01/2016
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE:
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E PROVA OBJETIVA 2 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE **AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, EM VIRTUDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados e habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva 1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, abaixo relacionados, para participarem do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e PROVA OBJETIVA 2**, nos termos fixados no Edital citado, de acordo com as seguintes orientações:

2ª FASE - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, será ministrado na Instituição Toledo de Ensino - ITE, nas salas identificadas abaixo, do BLOCO I – Prédio Pioneiro, localizada na Praça IX de Julho, Vila Pacífico, BAURU/SP, **no período de 09 a 13 de maio e 16 a 19 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN** (horário de Brasília/DF).

Os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público realizado para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal 33.350/06 e Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, **deverão obter 100% (cem por cento) de frequência no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** para serem habilitados à realização da 2ª Fase - Prova Objetiva 2.

O **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** terá carga horária de 40 (quarenta) horas.

Só terá validade para efeito deste certame o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – SMS.

O candidato que deixar de frequentar o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA,** seja qual for o motivo, será considerado **reprovado e excluído do certame,** conforme disposto no item 02 do Capítulo IX do Edital SMS nº 01/2016.

Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica e caderno para efetuar as anotações que julgarem cabíveis.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauuru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA,** documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

Os candidatos poderão adentrar a sala até às 18H45MIN não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Durante a realização do curso será dado intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Durante a realização do curso o candidato deverá firmar sua presença, diariamente, em duas listas fornecidas pela Coordenação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e registrar diariamente a sua assinatura na lista de presença citada.

A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, nem por danos neles causados.

Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 (dois) de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauuru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149

A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

2ª FASE - PROVA OBJETIVA 2

A **PROVA OBJETIVA 2** será realizada em 20 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN (horário de Brasília/DF), na Instituição Toledo de Ensino - ITE Bloco I – Prédio Pioneiro, localizado na Praça IX de Julho, Vila Pacífico Bauru/SP.

Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

A PROVA OBJETIVA 2, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, valendo 50 (cinquenta) pontos, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos abordados no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva 2, desde que, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, tenha a participação integral no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA com 100% de frequência** previsto no Edital SMS 01/2016.

Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **18 horas e 45 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

Após o início da Prova Objetiva 2 não será permitido o rompimento do lacre.

O saco plástico tratado no Item 2.18 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio onde se realizou a prova.

Os candidatos não poderão adentrar à sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva 2.

A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Iniciada a Prova Objetiva 2, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

24. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão de Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva 2 e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente até o dia 19 (dezenove) de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 18 (dezoito) de maio de 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 19 (dezenove) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 01/2016.
A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva 2 implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

RELAÇÃO CANDIDATOS
2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016, 18/05/2016 E 19/05/2016 dás 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2
DIA: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO
SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0014900251	ADRIANA DA SILVA SALGADO
0014900174	ADRIELLY MARMOL DE OLIVEIRA
0014901923	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0014902838	ANA BEATRIZ APOLONIO
0014902016	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
0014901936	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0014901519	ANDRÉ FERREIRA RUIZ
0014902028	ANDREIA PEDRINA PEREIRA
0014901370	ANGELA REGINA BATISTA MANZANO DO REGO
0014901054	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0014900208	BRUNA PONCE LADEIA
0014901248	BRUNO FERNANDO MOREIRA
0014903800	BRUNO LUNGUINHO
0014900045	CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
0014901740	CAMILA MAIA
0014900104	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0014902313	CHARLES RODRIGO CORDEIRO
0014901637	CHRYSTIAN HERRERA SAID
0014900001	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0014904103	DANIEL DALLA VALLE
0014900101	DANIELE PEREIRA PINTO
0014903669	DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI
0014900595	DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0014900179	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0014903259	DIRCE JANAINA AYALA AZENHA
0014903764	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ELIAS
0014901868	ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA
0014903709	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS VITORINO
0014903727	FABIANA DE SOUZA PERES
0014900457	FABIANO DE JESUS CAVALCANTI
0014900359	FABIO SIMÕES BALARIN
0014902299	FAUSTO JOSÉ MARTINS
0014903695	FERNANDO BARBOSA CARVALHO
0014901476	FLAVIA DE MELLO SILVA
0014902153	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA
0014902106	GABRIELA VANNI ARROYO
0014903624	GIOVANNA GARCIA CASTELLAR SALCEDO
0014902138	GUILHERME FELIPE FOGANHOLI
0014902547	HUDSON BARIZON BLANCO
0014903544	IRINEU MENDONÇA NETO
0014901442	IVAN DA SILVA
0014900631	IVANILDO MESSIAS DE LIMA
0014903653	IVETE GONÇALVES GRECCO
0014903744	IVO CALOBRIZI PIEDADE
0014902293	JENNIFER TEZUKA MACÊDO
0014903099	JOAO MARCOS DIDONE
0014901964	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0014900241	JOHNNY DOS SANTOS PEREIRA

RELAÇÃO CANDIDATOS
2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016, 18/05/2016 E 19/05/2016 dás 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2
DIAS: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO
SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0014900952	JOSÉ ANTONIO NOBRE SANTANNA
0014900365	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR
0014900170	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0014902639	JOSE RICARDO ARIETA PREVIDELLO
0014903446	JUAN TERENCIANI BATISTA
0014900713	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ
0014901817	JULIO CESAR CHAPANI
0014904054	KAUE DA COSTA MORENO
0014900317	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS
0014903364	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0014902144	LEANDRO CHINALE DE SANTANA
0014902247	LEANDRO DE SOUZA
0014900105	LORRAYNE DE FATIMA SILVA BRITO
0014903055	LUCAS MENEZES ALVES
0014903467	MARCEL TORRESCILHA FALCÃO
0014901348	MARCELLO AUGUSTO ALVES OROZ DE BARROS
0014901516	MARCELO CÂNDIDO RUFINO
0014902898	MARCELO CAPARROZ
0014900569	MARCIA GAZOLA
0014901440	MARIANA CAETANO
0014901889	MARIANA NETO COMINI ALVES
0014903116	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA
0014900991	MATHEUS SILVA ANTONIO
0014901130	MESSIAS LUIS FARIA
0014902665	NATAN DE OLIVEIRA ALVES
0014900161	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0014900655	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS
0014901523	PEDRO ANTONIO
0014904046	PRISCILA ORESTE DIAS
0014902767	PRISCILA RUSSO
0014900464	RAFAEL DALTRO GRACIANI
0014900947	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
0014901239	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME
0014900418	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
0014900393	RENATA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
0014903284	RHAEDER LIMÃO GOMES
0014902068	RODOLFO ALCÂNTARA
0014900469	ROGER DE LIMA MONTEIRO
0014900820	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0014903926	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0014903829	SIVALDO JOSE DOS SANTOS
0014904045	TAÍS DE CARVALHO MÓDENA
0014903287	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0014903016	THIAGO REZENDE MADUREIRA
0014903030	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0014903949	VICTOR REZENDE MADUREIRA
0014901992	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0014902480	VINICIUS POSTERARO SILVA
0014900137	VITOR HUGO NICIOLI

Bauru, 28 de abril de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 06/16

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
AGENDAMENTO ONCOLÓGICO JUNTO AO SOPC	
Público Alvo	**Servidores das unidades e demais serviços da SMS que realizam agendamento junto ao SOPC.**
Data	Turma I: 10/05/2016 das 10h00min às 12h00min
	Turma II: 10/05/2016 das 13h00min às 15h30min
Local	SOPC - Rua Manoel Bento Cruz, nº 11-26 - Centro
Palestrantes	- Roberta Fernandes Gonçalves - Keila Nunes Fernandes
Inscrições	Os interessados deverão realizar suas inscrições entre as 15h30min do dia 10/03/2016 às 16h00min do dia 03/04/2016. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização	DUA/DUR/SOPC

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º 01/2016
PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO N.º 01/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

A **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU**, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NOS MUNICÍPIOS DE PEDERNEIRAS E BAURU /SP** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva e do seu quadro de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes nas Unidades de Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos Municípios de Pederneiras e Bauru/SP, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com as Tabelas do item 2, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério das instituições acima descritas.

1.3 O processo seletivo de que trata este edital será composto das seguintes fases:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) Prova de Títulos/Experiência Profissional, de caráter classificatório, apenas para os cargos de ENFERMEIRO (títulos) e TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (experiência profissional);

c) Prova Prática, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

1.4 As provas referentes ao processo seletivo serão aplicadas nas cidades de Bauru (SP) e/ou Pederneiras (SP).

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de Bauru (SP) ou Pederneiras (SP), as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades vizinhas.

1.5 O cadastro de reserva (C.R.), referente aos cargos descritos no item 2, será composto por todos os candidatos classificados em conformidade com as regras previstas neste edital. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva do processo seletivo poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência da **FERSB** e de acordo com a classificação obtida.

1.6 Os horários mencionados neste edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Fazem parte deste edital os anexos I (Requisitos e Atribuições dos Cargos), II (Conteúdo Programático), III (Requerimento para concorrer às vagas para candidatos com deficiência), IV (Requerimento de prova especial e(ou) tratamento especial), V (Declaração para solicitação de isenção de taxa de inscrição) (Áreas de atuação do cargo: Agente Comunitário de Saúde) e VII (Cronograma de Fases).

2 DOS CARGOS

2.1 Tabela de cargos, nível de escolaridade, vagas, áreas de atuação, carga horária e salário base:

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos Municípios de Pederneiras e Bauru - SP

COD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO FORMADO			TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
100	AUXILIAR DE LIMPEZA (Servente)	2	-	-	20	6	2	30	40h	R$ 980,00
110	COPEIRA	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 980,00

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos Municípios de Pederneiras e Bauru - SP

COD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO FORMADO			TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.014,00
210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	-	-	20	6	2	30	40h	R$ 980,00
220	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 980,00

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos Municípios de Pederneiras e Bauru - SP

COD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO FORMADO			TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
230	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.056,93 + 20% de insalubridade
240	TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2	-	-	20	6	2	30	40h	R$ 2.070,63 + 20% de insalubridade
250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	1	1	45	12	4	70	40h	R$ 1.600,00 + 20% de insalubridade
260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM com especialização em Imobilização Ortopédica	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.600,00 + 20% de insalubridade
270	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	-	-	10	3	1	15	24h	R$ 1.280,00 + 40% de insalubridade
280	VIGILANTE	2	-	-	20	6	2	30	40h	R$ 1.218,15 + adicional de periculosidade de R$ 365,44

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO - Específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS)

COD.	CARGO/Unidade/ Bairro(s)	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO FORMADO			TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
290	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Unidade: US Lydia Rosin Alves** Bairro: Cidade Nova	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.091,88
291	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Unidade: US Estevam Maturana Alcárrea Sobrinho** Bairros: Bairros: Bruno Gisbert Cury Leonor Mendes de Barros; Norino Bertoline; Parque Industrial Toufik Rachid Razuk; Residencial Paraíso	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.091,88
292	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Unidade: PSF Waldomiro Fernandes Matheus** Bairros: Antônio de Conti; Antônio Facciolo; Jardim Bela Vista; Jardim Nossa Senhora Aparecida; Jardim Planalto II; Jardim Planalto III; Jardim Santa Lucia; Nosso Teto; Paulo Darvi Reghini	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 1.091,88

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos Municípios de Pederneiras e Bauru - SP

COD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO FORMADO			TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE****
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
300	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 2.400,00
310	ENFERMEIRO-Atenção Básica	2	-	-	20	6	2	30	40h	R$ 3.000,00 + 20% de insalubridade
320	ENFERMEIRO-Urgência Emergência	2	-	-	20	6	2	30	36h***	R$ 3.000,00 + 20% de insalubridade
330	FARMACÊUTICO	1	-	-	10	3	1	15	40h	R$ 3.000,00 + 20% de insalubridade

* PPP: Cota para candidatos negros (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

** PCD: Cota para candidatos com deficiência (conforme Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

*** A carga horária de 36 horas será cumprida em jornada especial de trabalho, em regime de plantão ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária, dependendo do serviço. Quando

contratado para trabalhar junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36h de trabalho semanais/regime de plantão tendo direito a duas folgas/descanso por semana conforme convenção coletiva de trabalho da categoria.
****** BENEFÍCIOS: Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no item 3 deste edital.**
2.2 A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.
2.3 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.
2.4 Para todos os cargos, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus à qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
2.5 Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o candidato deverá comprovar a residência na área de atuação para a qual se inscreveu, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão.
2.5.1 As áreas de atuação de cada unidade está disposta no anexo VI deste edital.
2.5.2 A não comprovação de residência implicará na eliminação do candidato. Se o candidato após a contratação mudar de endereço para outra região que não seja a sua de atuação, deverá comunicar a **FERSB**, pois terá o seu contrato de trabalho imediatamente rescindido de forma unilateral.
2.6 Os requisitos e atribuições específicas dos cargos estão descritos no anexo I deste edital.

3 DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS
3.1 A **FERSB** oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:
a) Vale-alimentação: no valor equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais) por mês;
b) Auxílio-transporte: no valor equivalente a R$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) por mês.
3.2 Os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais do acordo coletivo de trabalho vigente.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
4.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital.
4.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público.
4.8 Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na **FERSB**.
4.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
5.1 TAXAS DE INSCRIÇÃO:
a) R$ 16,00 (dezesseis reais) para os cargos de nível fundamental.
b) R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para os cargos de nível médio.
c) R$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os cargos de nível superior.
5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, solicitada no período entre **10 horas de 06 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de junho de 2016**.
5.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
5.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.
5.1.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 08 de junho de 2016**.
5.1.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 de junho de 2016**.
5.1.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
5.1.8 Não será aceito como comprovante de pagamento o boleto de Agendamento de pagamento.
5.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA
5.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
5.2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na data provável de **15 de junho de 2016**.
5.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
5.2.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
5.2.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados neste edital.
5.2.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.
5.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio dos telefones ou *e-mail* **informados no subitem 17.3.**
5.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.
5.2.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo, será eliminado do processo seletivo.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos públicos ou para outros cargos.
6.1.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
6.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.1.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
6.1.3.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
6.1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
6.1.4.1 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
6.1.4.2 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.
6.1.4.3 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados pelo de dados no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
6.1.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo período.
6.1.5.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.
6.1.5.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
6.1.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
6.1.7 Não serão aceitos pedidos de devoluções de taxas de inscrição referentes a pagamentos de mais de um boleto bancário.
6.1.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
6.1.9 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.
6.1.10 O candidato que efetuar a inscrição no processo seletivo, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
6.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
6.2.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
6.2.3 A isenção deverá ser solicitada, **entre 10 horas do dia 06 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2016**, da seguinte forma:
a) acessar o *link* https://s.quadrix.org.br/default.aspx e no ato de inscrição, optar pela solicitação de isenção de taxa de acordo com o Decreto nº 6.593;
b) preencher corretamente os respectivos campos com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o nome da mãe completo sem abreviaturas;
c) imprimir, preencher e assinar, de forma legível, a declaração constante do anexo V deste edital.
d) tirar cópia legível de um dos documentos citados no subitem 17.6 deste edital.
6.2.4 A documentação indicada nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior, deverá ser enviada exclusivamente para o *e-mail* isencoes@quadrix.org.br, em arquivos com extensão ".GIF", ".PNG", ".JPEG", ".PDF" e com tamanho de até 1MB, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2016**, respeitando assim o prazo indicado para solicitação de isenção.
6.2.4.1 Para confirmar e comprovar o envio da documentação, o candidato deverá receber uma resposta de recebimento.
6.2.4.2 O candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo a que se referem o subitem anterior não terá o seu pedido de isenção deferido.
6.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "c" do subitem 6.2.3

deste edital.
6.2.6 A solicitação realizada em desacordo ao subitem 6.2.3 deste edital será indeferida.
6.2.7 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.2.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e na documentação indicada nas alíneas "c" e "d" será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.2.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2.3 deste edital.
6.2.10 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou outras vias que não sejam as descritas neste edital.
6.2.11 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.12 Para fins de comprovação, o candidato deverá imprimir o comprovante de requerimento de isenção de taxa de isenção.
6.2.13 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado na data provável de **23 de maio de 2016**, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.
6.2.13.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* isencoes@quadrix.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.2.13.2 O candidato que teve sua solicitação indeferida poderá verificar no resultado preliminar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.
6.2.13.2.1 Caso haja documentação(ões) pendente(s), poderá(ão) ser enviada(s), exclusivamente para o e-mail isencoes@quadrix.org.br, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.2.13.1.
6.2.13.3 Para confirmar e comprovar o envio da contestação, o candidato deverá receber uma resposta de recebimento.
6.2.14 O resultado definitivo dos pedidos de isenção, após julgamento das contestações, será divulgado na data provável de **01 de junho de 2016**, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.
6.2.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, para garantir sua participação no processo seletivo, deverá acessar o *link* https://s.quadrix.org.br/default.aspx, imprimir o boleto referente a taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até o dia **08 de junho de 2016**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
6.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **08 de junho de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – FERSB)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP), os seguintes documentos:
a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
b) requerimento solicitando atendimento especial a sua justificativa (conforme modelo do anexo IV deste edital).
6.3.2 Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
6.3.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento desses documentos ao seu destino, bem como, por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências.
6.3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
6.3.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.3.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6.3.6 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 6.3.1, laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O **INSTITUTO QUADRIX** analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo.
6.3.7 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 6.3.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6.3.8 A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
6.3.8.1 O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 17.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.3.9 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Cota PCD – pessoa com deficiência)
7.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
7.1.3 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo do **anexo III** deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como candidato com deficiência para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
7.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento constante no anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **08 de junho de 2016**, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – FERSB)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP), desde que cumprida a formalidade de inscrição nos prazos citados no item 5 deste edital.
7.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento desses documentos ao seu destino, bem como, por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências.
7.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.3 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
7.5 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
7.5.1 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão consideradas para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.
7.6 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
7.7 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
7.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos pretos e pardos.
7.9 A relação dos candidatos com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
7.9.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio de e-mail citado no subitem 17.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7.10 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7.11 DA PERÍCIA
7.11.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da **FERSB**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.11.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
7.11.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela **FERSB** por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.
7.11.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia de que trata o subitem 7.11 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
7.11.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
7.11.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
7.11.6.1 A pessoa com deficiência reprovado na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Cota PPP – pessoas pretas ou pardas)
8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do

processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
8.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
8.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
8.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
8.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por falsidade.
8.3.4 Na ocasião da convocação que antecede a contratação, o órgão contratante poderá, em casos justificáveis e/ou para dirimir eventuais inconsistências, formar comissão para analisar: a) o fenótipo do candidato; b) a autodeclaração apresentada no ato de inscrição; e c) solicitar, ainda, outras documentações que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como pessoa negra (preta ou parda).
8.3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Neste caso, a documentação apresentada poderá ser enviada à Polícia Federal para averiguação e apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
8.3.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas, conforme determinado no subitem 8.3, deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
8.4 O candidato que se autodeclarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
8.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
8.5.1 Os candidatos negros aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.
8.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
8.6.1 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
8.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
8.8 A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
8.8.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio de *e-mail* citado no subitem 17.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
8.9 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
9.1 As fases do processo seletivo e seu caráter estão descritos conforme os quadros a seguir:
9.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Matemática	10	2	20	
		Noções de Saúde Pública	10	2	20	
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Espec. do cargo	10	4	40	

9.1.2 NÍVEL MÉDIO (exceto TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Espec. do cargo	20	3	60	

9.1.3 NÍVEL MÉDIO (Cargo: TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Espec. do cargo	20	3	60	
PROVA PRÁTICA						ELIMINATÓRIO
PROVA DE EXP. PROF.					12	CLASSIFICATÓRIO

9.1.4 NÍVEL SUPERIOR (exceto ENFERMEIRO)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Espec. do cargo	20	3	60	

9.1.5 NÍVEL SUPERIOR (Cargo: ENFERMEIRO)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Espec. do cargo	20	3	60	
PROVA DE TÍTULOS					12	CLASSIFICATÓRIO

10 DA PROVA OBJETIVA
10.1 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Bauru (SP) e Pederneiras (SP), terão a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas, para todos os cargos, na data provável de **19 de junho de 2016, no período da tarde**, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DE APLICAÇÃO DE PROVA	CIDADES DE PROVA
15 de junho de 2016	**19 de junho de 2016** (turno da tarde, horário oficial de Brasília)	Bauru (SP) Pederneiras (SP)

10.1.1 A data da prova é sujeita a alteração.
10.2 O conteúdo programático da prova objetiva referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo II deste edital.
10.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, na data provável de **15 de junho de 2016**.
10.4 Será vedada a realização da prova fora do dia e local designado.
10.5 Os locais e os horários de realização das provas objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, conforme disposto no subitem 5.2.
10.6 A prova objetiva será aplicada para todos os cargos, composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos; terá caráter eliminatório e classificatório.
10.7 As questões serão específicas para os cargos em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso no anexo II, e de acordo com as especificações do item 9.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
10.8.1 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.
10.8.2 A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o Gabarito Oficial Definitivo, pelo peso de cada questão, conforme item 9.
10.8.3 Para os cargos de nível fundamental, nível médio (exceto TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) e nível superior (exceto ENFERMEIRO) será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e estiver classificado dentro do quantitativo informado nas tabelas do item 2, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.
10.8.4 Para os cargos de nível médio (TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e tiver sido classificado para a prova prática, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 11.1.2.
10.8.5 Para os cargos de nível superior (ENFERMEIRO) será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e tiver sido classificado para a prova de títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 12.1.1.
10.8.6 O candidato não habilitado de acordo com os subitens anteriores será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

11 DA PROVA PRÁTICA (Cargo: TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

11.1 A Prova Prática será realizada nas cidades de Bauru (SP) e/ou Pederneiras (SP), nas datas prováveis de **30 e/ou 31 de julho de 2016** e será aplicada exclusivamente para o cargo de **nível médio (TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** e terá caráter eliminatório, sendo considerado apto ou inapto.

11.1.1 A data da prova é sujeita a alteração.

11.1.2 Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

CÓD.	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cota PPP	Cota PCD	TOTAL
240	Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	33ª	9ª	3ª	45

11.1.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de Cota PPP e Cota PCD, em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, para fins de realização da Prova Prática, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

11.1.4 O candidato não classificado para convocação da Prova Prática, na forma do disposto no subitem 11.1.2, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

11.2 No dia de realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "D";

b) Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial;

c) a CTPS ou declaração de órgão público que comprove a experiência mínima de 6 meses na função.

11.3 O local, o horário e demais informações sobre a Prova Prática serão preestabelecidos no Edital de Convocação.

11.4 O candidato deverá realizar a Prova Prática no local, horário e data designados. Não haverá segunda chamada.

11.5 As demais informações sobre a Prova Prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **20 de julho de 2016**.

12 DA PROVA DE TÍTULOS (Cargo: ENFERMEIRO) E PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cargo: TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

12.1 A Prova de Títulos/Experiência Profissional será aplicada exclusivamente aos candidatos habilitados na prova objetiva do cargo de **ENFERMEIRO** e aos candidatos habilitados na prova prática do cargo de **TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

12.1.1 Para o cargo de **ENFERMEIRO** serão convocados para participação na Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

CÓD.	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cota PPP	Cota PCD	TOTAL
310	Enfermeiro-Atenção Básica	33ª	9ª	3ª	45
320	Enfermeiro-Urgência e Emergência	33ª	9ª	3ª	45

12.1.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de Cota PPP e Cota PCD, em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, para fins de correção da prova, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

12.1.3 O candidato não classificado para convocação da Prova de Títulos/Experiência Profissional, na forma do disposto no subitem 12.1.1, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

12.1.4 Para o cargo de **TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** serão convocados para participação na Prova de Experiência Profissional os candidatos aprovados na Prova Prática.

12.2 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

12.3 A Prova de Títulos/Experiência Profissional terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no subitem 12.11 deste edital.

12.4 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

12.5 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.5.1 A previsão de entrega dos documentos será no período previsto entre os dias **13 a 15 de julho de 2016,** para o cargo de ENFERMEIRO **e 10 a 12 de agosto de 2016** para o cargo de TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

12.5.2 A data de entrega é sujeita a alteração.

12.6 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

12.6.1 Os documentos deverão ser postados impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – FERSB)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP).

12.6.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

12.7 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.7.1 Os documentos deverão ser entregues juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos/Experiência Profissional, que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br no momento da publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – FERSB**, e nome do candidato.

12.7.2 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos/Experiência Profissional, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

12.7.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

12.7.4 Não serão aceitos documentos originais.

12.8 NÃO SERÃO CONSIDERADOS

12.8.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

12.8.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

12.8.3 Cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

12.8.4 Documentos originais.

12.8.5 Documentos ilegíveis.

12.9 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

12.9.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos/Experiência Profissional, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – FERSB**, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

12.9.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.9.3 Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos e documentos apresentados no período de entrega estipulado no subitem 12.5.1.

12.10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

12.10.1 Serão considerados os títulos e documentos conforme o subitem 12.11 deste edital, limitados ao valor máximo de 12 (doze) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

12.10.2 Serão considerados apenas os títulos e documentos emitidos até a data da entrega.

12.10.3 Cada título será considerado uma única vez.

12.10.4 A pontuação alcançada na Prova de Títulos/Experiência Profissional será considerada apenas para efeito de classificação.

12.10.5 Em relação à pontuação acadêmica, será considerado apenas o título em que o candidato obtiver maior pontuação, não sendo possível acumular pontos em todos os itens julgados.

12.11 DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) CARGO ENFERMEIRO:

12.11.1 TÍTULO DE DOUTOR

Em área da saúde ou correlata relacionada ao respectivo cargo, concluído até a data da apresentação dos títulos, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Diploma ou certificado, devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	3,00 pontos	1	3,00 pontos

12.11.2 TÍTULO DE MESTRE

Em área da saúde ou correlata relacionada ao respectivo cargo, concluído até a data da apresentação dos títulos, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Diploma ou certificado, devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	2,00 pontos	1	2,00 pontos

12.11.3 TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Em área da saúde ou correlata relacionada ao respectivo cargo, concluído até a data da apresentação dos títulos e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.	0,50 ponto	2	1,00 ponto

12.11.4 CURSOS (exclusivo para ENFERMEIRO-Atenção Básica)

Especialização em Saúde da Família Especialização em Saúde Coletiva Especialização em Saúde da Comunidade			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão.	2 pontos por curso	3	6 pontos

12.11.5 CURSOS (exclusivo para ENFERMEIRO-Urgência e Emergência)

Especialização APH Especialização Urgência e Emergência Especialização em U.T.I			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão.	2 pontos por curso	3	6 pontos

a) CARGO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:
12.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em área relacionada ao respectivo cargo.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Documentação conforme estabelecido no subitem 12.13.1 alíneas: a, b ou c.	1 ponto por cada 6 meses completos	6 anos	12 pontos

12.12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULO (PÓS-GRADUAÇÃO)
12.12.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, conforme estabelecido no subitem 12.12.3 deste edital, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
12.12.1.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.
12.12.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.12.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.
12.12.3 Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
12.13.1 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato ao cargo deverá atender a uma das seguintes opções (a, b ou c):
a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:
1 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
2 – declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
b) para exercício de atividade em empresa/instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:
1 – declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:
1 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
2 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
12.13.2 A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
12.13.2.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso. Não serão aceitas abreviaturas.
12.12.3 Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da atividade.
12.12.4 Para efeito de pontuação do subitem 12.11.6 não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1 Para os candidatos concorrentes aos cargos de nível fundamental, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Saúde Pública;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
e) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
13.2 Para os candidatos concorrentes aos cargos de nível médio (exceto TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) e nível superior (exceto ENFERMEIRO), em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Saúde Pública;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
e) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
13.3 Para os candidatos concorrentes ao cargo de nível médio (TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) e nível superior (ENFERMEIRO), em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
c) obtiver a maior nota na Prova de Títulos/Experiência Profissional;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Saúde Pública;
f) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
g) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14 DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO
14.1 A nota final no processo seletivo para candidatos concorrentes aos cargos de nível fundamental, nível médio (exceto TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) e nível superior (exceto ENFERMEIRO) será a nota obtida na prova objetiva.
14.2 A nota final no processo seletivo para candidatos concorrentes ao cargo nível médio (TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) e nível superior (ENFERMEIRO) será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos/experiência profissional.
14.3 Serão classificados para cada cargo apenas os candidatos habilitados dentro do quantitativo informado nas tabelas do item 2, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.
14.4 O candidato não classificado dentro do quantitativo informado nas tabelas do item 2, será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.
14.5 Os candidatos habilitados e classificados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final e conforme com os critérios de desempate estabelecidos no item 13.

15 DOS RECURSOS
15.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
15.2 Será admitido recurso contra:
a) Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva;
b) Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
c) Resultado Preliminar da Prova de Títulos/Experiência Profissional e
d) Resultado Preliminar da Prova Prática.
15.3 Para recorrer o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, e seguir as instruções ali contidas.
15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
15.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.10 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
15.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
15.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DA ADMISSÃO
16.1 De acordo com a necessidade da **FERSB**, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
16.2 A FERSB reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas. O Regime de contratação é celetista.
16.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
16.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional
16.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
16.4 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
16.5 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 2.
16.5.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta com aviso de recebimento.
16.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será

considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
16.6 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
16.6.1 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pela **FERSB**. O candidato convocado deverá apresentar-se a **FERSB** no local, data e horário determinados.
16.6.2 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto datada 3 x 4, tirada, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 anos e outros documentos que a **FERSB** julgar necessários no ato da convocação.
16.6.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no subitem anterior.
16.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.8 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela **FERSB**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.
16.9 Exclusivamente para os cargos de Enfermeiro-Atenção Básica e Enfermeiro-Urgência Emergência, desde que exista vaga e não haja mais nenhum candidato classificado para preenchê-la no seu respectivo código, poderá ser convocado o próximo Enfermeiro habilitado do código remanescente, por necessidade da **FERSB**. O candidato convocado para assumir a vaga, caso possua as qualificações necessárias, poderá aceitar ou não a vaga, a seu critério e de acordo com seu interesse. Caso assuma a vaga, deixará de constar das listagens de classificação de seu código original, para eventuais futuras convocações.
16.9.1 Caso não aceite a vaga, permanecerá na lista de classificação, sem nenhum prejuízo, e será convocado o próximo candidato da respectiva listagem, por ordem de classificação e obedecendo à legislação referente às cotas, se for o caso. O fato será formalizado em Termo Específico.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao processo seletivo.
17.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista , se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
17.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, bem como manter seu endereço atualizado junto a **FERSB** após a homologação do processo seletivo.
17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nas **Centrais de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por *e-mail* (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste edital.
17.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.
17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2 e 17.2 deste edital.
17.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
17.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
17.6.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 17.6, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
17.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
17.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
17.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
17.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
17.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
17.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
a) comprovante definitivo de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 17.6;
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
17.12 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
17.13 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
17.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod®, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17.14.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.
17.14.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e, se possível, sem a bateria.
17.14.1.2 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
17.14.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.
17.14.3 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
17.14.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
17.14.5 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 17.14, no dia de realização das provas.
17.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
17.16 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
17.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17.18 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
17.19 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
17.20 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 17.18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
17.21.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
17.21.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
17.22 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
17.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
17.24 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
17.25 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após sessenta minutos de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.
17.26 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
17.27 A inobservância dos subitens 17.25 e 17.26 acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
17.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
17.29 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.
17.30 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
17.31 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 17.6 deste edital;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 17.14 deste edital;
f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
q) não permitir ser submetido ao detector de metais.
17.32 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
17.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
17.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
17.35 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
17.36 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br nas datas prováveis estipuladas no anexo VII deste edital.
17.36.1 O processo seletivo será homologado pela **FERSB**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.
17.37 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a **FERSB**, se aprovado no processo seletivo e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.37.1 A **FERSB** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) e-mail desatualizado.
17.38 A **FERSB** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
17.39 A **FERSB** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo quanto ao conteúdo programático.
17.40 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** juntamente com a **FERSB**.
17.41 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
17.42 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do anexo II deste edital.
17.43 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral
Realização:

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 NÍVEL FUNDAMENTAL
1.1 COPEIRA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza da cozinha, copa, equipamentos e utensílios da unidade e empresas terceirizadas; limpeza de piso e mobiliário; realizar lavagem de louça e arrumação da cozinha; realizar os preparos do café, preparo de *coffee break* para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros, servir refeições a pacientes internados e recolher bandejas após refeições dos pacientes. Auxiliar na distribuição de água e café nos setores; Trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição, ter disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

1.2 AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE)
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza do local; Auxiliar na manutenção do local; Realizar o serviço de copa. Atuar com limpeza de área externa e interna; Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes; Passar pano umedecido com água e desinfetante no chão (cozinhas, banheiros, entre outros); Tirar pó dos móveis; Limpar mesas, janelas, paredes, portas, divisórias e armários; Encerar o chão; Guardar objetos nos locais determinados; Realizar limpeza e organização das despensas de produtos e/ou alimentos. Tirar lixo; Solicitar materiais de limpeza ao almoxarifado; Repor papel higiênico no banheiro; Fazer café; Auxiliar na distribuição de água e café nos setores; Trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição, ter disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

1. 2 NÍVEL MÉDIO
2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativos compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento ao público e às rotinas e sistemas estabelecidos; Conduzir público para local apropriado; Conduzir as pessoas para sala de atendimento, exames, sala de aula ou locais diversos; Auxiliar os deficientes a se direcionarem até local indicado; Notificar familiares da internação ou entrada no pronto socorro; Chamar os profissionais da equipe em caso de necessidade de atendimento imediato; Agendar consultas, exames, provas e compromissos; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço nos diversos setores dos estabelecimentos de saúde; Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Advertir ao público caso entrem ou circulem em locais específicos aos funcionários ou cometam outras irregularidades (fumar, destruir patrimônio, realizar visitas fora do horário etc.); Entregar crachá de visitante ou paciente na portaria; Preencher ficha cadastral (manual ou digital); Solicitar documentos para confirmação dos dados; Preencher os prontuários, dossiês ou processos; Procurar histórico clínico, fichas, pastas ou processos; Separar exames, fichas, pastas ou processos e encaminhar ao profissional que realizará o atendimento; Fazer listagens dos pacientes que foram internados, que receberam alta, que serão atendidos; Numerar e recolher as fichas e exames dentro do estabelecimento; Efetuar a recepção e encaminhamento de documentos; Arquivar fichas, exames e documentos; Tirar cópias; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Enviar documentos para o departamento contábil e fiscal, sempre manter organizados arquivos e cadastros da empresa; Receber e remessar correspondências e documentos; Controlar os recebimentos da empresa, emitir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir no bairro de seu local de trabalho, conforme informações do anexo VI**, ser pessoa que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com os demais moradores, pela liderança natural que exerce. De acordo com o inciso II do Art. 6° da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde. O ACS atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe.
ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; Prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - microárea; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutrientes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público; Preencher, separar, arquivar fichas, prontuários e documentos em geral, de acordo com a área de atuação. Oferecer informações; Atender telefone; receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Prestar orientações ao público em geral; Conduzir público para local apropriado; Conduzir as pessoas para sala de atendimento, exames, sala de aula ou locais diversos; Auxiliar os deficientes a se direcionarem até local indicado; Chamar os profissionais da equipe em caso de necessidade de atendimento imediato; Agendar consultas, exames, provas e compromissos; Advertir ao público caso entrem ou circulem em locais específicos aos funcionários ou cometam outras irregularidades (fumar, destruir patrimônio, realizar visitas fora do horário etc.); Entregar crachá de visitante ou paciente na portaria; Preencher ficha cadastral (manual ou digital); Solicitar documentos para confirmação dos dados; Preencher os prontuários, dossiês ou processos; Procurar histórico clínico, fichas, pastas ou processos; Separar exames, fichas, pastas ou processos e encaminhar ao profissional que realizará o atendimento; Fazer listagens dos pacientes que foram internados, que receberam alta, que serão atendidos; Numerar e recolher as fichas e exames dentro do estabelecimento; Efetuar a recepção e encaminhamento de documentos; Arquivar fichas, exames e documentos; Receber e remessar correspondências e documentos; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Tirar cópias; Enviar documentos para o departamento contábil e fiscal, sempre manter organizados arquivos e cadastros da empresa; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.4 AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público.
ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas específicas da área de almoxarifado e controle de estoque como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e /ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades; Armazenar materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Para garantir uma estocagem racional e ordenada; Coletar preços de materiais das firmas fornecedoras, para subsidiar a compra dos materiais; Efetuar conferência de qualidade de mercadorias entregues por fornecedores, conforme solicitações de compras; Preparar pedidos de reposição; Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Executar outras tarefas correlatas. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.5 AUXILIAR DE FARMÁCIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar em Farmácia e/ou Técnico de Farmácia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas da área de Farmácia Hospitalar tal como: triagem e transcrição de prescrições médicas sob a orientação do farmacêutico, dispensação de medicamentos e correlatos, conferência de produtos, etiquetagem e unitarização de produtos, entrega de produtos nas unidades assistenciais, dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344 (psicotrópicos e entorpecentes), controle de temperatura (ambiente e geladeira), auxiliar o farmacêutico na manipulação de medicamentos oncológicos, inventário. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde. Compreende o conjunto de atividades realizadas para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo dos medicamentos, tais como: solicitar, receber, conferir, organizar e controlar medicamentos e produtos correlatos na farmácia; separar e dispensar medicamentos a pacientes, de acordo com a prescrição ou receita médica, ambulatorialmente ou em caráter de internação; orientar devidamente o paciente, esclarecendo-o a respeito da forma de administração do medicamento; verificar visualmente se há alguma alteração física no medicamento e se a validade está adequada; ler e entender a receita médica ou odontológica e não dispensar medicamentos em caso de dúvida; separar e distribuir medicamentos e produtos correlatos para as unidades internas ao estabelecimento de saúde; individualizar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a paciente; controlar estoques, o armazenamento e validades de medicamentos e produtos correlatos; organizar e arquivar requisições e receitas médicas, odontológicas ou de enfermagem; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios, as entradas e saídas de medicamentos e produtos correlatos da farmácia e manter os registros atualizados; realizar inventários periódicos do estoque; colaborar na organização e limpeza da farmácia; informar usuários e equipes de saúde quanto às formas de acesso a medicamentos; nas farmácias populares que comercializam medicamentos, realizar operações de caixa e realizar vendas de medicamentos e produtos correlatos; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente; Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades.

2.6 TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez (10) minutos de antecedência. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Zelar pelo conforto e bem-estar dos pacientes; efetuar procedimentos de admissão do paciente. Acolher familiares e acompanhantes. Administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço. Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas e assistencial de enfermagem; prestar assistência conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável. Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética da Enfermagem. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB·. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.
ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA: Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
ATRIBUIÇÕES PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Gestão da Unidade: zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; participar da comissão ética sempre que necessário; apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Gestão do cuidado:

prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais, para procedimentos assistenciais e para funcionamento da unidade; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos assistenciais; assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

2.8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso de Técnico em Imobilização Ortopédica, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no conselho da categoria (ASTEGO). Registro regular e ativo no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Realizar Técnica de imobilização ortopédica. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados; Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem; Preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Realizar avaliação física do paciente; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Atender o paciente; Esclarecer o paciente sobre possíveis dúvidas referentes ao procedimento; Verificar condições físicas do paciente e auxiliá-lo, se necessário; Prestar atendimento ao paciente, realizando as atividades, segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Confeccionar a imobilização; Retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas metálicas/digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Organizar a sala de imobilizações; Preparar o paciente e o procedimento e realizar procedimentos adicionais; Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Destinar corretamente lixo séptico e material perfuro cortante. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os pacientes e demais profissionais de saúde; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Aplicar normas de biossegurança; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.9 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso Técnico de Radiologia, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Instruir o paciente sobre o exame; Executar o exame radiológico diagnóstico por imagem (sob a supervisão do médico radiologista); Organizar o local e materiais para a realização dos exames. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia; Receber pedido de exames e/ou prontuário do paciente; Atender o paciente; Preencher ficha de identificação; Esclarecer possíveis dúvidas do paciente referente ao exame; Orientar procedimento para obter a colaboração do paciente; Verificar condições físicas do paciente e auxiliá-lo, se necessário; Prestar atendimento ao paciente, realizando as atividades, segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada para obter exames mais nítidos; Acionar o aparelho de raios-x, conforme instruções de funcionamento; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme para bater as chapas radiográficas; Provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada, observando as instruções de funcionamento; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Revelar radiografias, Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica, acompanhando as reações do paciente; Monitorar o paciente através de equipamento; Processar a qualidade do exame; Processar filme na câmara escura; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; Verificar e registrar os gastos para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Operar aparelhos de raios-X e outros utilizados para exames na área de imageologia, acionando seus comandos, observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e, comunicando ao superior eventuais problemas; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Participar de programa de treinamento, quando convocado; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

2.10 VIGILANTE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); idade mínima de 21 anos, curso de formação em vigilância com data de validade regular bem como o curso de reciclagem também dentro da validade, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e não ter antecedentes criminais registrados. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Vigiar as dependências do estabelecimento de saúde, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, bem como recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, comunicando-se e prestando informações; registrar em livro de ocorrência quaisquer alterações que ocorram durante o plantão; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

3 SUPERIOR

3.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação nas áreas de Administração ou Enfermagem ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Prestar informações para funcionários e público no geral; organizar e realizar serviços administrativos e burocráticos; auxiliar no controle de funcionários; desenvolver e realizar organização e funcionamento da seção; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; proceder à aquisição guarda e distribuição de material, receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir pareceres e informações, tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondência etc., com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; ter habilidade com informática: word, excell, internet; operar telefone, máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho; atender reclamações, repassando-as para o supervisor, tentando solucioná-las; informar-se sobre os procedimentos, dinâmica, projetos desenvolvidos no setor; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; solicitar materiais necessários ao setor; quando prestador de serviços ao departamento de pessoal nas áreas de recursos humanos; realizar preenchimento de licenças e abonos; realizar folha de pagamento; realizar e registrar controle de horas de trabalho dos funcionários; registrar produtividade; repassar dados para a área de estatística; estabelecer escalas de trabalho, quando solicitado; controlar horas extras dos funcionários, programar férias dos funcionários para não haver falta de profissionais; tratar de executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; participar de atividades de Educação Permanente.

3.2 ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Enfermagem. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada

de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adulto e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio.; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária direcionando ao cliente, família e outros grupos sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diário e participar da elaboração da escala anual de férias; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; gerenciar as equipes de enfermagem, a fim de manter a organização dos processos de trabalho e a assistência de enfermagem; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos e solicitar manutenção quando necessário; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pela Comissão de controle de infecção e Gerenciamento de Risco; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na unidade; responder pelo serviço de enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/ Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

3.3 FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Farmácia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica. Triagem de prescrições médicas ou odontológicas, prestar assistência farmacêutica a pacientes e equipes multiprofissionais, gestão de medicamentos de alto custo, controle de prescrição de antimicrobianos, controle de validade de medicamentos, farmacovigilância, padronização de medicamentos, gestão na distribuição e controle de medicamentos na unidade hospitalar, efetuar a análise das prescrições médicas ou odontológicas (interações medicamentosas e cálculo de dose), treinamento técnico e operacional de auxiliares, avaliação de processos, controle e registro de medicamentos da Portaria 344, manipular e/ou fracionar medicamentos. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos de nível fundamental)

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

1.1.2 MATEMÁTICA (todos os cargos de nível fundamental)

Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais; representação fracionária decimal: operações e propriedades. Resolução de problemas. Regras de três simples. Porcentagem: Equação do 1º grau. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade.

1.1.3 NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA (todos os cargos de nível fundamental)

Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080, Lei no 8.142 e Decreto no 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE)

Qualidade no atendimento. Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Principais unidades de medida: metro, litro, quilograma, graus Celsius (temperatura). Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Uso de equipamentos de escritório. Noções de estoque. Produtos e ferramentas para higiene e limpeza.

1.2.2 COPEIRA

Noções de higiene e microbiologia dos alimentos; noções de higiene pessoal e ambiental. Noções de operação e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha industrial; noções de controle de qualidade dos alimentos (recebimento e armazenamento de produtos; pré-preparo e preparo de alimentos seguros; perigos que afetam os alimentos; combate às pragas; noções de gastronomia aplicada à nutrição no estabelecimento de saúde. Equipamentos de proteção individual (EPI). Ética no trabalho.

2 NÍVEL MÉDIO

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos de nível médio)

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

2.1.2 NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA (todos os cargos de nível médio)

Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080, Lei no 8.142 e Decreto no 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial.

2.2.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

2.2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Sistemas informatizados de pessoal, financeiro, logística, Ofícios e

memorandos, emissão de relatórios e atendimento ao público; Relatórios gerenciais e indicadores; Sistemas da Qualidade, planilhas e indicadores. Liderança. Motivação. Comunicação. Ética. Relações humanas: comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho.

2.2.4 AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.

2.2.5 AUXILIAR DE FARMÁCIA

Primeiros Socorros, Promoção de Biossegurança nas Ações de Saúde, Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos, Administração de Empresas Farmacêuticas, Legislação, Controle de Qualidade e Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos. Qualidade da água empregada na preparação de produtos farmacêuticos; prazo de validade e sinais de instabilidade; Armazenamento de medicamentos.

2.2.6 TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante. Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e Regional. Relações humanas e comunicação interpessoal.

2.2.7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Conceito, Anotação, II. Ética e Legislação em Enfermagem: Código de Ética, Direitos Humanos, Lei do Exercício Profissional. III. Estatuto da Criança, Adolescente e Idoso. IV. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar/ medidas de Biosegurança: Métodos de Limpeza, Desinfecção, Antissepsia e Esterilização, Isolamentos. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde em Estabelecimentos de Saúde. Princípios Científicos Aplicados à Prática da Enfermagem na Assistência ao Adulto e a Criança: Hidratação e Nutrição (natural e assistida - enteral e parenteral), Eliminações, Regulação térmica, Higiene, Conforto, Segurança, Sono e repouso, Parâmetros vitais - controle e alterações, Administração de medicamentos – via de administração, cálculo, dosagem e interação medicamentosa, Gasoterapia (inalação, nebulização, tenda, O2 contínuo, Venturi e outras máscaras), Manejo de drenos e catéteres (instalação, manutenção e retirada), Preparo para exames, Prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas, Pré, Intra e pós-operatório, Ressuscitação Cardiopulmonar, Terapia endovenosa (Função venosa, dispositivos, cuidados, manutenção, complicações), Ventilação Artificial (conceito, finalidade, cuidados com pacientes em uso de respiradores), Transporte de pacientes, Vacinação: Doenças preveníveis, calendário, conservação, cuidados na aplicação, Noções de saúde mental, Saúde Coletiva e doenças endêmicas, epidêmicas e infectocontagiosas.

2.2.8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. 6. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biosegurança.

2.2.9 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Introdução à Radiologia; Administração Aplicada ao Serviço de Radiodiagnóstico; Meios de Contraste; Os Equipamentos radiológicos em suas diversas modalidades (radiologia convencional, CT, Ressonância e Ultrassom); Identificação do uso do equipamento radiológico; Lei 7.394/85, que regulamentou a profissão do Técnico em Radiologia.

2.2.10 VIGILANTE

Portaria nº 3233/2012-DG/DPF de 10 de dezembro de 2012; noções de segurança privada; direitos humanos e relações humanas no trabalho; sistema de segurança pública; prevenção e combate a incêndio; vigilância; legislação aplicada à atividade de vigilância; telecomunicação operacional.

3 NÍVEL SUPERIOR

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

3.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos de nível superior)

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

3.1.2 NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA (todos os cargos de nível superior)

Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080, Lei no 8.142 e Decreto no 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Evolução da administração: principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Reformas administrativas; a nova gestão pública. Processo administrativo: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Balanced scorecard. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas: Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Objetivos e características. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. Análise e descrição de cargos. Capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da fundação nacional da qualidade. Modelo de gespublica. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço.

3.2.2 ENFERMEIRO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle,

avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém□nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico□ degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

3.2.3 FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar; Ciclo da Assistência Farmacêutica; Farmacoeconomia; Farmacovigilância: queixa técnica, evento adverso, busca ativa, notificações; Farmacologia aplicada; Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar; Ciclo da Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos; Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos; Métodos de controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos; Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica; Farmácia Clínica: Avaliação de prescrições, Conciliação de medicamentos e orientação de alta; Interações medicamentosas, reações adversas a medicamentos; Registros de produtos sujeitos a controle especial; Formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos; Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos; Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; Formas farmacêuticas estéreis; Cálculos em Farmácia Hospitalar; Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Medicamentos genéricos; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – SUS.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____,
CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 01/2016 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____,
DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.
Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência que possuo: _____
_____.
Código correspondente da (CID): _____
_____.
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:
_____
_____.
Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova

especial e(ou) tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e(ou) necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.
HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 01/2016 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____,
SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme descrito a seguir:

(*) Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência que possuo: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviatura): _____
CPF: _____, RG: _____, UF do RG: _____, Data de expedição do RG: ____/____/____
Cidade de residência: _____, UF de residência: _____, telefone de contato: (____) _____
Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____
Nome completo da mãe (sem abreviatura): _____

MARQUE A OPÇÃO ABAIXO:
Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, realizarei a prova na cidade escolhida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

CIDADES DE PROVA: Bauru (SP) ou Pederneiras (SP)

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Processo Seletivo Nº 01/2016 – FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.
Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ANEXO A ESTA DECLARAÇÃO

Declaro que anexo a essa declaração, envio cópia legível de um dos documentos relacionados abaixo:
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação completa em conformidade com o Edital Normativo.
Todos os documentos entregues serão conferidos e analisados.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Cargo: 290 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: US Lydia Rosin Alves
Bairro: Cidade Nova
Cidade: Pederneiras (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDERNEIRAS
O funcionário deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:
R. Agilio Biazin
R. Antonio F. de Oliveira
R. Antonio Marcandeli
R. Artur Martinez
R. Benedito Alécio Soares dos Santos
R. Domingos Matano
R. Ester Pompolini
R. Evangelista Martinez
R. Ézio Alves Pereira
R. Felisberto José Magnani
R. Francisco F Batista
R. Francisco Rodrigues Fernandes
R. Francisco Zampieri
R. Herminio Sacon
R. João Caldas Garcia
R. João Pedro da Costa
R. João Serotine
R. Joaquim Izidoro de Oliveira
R. José de Aguiar
R. José Godoy Bueno
R. José Leandrin
R. Kataz Razuk
R. Lazaro Justino de Oliveira
R. Luiz Américo Roma
R. Manoel Rodrigues
R. Maria Aparecida Teixeira
R. Mário Alegre
R. Nicolau José
R. Ostácio Mateus
R. Otávio Dias Araujo
R. Padre Montezuma
R. Reinaldo Guerra
R. Rodolfo Vilanova
R. Santa Rita de Cassia
R. Santo Cremasculo
R. São Benedito
R. Vicente Assencio

Cargo: 291 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: US Estevam Maturana Alcárrea Sobrinho
Bairros: Bairros: Bruno Gisbert Cury; Leonor Mendes de Barros; Norino Bertoline; Parque Industrial Toufik Rachid Razuk; Residencial Paraíso
Cidade: Pederneiras (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDERNEIRAS
O funcionário deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:
Av. Antonio Ademir Leandrin (A partir da Av. Giacomo Bertolini até a Av. Virgilio Franceschi)
Av. Antonio Franceschi
Av. Bernardinho Flora Furlan (Da Rua Aparecido Veremindo Balestri até Av. Virgilo Franceschi)
Av. Giacomo Bertolini (Até a Rua Martino Criniti)
Av. João Della Coleta
R. Aires Spirandeli
R. Alexandre Copedê
R. Alfredo P. Pelegrina
R. Alicio Grana
R. Amadeu Carci
R. Angelo Picoli
R. Angelo Vermelho
R. Antonio Antenor Momesso

R. Antonio C. Martins
R. Antonio Domingos Reina
R. Antonio Duarte
R. Antonio Megna
R. Antonio Silva
R. Aparecido Veremindo Balestri
R. Atilio Dinato
R. David Fabril
R. Domingos Batista Roela
R. Elida Gianini Constantino
R. Elita Maria de Jesus Venâncio
R. Elpidio Salgado
R. Etore Cassalate
R. Fernando Juliano
R. Francisco Jobstraibzer
R. Genésio Martini (A partir da Rua Luiz Arena até a Rua Mateus Cantatore)
R. Guerino Canato
R. Henrique dos Passos
R. Hildebrando Sagioro
R. Irineu dos Santos
R. João Mazeto
R. João Ruiz Martins
R. Joaquim G. Sebrian
R. José Conti Molina
R. José Hilario da Silva
R. José Ilio Veroneze (A partir da Av. Bernardino Flora Furlan até Av. João Dela Coleta)
R. José Mustácio Lopes
R. José Pailo
R. José Placideli
R. Julio Maran
R. Juvenal Silva
R. Laercio Quartaroli
R. Leonardo Ocean Furlani
R. Luiz Arena
R. Luiz Camargo
R. Manoel F. da Silva
R. Maria Dadamos Paiva
R. Maria Pailo Borin
R. Martimiano Brando
R. Martino Criniti
R. Mateus Cantatore
R. Mauro Martini
R. Naintala Cury
R. Napoleão Fracaroli
R. Olynto Vicário
R. Otávio de Goes Maciel
R. Pedro Gaziro
R. Rosa P. Reina
R. Sad Elias Razuk
R. Sami Nachef
R. Sebastião F. Pereira
R. Virginia Furlani
R. Vitorio Borin
R. Yolanda Pelli

Cargo: 292 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: PSF Waldomiro Fernandes Matheus
Bairros: Antônio de Conti; Antônio Facciolo; Jardim Bela Vista; Jardim Nossa Senhora Aparecida; Jardim Planalto II; Jardim Planalto III; Jardim Santa Lucia; Nosso Teto; Paulo Darvi Reghini
Cidade: Pederneiras (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDERNEIRAS
O funcionário deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:
Av. Irmã Selaris (A partir da Rua José A. M. Hernandes até Av. Josefina Lorenzeti)
Av. Josefina Lorenzeti
Av. Nossa Sra. Aparecida (Entre a Rua Claudomiro Campanha e a Rua Hermínio Simão)
R. Antonio Froes Pinheiro
R. Alvaro Ferraz de Camargo
R. Amadeu Furlani
R. Américo Balestri
R. Antonio A. Scobar
R. Antonio Aparecido Alves
R. Antonio Martins
R. Antonio Simonagio
R. Carlos A. de Pontes (Até a rua Francisco Nicolielo)
R. Carlos Copedê (Até a rua Francisco Nicolielo)
R. Claudomiro Campanhã
R. Comendador João Chamas
R. Daniel A. Ferreira
R. Dr. Fioravante Fabri
R. Francisco Fabri
R. Francisco K. do Amaral (Até a rua Francisco Nicolielo)
R. Francisco Nicolielo
R. Hermínio Simão
R. João Arielo
R. João Fornazari Neto
R. Joaquim Alonso Garcia
R. José Acacio Leme
R. José Assis Neves
R. José Ferreira
R. José Mascaro
R. José Maturana Alcarrea
R. José Meiado
R. José Reis Pereira
R. José Rozante
R. José Ruiz Corral
R. José Tonini
R. Laercio Barros Aranha
R. Luiz A. M. Hernandes
R. Manoel Batista
R. Manoel Camacho Urbano
R. Marcelino Mermudes
R. Norino Bertolini
R. Olímpio Franco Simões
R. Olivia Gouveia Cantarin
R. Padre Luiz Zompero
R. Pedro Cestari
R. Pedro Lopes Torres
R. Rafael Matano
R. Rafael Ruiz
R. Roberto Reginato
R. Sebastião Rodrigues Rocha
R. Silvino Fracaroli
R. Vicente Juliano Minguili
R. Vitorino Tamanini
R. Vitório Bridide
R. Vitório Sipoli
R. Xistos Ribeiro

ANEXO VII
CRONOGRAMAS DE FASES *

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO (exceto Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência) e NÍVEL SUPERIOR (exceto Enfermeiro)	
ATIVIDADE	**DATAS**
Divulgação do Edital Normativo.	06/05
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	06/05 a 11/05
Período de inscrição.	06/05 a 07/06
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	23/05
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	24 a 25/05
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	01/06
Data final para pagamento de taxa de inscrição	08/06
Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer a vagas para candidatos com deficiência.	06/05 a 07/06
Publicação do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.	12/06
Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	13/06 a 14/06
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	15/06
Publicação dos locais e horários das provas objetiva.	15/06
Aplicação das provas objetiva.	19/06
Publicação do gabarito preliminar.	20/06
Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar.	21/06 e 22/06
Publicação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva.	04/07
Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	05/07 a 06/07
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	08/07
Publicação de Resultado final para os cargos de nível fundamental, nível médio (exceto Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência) e nível superior (exceto Enfermeiro)	08/07

Cargo de NÍVEL SUPERIOR (Enfermeiro)	
ATIVIDADE	**DATAS**
Divulgação do Edital Normativo.	06/05
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	06/05 a 11/05
Período de inscrição.	06/05 a 07/06
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	23/05
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	24 a 25/05
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	01/06
Data final para pagamento de taxa de inscrição	08/06
Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer a vagas para candidatos com deficiência.	06/05 a 07/06

Publicação do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.	12/06
Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	13/06 a 14/06
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	15/06
Publicação dos locais e horários das provas objetiva.	15/06
Aplicação das provas objetiva.	19/06
Publicação do gabarito preliminar.	20/06
Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar.	21/06 e 22/06
Publicação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva.	04/07
Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	05/07 a 06/07
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	08/07
Publicação de edital de convocação para a prova de títulos.	12/07
Período para entrega de documentos da prova de títulos.	13/07 a 15/07
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.	26/07
Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da prova de títulos.	27/07 a 28/07
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos.	01/08
Publicação Resultado final para o cargo de nível superior (Enfermeiro)	01/08

Cargo de NÍVEL MÉDIO (Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência)	
ATIVIDADE	**DATAS**
Divulgação do Edital Normativo.	06/05
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	06/05 a 11/05
Período de inscrição.	06/05 a 07/06
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	23/05
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	24 a 25/05
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	01/06
Data final para pagamento de taxa de inscrição	08/06
Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer a vagas para candidatos com deficiência.	06/05 a 07/06
Publicação do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.	12/06
Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	13/06 a 14/06
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	15/06
Publicação dos locais e horários das provas objetiva.	15/06
Aplicação das provas objetiva.	19/06
Publicação do gabarito preliminar.	20/06
Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar.	21/06 e 22/06
Publicação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva.	04/07
Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	05/07 a 06/07
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	08/07
Publicação de edital de convocação para a prova prática (Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência).	20/07
Aplicação da prova prática.	30 e/ou 31/07
Publicação do resultado preliminar da prova prática.	03/08
Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	04/08 e 05/08
Publicação do resultado definitivo da prova prática	08/08
Publicação de edital de convocação para a prova de experiência profissional.	09/08
Período para entrega de documentos da prova de experiência profissional.	10/08 a 12/08
Publicação do resultado preliminar da prova de experiência profissional.	22/08
Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da prova de experiência profissional.	23/08 a 24/08
Publicação do resultado definitivo da prova de experiência profissional.	26/08
Resultado final para o cargo de nível médio (Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência)	26/08

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24601/16	ANTONIO CASTRO PEREIRA	33525/E-1
24590/16	DONCICERO AMARO	39585/C-1
24588/16	IVO RIZZO	39992/C-1
24586/16	EMILIA FALCÃO PIRES	39654/C-1
24584/16	ENDERSON MAIA MOREIRA	39946/C -1
24581/16	ROBERTA ESTEVAN DE FREITAS	39939/C-1
24566/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39295/C-1
24571/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39579/C-1
24575/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39289/C-1
24567/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39287/C-1
24578/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39288/C-1
24580/16	TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	39291/C-1
24564/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39482/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15080/16	REGINA MARIA ASSUMPÇÃO DE FREITAS	10727/E-1
12824/16	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	10729/E-1
10125/16	MARCO ANTONIO ROSALIN	21367/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12836/16	ARGEMIRO HENRIQUE DA SILVA	10685/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
79614/15	EDSON RODRIGUES DA SILVA	0152/F-1
5067/16	MARLENE SANDRA COSTA	0166/F-1
78681/15	PAULO ROBERTO DA ROCHA ALMEIDA	0179/F-1
65798/15	MARIO APARECIDO MACHADO	0162/F-1
6310/16	EDIVALDO ALMEIDA DE ARAÚJO	0160/F-1
2174/16	LEILA DE CÁSSIA MASSON	0120/F-1
2176/16	LEILA DE CÁSSIA MASSON	0121/F-1
2180/16	LEILA DE CÁSSIA MASSON	0122/F-1
2178/16	LEILA DE CÁSSIA MASSON	0123/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18148/16	VANUSA MARISA DE SOUZA
18146/16	LAÉRCIO DE LIMA SIMÕES
10248/16	PAULO ROBERTO PEREIRA
10263/16	ALEXANDRINA PETCOV DE OLIVEIRA
79371/15	ILDA VALLE ESPINDOLA DE CASTRO
10637/16	ALEXANDRE PADULA

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
BENEDITO RODRIGUES CORREA	TB	RUA HORACIO GONÇALVES QD 05 PAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1241	020	**1º**
EURIPEDES DOS REIS FERREIRA	TB	RUA SÃO ROQUE QD 04 – VILA INDUSTRIAL	4	3313	007	**1º**
MANOEL VARGAS TELLES	TB	AVENIDA DR. ADOLPHO MIRAGLIA QD 03 – VILA REGINA	2	0601	001	**1º**
GUILHERME FLORA VARGAS	TB	AVENIDA DR. ADOLPHO MIRAGLIA QD 03 – VILA REGINA	2	0601	003	**1º**
JARDIM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA	QR	AVENIDA DR. OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA Nº 19-19 – JARDIM AEROPORTO	2	0944	003	**1º**
THIRSO PELEGRIN DIAS	TB	RUA AUGUSTO BASTAZINI QD 07 PAR – PARQUE DAS NAÇÕES	2	3025	007	**1º**
THIRSO PELEGRIN DIAS	TB	RUA AUGUSTO BASTAZINI QD 07 PAR – PARQUE DAS NAÇÕES	2	3025	008	**1º**
SÉRGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO	TB	RUA ALBINO RIBEIRO QD 02 IMPAR – JARDIM MARÍLIA	4	3178	006	**1º**
EDDO LATIF EDDO	TB	RUA LICURGO VIEIRA QD 02 PAR – QUINTA DA BELA OLINDA	4	1526	007	**1º**
EDDO LATIF EDDO	TB	RUA LICURGO VIEIRA QD 02 PAR – QUINTA DA BELA OLINDA	4	1526	008	**1º**

ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA EGYDIO MARAFIOTTI – PARQUE JARAGUÁ	4	1299	013	**1º**
ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA FRANCISCO DE OGRACIAS RECHE – PARQUE JARAGUÁ	4	1282	025	**1º**
ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA YOCHI OGIHARA – PARQUE JARAGUÁ	4	1268	014	**1º**
ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH – PARQUE JARAGUÁ	4	1268	029	**1º**
KELLY CRISTINA MARQUES CAMPOS	TB	RUA PE. FRANCISCO VAN DER MAAS QD 02 – VILA ENGLER	3	0063	013	**1º**
ELI TRAMONTINI	TB	RUA MAJ. FONSECA OSORIO QD 06 – VILA ANTARTICA	3	0394	015	**1º**
PAULO HENRIQUE LUZIANO DA SILVA	TB	RUA MARIA JOSÉ PEREIRA QD 06 IMPAR – VILA SÃO FRANCISCO	5	0431	022	**1º**
GILSON ALVES MACEDO	TB	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA QD 09 IMPAR – VILA NOVA CELINA	5	1343	004	**2º**
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	TB	RUA ANTONIO DOS REIS QD 07 PAR – VILA SANTA LUCIA	3	0159	018	**2º**
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	TB	RUA ANTONIO DOS REIS QD 07 PAR – VILA SANTA LUCIA	3	0159	017	**2º**
SHIGUETOSHI TAKATA	TB	AVENIDA WALDEMAR GUIMARÃES FERREIRA – VILA INDUSTRIAL	5	0076	021	**2º**
LAWRENCE PIH	TB	RUA 29 DE OUTUBRO QD 07 – JARDIM BRASIL	3	0555	003	**2º**
LAWRENCE PIH	TB	RUA 29 DE OUTUBRO QD 07 – JARDIM BRASIL	3	0395	001	**2º**
LAWRENCE PIH	TB	RUA ALMEIDA BRANDÃO QD 18 – JARDIM BRASIL	3	1013	002	**2º**
LUIZ ROBERTO DOMINGO	TB	RUA DURVAL MORAES SAMPAIO QD 01 IMPAR – JARDIM COLONIAL	3	1689	023	**2º**
ADOLFO LEOCADIO DA SILVA	TB	RUA SADAZO KAZAI QD 02 IMPAR – VILA NOVA NIPÔNICA	5	0484	015	**2º**
ARTEMIO CAETANO	TB	RUA MARIA CESAR PIMENTEL QD 02 – JARDIM CONTORNO	3	0939	009	**2º**
MALTEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	TB	RUA CORONEL JOSÉ FIGUEIREDO QD 01 IMPAR – VILA SANTOS PINTO	3	0322	009	**2º**
ANTONIO BORGES	TB	RUA DR JOSÉ MARIA RODRIGUES COSTA QD 04 IMPAR – JARDIM AEROPORTO	2	0462	001	**2º**
APARECIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	TB	RUA CASEMIRO DE ABREU QD 02 PAR – VILA QUAGGIO	4	0384	007	**2º**
APARECIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	TB	RUA CASEMIRO DE ABREU QD 02 PAR – VILA QUAGGIO	4	0384	006	**2º**
EDSON APARECIDO FERRO	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 08 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3069	008	**2º**
JOSÉ RUBENS MASSON DE FREITAS	TB	RUA MARIA CESAR PIMENTEL QD 02 – JARDIM CONTORNO	3	0939	010	**2º**
GILBERTO MARTINS PINA	TB	RUA ANTONIO GOBETTE QD 05 – VILA GALVÃO	3	0064	017	**2º**
NEUSA MARIA EUFRASIO VICENTE	TB	RUA CRISTOVÃO SANCHES QD 10 PAR – VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA	5	0344	012	**2º**
ROSELI MADUREIRA DE ALMEIDA	TB	RUA MONSENHOR CLARO QD 10 PAR – VILA SANTA IZABEL	2	0115	011	**2º**
ROLDÃO SENGER	TB	RUA SANTO ANTONIO QD 03 IMPAR – VILA QUAGGIO	4	0401	005	**2º**
BRUNA AMORIM DE SOUZA FIGUEIREDO	TB	RUA ROMEU CRIVELLI QD 06 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0045	013	**2º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TB	RUA SANTO GARCIA QD 06 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3503	022	**2º**
REGINA CAMARGO DOS ANJOS	TB	RUA YOICHI OGIHARA – PARQUE JARAGUA	4	1268	008	**2º**
SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	RUA SARGENTO MANOEL FARIA INOJOSA – NOVA ESPERANÇA	4	3303	009	**3º**
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI	TB	ALAMEIDA BRANDÃO QD 08 – VILA CARDIA	3	0209	004	**3º**
SYLVIO DE ALMEIDA ROCCHI	TB	JAIME BICHUSKY QD 02 PAR – JARDIM FERRAZ	5	0361	001	**3º**
M. R.V EMPREENDIMENTOS LTDA	TB	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QD 22 – VILA CARDIA	3	0096	001	**3º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
LILIAN ROSANGELA SANCHES MARCHESI	TB	RUA AVIADOR EDU CHAVES QD 04 PAR – JARDIM AEROPORTO	2	0473	022
LUIS FERNADO PEIXOTO ALVAREZ	TB	RUA PE. FRANCISCO VAN DER MAAS QD 05 – VILA ENGLER	3	0021	007
LUIS FERNANDO PEIXOTO ALVAREZ	TB	RUA PE. FRANCISCO VAN DER MAAS QD 05 – VILA ENGLER	3	0021	006
RCP ESTACIONAMENTO LTDA	TB	RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA QD 07 – HIGIENOPOLIS	3	0312	010
MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	TB	RUA BENEDITO VIEIRA QD 03 PAR – VILA SÃO PAULO	4	3093	014
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE BAURU-COHAB	TB	RUA SANTO GARCIA QD 06 IMPAR ANTIGO 6-121 – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3503	016
ROGÉRIO FRANCISCO ESTEVES	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 09 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3068	009
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RUA PROFº OSCAR AUGUSTO GUELLI QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3490	083
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 01 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3526	016
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	TB	AVENIDA ANTONIO R. NEVADO QD 02 IMPAR – PARQUE SÃO JOÃO	5	0866	007

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	TB	RUA REGINALO ANDERSON ROSÃO QD 01 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3523	021
DANIEL DELLA BARBA PEREIRA	TB	RUA TREZE DE MAIO QD 18 IMPAR – VILA SAMARITANA	2	0173	005
TATIANE CAROL DA SILVA CAMARGO	TB	RUA PROFº OSCAR AUGUSTO GUELLI QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3490	042
D. SILVA IMÓVEIS LTDA	TB	RUA ALEXANDRINO RODRIGUES – JARDIM DAS ORQUIDEAS	3	1030	001
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	TB	RUA JOSÉ ABRAÇOS SANTINHO QD 04 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0195	012
LEILA DE CASSIA MASSON	TB	RUA ALEXANDRE FÁVERO QD 10 IMPAR – RES. JARDIM JUSSARA	5	1369	002
LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES	TB	RUA IGNACIO ALEXANDRE NASRALLA QD 03 IMPAR – JARDIM AMÁLIA	2	0301	014
ROBERTA APARECIDA CORDEIRO BOVOLINI	TB	AVENIDA ANTONIO REQUENA NEVADO QD 06 PAR – JARDIM CELINA	5	0861	008
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 01 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3524	019
JEANE DA SILVA RIBEIRO	TB	RUA DEMERVAL GRAZIANI QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3540	011
ADHEMAR MOTTA	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA QD 01 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3531	023

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.633/15 - PROCESSO Nº 3.551/15 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - **OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade de aquisição de passagens intermunicipais visando o tratamento de pacientes fora do Município, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3.551/15, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes." Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira e a tabela de preços definida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, através da Portaria ARTESP nº 09, de 26 de junho de 2.015, será acrescido o valor de R$ 50.611,62 (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos), alterando o preço contratado de R$ 45.379,86 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R$ 95.991,48 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R$ 95.991,48 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), que será suportado pela dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde." - **ASSINATURA:** 29/03/16.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.364/14 - PROCESSO Nº 6.084/14 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RADIONET LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 3.4.7 da Cláusula Terceira do contrato para acrescer mais 12 (doze) meses, ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "3.4.7. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Em razão da prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passando de R$ 117.504,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quatro reais), para R$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde." - **ASSINATURA:** 19/04/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em analise o Balanço Patrimonial da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru/SP, levantado em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo, elaborado sob a responsabilidade de sua administração, seguem nossas considerações:-

Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria compreendendo os procedimentos:-

(a) Apresentação de *check list* de documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, financeiros, previdenciários e fundiários solicitados à entidade, para levantamento dos trabalhos de analise técnica;

(b) A seqüência dos trabalhos se deu seguindo a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade;

(c) As confrontações se deram com base em testes, das evidências e dos registros que suportaram os valores e as informações contábeis levantadas;

(d) A analise das práticas contábeis e estimativas adotadas pela administração da entidade, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, foram confrontadas junto dos documentos apresentados e material solicitado no item "a" supracitado.

As demonstrações contábeis representam os aspectos relevantes, a:-

1- Posição patrimonial e financeira da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru/SP, em 31 de dezembro de 2015;

2- O resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido;

3- As origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, seguindo os princípios da Entidade; Continuidade; Oportunidade; Registro pelo Valor Original; Competência; e o da Prudência, não havendo ocorrências que divergissem dos métodos apresentados.

4- Houve mutações patrimoniais no período que converteu-se em variação negativa no patrimônio líquido, conforme a seguir relatado.

5- Não houve apresentação de ônus reais dos elementos do ativo e as garantias prestadas a terceiros em instrumentos particulares entre a fornecedora do crédito e a entidade.

6- Não foram apresentados fatos relevantes sobre a situação financeira futura da entidade.

7- O regime de tributação dos serviços tomados seguiram os preceitos estabelecidos pelos ordenados Lei nº 10.406/2002 atrs. 104, 113, 122 e 123, Decreto nº 3000 RIR/99, Lei nº 10.833/2003, Lei nº 10.684/2003, Lei Complementar nº 123/2006, 128/2009 e 147/2014, Lei Complementar nº 116/2003 e Lei Municipal nº 5077/2003.

8- As aplicações financeiras estão demonstradas de forma individualizadas, em conta corrente e de aplicação financeira.

9- As receitas são obtidas através do somatório dos depósitos efetuados em conta corrente bancária, repassadas pelos municípios fundadores e doações recebidas.

10- No tocante o período de 2014, apesar do registro da ata de constituição ocorrer em 24/07/2014, não houve movimentação financeira, tão somente foram movimentadas as contas patrimoniais e de custos trabalhistas dos colaboradores:- Dr.ª Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli, admitida em 11/11/2014 e Sr Dermeval Antonio Gregorio, admitido em 13/11/2014, restando o fluxo financeiro de pagamentos, somente no exercício de 2015.

11- As obrigações acessórias e patrimoniais deste período foram examinadas, junto das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, cujos valores são apresentados em saldo de abertura do próximo exercício, conseqüentemente, faz parte do presente levantamento no exercício de 2015.

Nestes termos,

Ficamos à disposição para maiores detalhes caso necessário,

Atenciosamente,

NELSON DE CASTRO RAMOS NETO
RG 23.494.411 - 0 SSP/SP
CPF (MF) 200.103.258 - 75
CRC/SP 169154/0 - 6

Bauru/SP, 3 de maio de 2016

DINÂMICA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ (MF): 66.490.079/0001-94
CRC/SP 2SP017076/O-5
Rua Virgilio Malta, 8-32 - Centro
CEP 17015-220 - BAURU - SP
Fone: (14) 3234-4362

Ciente em 04 de MAIO de 2016

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU/SP

Nome EDE CARLOS CAMARGO
RG nº 34533240-4 Org. Exp. SSP UF SP
Assinatura

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Seção III
Editais

Reunião ordinária do COMUDE, que dar-se-á em:
Data: 10/05/2016
Horário: 14 às 16 Horas
Local: Casa dos Conselhos
(Rua Manoel bento Cruz, nº 7-60-Centro)

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEIÇÃO – PREENCHIMENO DE VAGAS REMANESCENTES (biênio 2015-2017)
nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.868 de 08 de setembro de 2015

Considerando o previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.868 de 08 de setembro de 2015 ("Art. 2º As vagas poderão ser preenchidas no curso do mandato, mediante eleição ou indicação, conforme o caso"), o Conselho Municipal de Educação CONVOCA todos os interessados para ELEIÇÃO de preenchimento de vagas remanescentes (vacâncias), que será realizada no dia 11/05/2016, às 14h, no NAPEM (Avenida Duque de Caxias, quadra 11-38), ocasião em que serão disputadas as seguintes vagas:

a) Representantes de pais de alunos, escolhidos pelas escolas e eleitos em assembléia organizada pela Secretaria Municipal da Educação: vagas para 02 (dois) membros titulares e 03 (três) membros suplentes

b) Representante dos servidores de apoio, eleitos em assembléia organizada pela Secretaria Municipal da Educação: vagas para 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

c) Representantes das Escolas do Ensino Fundamental e Médio Estadual: vagas para 01 (um) membro suplente.

d) Representantes de Escolas do Ensino Profissionalizante: vagas para 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

e) Representantes das escolas particulares da educação básica: vagas para 01 (um) membro suplente.

f) Representante eleito em assembléia realizada pela Secretaria Municipal da Educação, escolhidos entre os membros da Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social de Bauru e Região, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): vagas para 01 (um) membro suplente.

g) Representantes das entidades sindicais representativas, eleitos em assembléia organizada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo 3 de sindicatos e 2 de centrais sindicais: vagas para 01 (um) membro titular e 04 (quatro) membros suplentes.

Todas as unidades escolares e entidades implicadas foram informadas sobre o processo eleitoral por meio de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.
MARISA EUGÊNIA MELILLO MEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital n.º 052/16 – **Processo n.º** 44.033/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/16 – **Tipo**: Menor Preço por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria da Educação. **D E C I S Ã O:** O Sr. Prefeito Municipal, embasado no parecer apensado ao processo fls. 1399 a 1400, **NÃO ACOLHEU** o recurso interposto pela licitante **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI**, mantendo a classificação da empresa **COMERCIAL MORBRAS EIRELI – ME** no lote 01. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em **04/05/2016** da seguinte forma:

LOTE 01 – MÓVEIS DE AÇO.
EMPRESA: COMERCIAL MORBRAS EIRELI – ME

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	58 UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA.	M5	365,70	21.210,60
02	59 UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA.	M5	490,00	28.910,00
03	221 UN	ARMÁRIOS DE AÇO ALTO.	M5	629,00	139.009,00
04	82 UN	ROUPEIRO EM AÇO.	M5	460,00	37.720,00
				PREÇO GLOBAL DO LOTE 01	**226.849,60**

LOTE 02 – GUARDA TUDO. FRACASSADO
LOTE 03 – MÓVEIS ESCOLARES.
EMPRESA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	97 UN	CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).	MAQMÓVEIS	657,00	63.729,00
02	17 UN	CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).	MAQMÓVEIS	725,00	12.325,00
03	142 UN	CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 3 PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	190,00	26.980,00
04	142 UN	CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	190,00	26.980,00
05	1.186 UN	CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	195,00	231.270,00
06	1.186 UN	CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 6 PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	198,18	235.041,48
07	131 UN	CONJUNTO PROFESSOR MESA/CADEIRA PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	286,00	37.466,00
08	59 UN	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	542,00	31.978,00
09	101 UN	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE.	MAQMÓVEIS	510,00	51.510,00
10	15 UN	CADEIRA PARA PROFESSOR.	MAQMÓVEIS	97,93	1.468,95
11	50 UN	CADEIRA UNIVERSITÁRIA.	MAQMÓVEIS	165,00	8.250,00
				PREÇO GLOBAL DO LOTE 03	**726.998,43**

LOTE 04 – BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO.
EMPRESA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	105 UN	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (BC 01 – FDE).	MAQMÓVEIS	885,71	**92.999,55**

LOTE 05 – CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO. EXCLUSIVO ME E EPP
EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	92 UN	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CD 11 – FDE).	GALZERANO	253,75	**23.345,00**

LOTE 06 – MÓVEIS ADMINISTRATIVOS.
EMPRESA: REGIFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	82 UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO MEDINDO 80X50X210CM EM MDP COR MADEIRADO NATURAL COM 4 PRATELEIRAS.	REGIFLEX	877,50	71.955,00
02	79 UN	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 140X70X74 CM, COM 03 GAVETAS.	REGIFLEX	528,00	41.712,00
03	109 UN	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS.	REGIFLEX	535,00	58.315,00
04	106 UN	GAVETEIRO VOLANTE MISTO COM 4 GAVETAS EM BP MADEIRADO TAMPO.	REGIFLEX	320,00	33.920,00
05	26 UN	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO (ME 25) COM 08 CADEIRAS (CD 03) PADRÃO FDE.	REGIFLEX	542,00	14.092,00
				PREÇO GLOBAL DO LOTE 05	**219.994,00**

LOTE 07 – TATAME MODELO PRO INFÂNCIA
EMPRESA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME

IT	QTD EST ANUAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	VALOR TOTAL (R$)
01	1.578 UN	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM) TA1 (MODELO PRÓ-INFÂNCIA).	EVAMAX	50,57	**79.799,46**

Bauru, 06/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 - PROCESSO Nº 3.290/2016 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - Interessada: Corpo de Bombeiros e as Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes E Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente, Bem Estar Social, DAE e EMDURB, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo IV deste Edital do Processo Administrativo nº 3.290/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE **DIESEL S10** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Percentual da TAXA DE DESCONTO/MAJORAÇÃO (-1,5 %) (Um e meio Porcento Negativo) SOBRE O PREÇO MÉDIO PARA DISTRIBUIDORA DA TABELA GERAL DA ANP.

Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário com desconto (LICITANTE)	Marca ou procedência
1	Litros de Óleo Diesel S-10	831.000	R$ 2,693	Ipiranga

VALOR TOTAL DO LOTE 01 com incidência da Taxa de Desconto/Majoração = R$ 2.237.883,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais)

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 – **ASSINATURA**: 14/04/2016 – **VALIDADE:** 13/04/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016 - PROCESSO Nº 32.986/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME - Interessada: Diversas Secretarias Municipais, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 32.986/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 04						
OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁS CARREGADEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,4 A 1,9M						
Item	**Descrição mínima**	**Qtd. Est. Anual**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit. Hora - R$**
01	Locação de 02 (duas) pás carregadeiras com capacidade de caçamba de 1,4 a 1,9m³; potência bruta de no mínimo 125 HP; peso operacional de no mínimo 9.500 kgf. Com no máximo cinco anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, operador e manutenção por conta da **COMPROMISSÁRIA**.	4.817	Hora	XCMG	ZL 30H	129,41

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2015 – **ASSINATURA**: 26/04/2016 – **VALIDADE:** 25/04/2017.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **038/16** – **Processo nº 63.587/14** – Modalidade: Pregão Eletrônico n**º 021/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP -** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE **89.748** DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: **34.906** (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTAS E SEIS) LÂMPADAS; **2.212** (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE) LUMINÁRIAS; **22.691** (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM) REATORES; **130** (CENTO E TRINTA) SUPORTES PARA LUMINÁRIA; **8.710** (OITO MIL, SETECENTOS E DEZ) ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS; **1.840** (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO; **7.460** (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA) CONECTORES DIVERSOS; **1.730** (MIL, SETECENTOS E TRINTA) EMENDAS PARA TELEFONIA; **2.410** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ) KEYSTONES; **320** (TREZENTOS E VINTE) PATCH CABLE; **404** (QUATROCENTOS E QUATRO) PATCH PANEL; **400** (QUATROCENTOS) VOICE PANEL; **6.415** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE) PLUGS E TOMADAS RJ11 E RJ45; **120** (CENTO E VINTE) ELO FUSÍVEL **– Interessados:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Funprev e Emdurb. **Data do Recebimento das propostas: até às 08h00 do dia 20/05/16**. **Abertura da Sessão: 20/05/16 às 08h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/16** às **09h15min** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **618833** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **103/16** – **Processo nº 38.743/15 – Modalidade:**
Pregão Eletrônico nº **064/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – Ampla Participação: AQUISIÇÃO DE PÁS AUTOADESIVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO E PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR – Interessado:** 12° Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: até às 08h00** do dia **19/05/16** - **Abertura da Sessão**: **19/05/16** às **08h00** - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/16** às **09h15min** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **627681** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **123/16** – **Processo nº 63.688/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **77/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 620 (SEISCENTOS E VINTE) SACOS DE FERTILIZANTE QUÍMICO 20-05-20, 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) SACOS DE FERTILIZANTE QUÍMICO 04-14-08 E DE 740 (SETECENTOS E QUARENTA) SACOS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado:** Diversas Secretarias Municipais. **Data do Recebimento das propostas: até às 8h30** do dia **23/05/16**. **Abertura da Sessão**: **23/05/16** às **8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/16** às **10:00h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **628488**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 21.103/2016 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social - **Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ACESSUAS TRABALHO EFETUADA. - PROPONENTE:** TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP - Valor total: **R$ 12.800,00 - Ratificação: 03/05/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **42/16** – **Processo nº 72.338/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **24/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE LOUÇAS, 02 (DOIS) REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL, 02 (DOIS) EXTRATOR DE SUCO, 02 (DOIS) CARRO PARA DETRITOS, 02 (DOIS) CARRO PLATAFORMA, 02 (DOIS) CARRO TRÊS BANDEJAS, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, 01 (UM) PROJETOR, 02 (DOIS) NOTEBOOK, 02 (DOIS) AR CONDICIONADO E 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO,** aquisição através do **CONVÊNIO SICONV Nº 757187/2011. Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **29/04/16 e Homologada** pelo Secretário de Administração em **04/05/16** conforme abaixo:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL – COTA EXCLUSIVA
EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL – EIRELLI - EPP

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	01	UNID.	Lavadora de louças industrial, com capacidade de lavagem aproximada de 500 pratos, copos, talheres, bandejas ou xícaras por hora. Chapas laterais em aço inox, bivolt. Painel de controle com tecla liga/desliga. Tempo de ciclo de lavagem (lavagem mais enxague) de no máximo 2 minutos. De fácil limpeza.	NETTER/NT210 3T	R$ 8.810,00	R$ 8.810,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01						R$ 8.810,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL – COTA EXCLUSIVA
EMPRESA: SANCLAR – SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	02	UNID.	Refrigerador vertical industrial, 4 portas, em inox, com capacidade de 1000 litros. Revestimento externo aço inox, interno aço galvanizado e estrutura em aço. Prateleiras internas removíveis. Portas com dobradiças especiais e borrachas macias. Bivolt.	DUVALE	R$ 3.647,50	R$ 7.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02						R$ 7.295,00

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PARA DETRITOS, 02 (DOIS) CARROS PLATAFORMA, 02 (DOIS) CARROS TRÊS BANDEJAS – COTA EXCLUSIVA.
EMPRESA: BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	02	UNID.	Carro para detritos - em aço inox, com pedal e corpo cilíndrico, rodízios giratórios e capacidade para 80 litros.	BR&SP/ESPECIAL	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
02	02	UNID.	Carro plataforma em aço inox - medindo aproximadamente 60x 120 cm, com capacidade para suportar até 500 kg, com rodas, sendo 2 fixas e 2 giratórias.	BR&SP/ESPECIAL	R$ 1.070,00	R$ 2.140,00
03	02	UNID.	Carro três bandejas - carro para servir (tipo copa) em aço inox de boa qualidade, quatro rodas, medidas aproximadas 40x60x90 cm, capacidade aproximada para transportar até 75 kg.	BR&SP/ESPECIAL	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03						R$ 6.320,00

LOTE 04 — AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) EXTRATOR DE SUCO NATURAL, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02L – COTA EXCLUSIVA.
EMPRESA: JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	02	UNID.	Extrator de suco natural: Extrator de suco bivolt, rotação mínima de 1.720. Corpo em aço inox/carbono ou alumínio. Capacidade mínima do recipiente: de um a um litro e meio.	JLCOLOMBO/ REF.703	R$ 210,00	R$ 420,00

02	02	UNID.	Liquidificador industrial: capacidade 15 litros, basculante em aço inoxidável, copo em inox, alimentação 127V ou Bivolt.	JLCOLOMBO/ REF.1350	R$ 870,00	R$ 1.740,00
03	02	UNID.	Liquidificador industrial 02 litros: Alta rotação, copo em inox. Alimentação 127V ou bivolt.	JLCOLOMBO/ REF.1204	R$ 355,00	R$ 710,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04						R$ 2.870,00

LOTE 05 — AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO – COTA EXCLUSIVA.
EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL - EIRELI EPP.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	01	UNID.	Fogão industrial 04 bocas: A gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura.	VENANCIO/ FF4F	R$ 890,00	R$ 890,00
02	01	UNID.	Fogão industrial 06 bocas sem forno: à gás, estrutura em monobloco e pés em aço, com queimadores duplos. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 78 cm de altura, 1,05m de largura e 80 cm de profundidade..	VENANCIO/ FF6F	R$ 750,00	R$ 750,00
03	01	UNID.	Forno industrial elétrico: Tipo guilhotina com porta de vidro, com medidas aproximadas 95x95 cm, isolamento com lã de rocha.	VENANCIO/ FERI110	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05						R$ 3.740,00

LOTE 06 — AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR, 02 (DOIS) NOTEBOOKS – COTA EXCLUSIVA.
EMPRESA: P.J.DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	01	UNID.	Data Show: Projetor multimídia de mesa, Bivolt, resolução 800x600, luminosidade mínima 2700 lumens, lâmpada, entrada USB, controle remoto com bateria e cabo de força.	EPSON POWERLITE SVGA 2700LUMENS 3LCD S27	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
02	02	UNID.	Notebook: 4GB, dual core, HD 500GB, leitor e gravador de DVD,tela mínima de 14", placa wireless, cor preta ou branca, bivolt, embalagem contendo: notebook, bateria, fonte, cabo de força e manual de instruções em português. Sistema operacional mínimo: Windows 7.	NOTEBOOK INTEL ACER NXG94AL002 ES1-431-P0V7	R$ 2.055,00	R$ 4.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06						R$ 6.210,00

LOTE 07 — AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO – COTA EXCLUSIVA
EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP.

ITEM	Quant.	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	02	UNID.	Ar condicionado: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, ciclo frio, capacidade nominal de 18.000 Btu's, 220v, com controle remoto sem fio..	KOMECO/ 18FC 2LX	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 07						R$ 3.500,00

Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **074/16 – Processo n.º 9.565/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **045/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS MONOBLOCO E MANCALIZADA, TRIFÁSICA 220V / 380V, 3500 RPM, 1,5 CV E 2 CV – Interessadas:** Secretaria de Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 20/05/16 até às 08H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **20/05/16 às 08H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 159/2016** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 214/2015** - Processo nº **56.074/2016** – **Objeto:** Processo: **69.572/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 289/2015 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 62 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **18/04/2016** - Contratada:
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
Bauru, 06/05/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

COMUNICADO:
O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 11/05/2016 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade.
LOURDES DE JESUS MARTINELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE POSSUEM PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS
O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores **aposentados e pensionistas e seus dependentes**, à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, rua Padre João nº 11-25, no período de **12/04/2016 a 30/06/2016, no horário das 12:00 às 17:00 h** para o **recadastramento do plano de saúde São Lucas,** munidos dos seguintes documentos originais (não serão aceitos cópias):

- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos dependentes
- Certidão de óbito (pensionistas)
- R.G
- C.P.F.
- Comprovante de endereço atualizado

OBS: Não será aceito o recadastramento por procuração.
As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone (14) 3235-6135 ou 3235-6136 para agendar visita domiciliar com assistente social. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.
Bauru, 31 de março de 2016.

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório da servidora **Sra. Hilda Cardoso da Silva**, matrícula 101.788, confirmando sua efetivação no cargo de Comprador, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Bauru, 29 de abril de 2016
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
100.293	693/2016	Deferido	27/04/2016
101.264	503/2016	Deferido	18/03/2016
102.625	696/2016	Deferido	25/04/2016

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
102.625	21/2016	Deferido	18/01/2016

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 06 de Maio de 2016.

EDITAL Nº 004/2016 – PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa/ Serviço de Recursos Humanos, por determinação do Presidente do Conselho Administrativo – Sr. Giasone Albuquerque Candia, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para o credenciamento de Estagiários de Ensino Médio, Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis e Administração/Gestão Pública**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10994 de 23 de julho de 2009, pela Lei Municipal nº. 5745 de 27 de maio de 2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a ocorrer e é relativo à atividade de estágio curricular não obrigatório e remunerado, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, com apenas expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação.

3. A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, e receberão por hora R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) conforme Lei Municipal nº 6341/2013 (no caso de cumprir 80 horas no mês, receberá R$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais,), com direito à título de benefício: Vale Compras no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) e Vale Transporte.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:

Área	Vagas	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa (Ensino Médio)	7	Estar comprovadamente frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, ter noções de Informática.
Administração/ Gestão Pública	2	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública – A partir do 2º ano
Direito	2	Ensino Superior na área – A partir do 3º ano
Ciências Contábeis	2	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições necessárias abaixo descritas:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (idade mínima estabelecida pelo inciso XXXIII contido no art. 7º da Constituição Federal de 1988 e alterada pela Emenda Constitucional número 20 de 15 de dezembro de 1998);

c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);

e) Não ter sido estagiário do DAE-Bauru;

f) Estar matriculado em Escola ou Unidade de Ensino Superior manifestamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos;

g) Possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II deste Edital;**

h) Residir no Município de Bauru/SP, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09, ou em local que não interfira no horário da atividade de estágio. Quaisquer situações que venham a diferir destes dispostos no edital, ficam de inteira responsabilidade do candidato o deslocamento.

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **item 1 deste Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/05/2016 às 16 horas de 01/06/2016**, **exclusivamente pela internet**, mediante preenchimento da ficha de inscrição localizada na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE** do site: www.daebauru.sp.gov.br**.**

4. Taxa de Inscrição: Isento.

5. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

6. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única área, tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo horário.

9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou termo de compromisso do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova, documentos e pré-requisitos.

10. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO III** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo VI** – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do estágio, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação da vaga a que está concorrendo no Processo Seletivo, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO V.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para

perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPITULO VII – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

1. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma Prova Objetiva, contendo:

Grupo **1**	Administrativo (Ensino Médio) Administração/Gestão Pública	15 questões de Língua Portuguesa; 15 questões de Matemática; 10 questões de Atualidades.
Grupo **2**	Direito	10 questões de Língua Portuguesa; 05 questões de Atualidades; 15 questões de Conhecimentos Específicos.
Grupo **3**	Ciências Contábeis	10 questões de Língua Portuguesa; 15 questões de Matemática; 15 questões de Conhecimentos Específicos.

2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se pontuação equivalente a cada questão correta. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento e não zerar em nenhum componente (Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades ou Conhecimentos Específicos).

3. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.**

4. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

CAPITULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato:

Grupo 1

a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
d) Maior idade.

Grupo 2

a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
d) Maior idade.

Grupo 3

a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior idade.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por área e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por área, que serão publicadas oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do estágio.

5. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPITULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A prova objetiva será realizada no Município de Bauru e sua data provável de aplicação é dia 12 de junho de 2016.

1.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo Edital de Convocação.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição**, **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

13. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do inicio da aplicação da prova.

15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

15.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

15.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

15.4. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

15.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

15.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

15.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

16. Da divulgação dos Resultados das **Provas** constarão apenas os candidatos aprovados para a área para a qual se inscreveu.

CAPITULO X – DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do processo seletivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto manuscrito, por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Processo Seletivo deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO II – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo.**

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO:

1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

2. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
c) Recusar a contratação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência);
d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

3. A elaboração do Plano de Estágio e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficarão condicionadas à existência do Termo de Convênio entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola/Unidade de Ensino Superior que o candidato declarar-se vinculado, bem como a apresentação dos documentos que comprovem os pré-

requisitos exigidos para a inscrição no **Capítulo III deste Edital**, e outros documentos que se julgar necessário.
4. O Departamento de Água e Esgoto não se responsabiliza pelos casos em que a Escola/Unidade de Ensino Superior não manifestar interesse em assinar ou manter Termo de Convênio para a realização de estágio dos seus alunos.
5. A inexistência de Termo de Convênio entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola/Unidade de Ensino Superior é fator de impedimento para a assinatura de Termo de Compromisso de estágio e posterior realização de estágio no âmbito da empresa.
6. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido para o candidato ou o desinteresse da Escola/Unidade de Ensino Superior em firmar/manter convênio para a realização de estágio, implicará na perda do direito à vaga, sendo que, o Serviço de Recursos Humanos, providenciará a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo de seleção, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
3. O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do processo de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.
4. A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar ao Serviço de Recursos Humanos, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior.
5. Não havendo aproveitamento de no mínimo 75% das matérias cursadas, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente.
6. O prazo de validade do termo de compromisso se dará conforme o disposto na Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008 e nas Leis Municipais nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, 5745 de 27 de maio de 2009 e o Decreto nº. 10994 de 23 de julho de 2009 e respectivas regulamentações.
7. Os atos relativos ao processo de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, e estarão disponíveis na internet pelo endereço – www.daebauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O DAE reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
9. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Processo Seletivo.
10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
12. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificado falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
15. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
16. Não serão dadas informações por telefone ou e-mail a respeito do posicionamento do candidato ou outras informações acerca do Processo Seletivo em questão, uma vez que todas as informações pertinentes ao certame estarão disponíveis na internet, no site do DAE (www.daebauru.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Bauru que se encontra disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Bauru ou no site (www.bauru.sp.gov.br).
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n° **141/2016**.
Bauru, 29 de Abril de 2016.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa
Interpretação de textos; Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Artigo; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Ortografia oficial; Pontuação; Estrutura, formação e significados de palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; verbos: tempo, modo e vozes; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Sintaxe.

Matemática
Operações fundamentais; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais. Irracionais e reais; Operações com frações; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; juros simples; Equação de 1º e 2º grau; Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema; Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume.

Atualidades
Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de janeiro de 2016, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

Conhecimentos Específicos – Direito
DIREITO CONSTITUCIONAL
Dos Princípios Fundamentais;
Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
Da Administração Pública e Servidores Públicos;
Princípios Constitucionais administrativos.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Conceito, fonte e interpretação;
Princípios da Administração Pública;
Administração Pública Direta (órgãos públicos: conceito e espécies/classificação) e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;
Licitações públicas.

DIREITO CIVIL
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB;
Parte Geral do Direito Civil (Das pessoas. Dos bens. Dos fatos Jurídicos);
Dos contratos em geral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Princípios gerais do direito processual;
Jurisdição, ação e processo.

EXECUÇÃO FISCAL
Da Lei Federal 6.830/80.
Conhecimentos Específicos – Ciências Contábeis

CONTABILIDADE GERAL E FINANCEIRA
a) A Escrituração Contábil: As contas patrimoniais, de resultado e de compensação, os registros das operações e suas retificações de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
b) Medidas preliminares à elaboração das Demonstrações Contábeis: O balancete de verificação. As conciliações e retificações de saldos de contas. As provisões e os diferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais.
c) A avaliação dos ativos e passivos: Custo histórico. Custo Corrente. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária.
d) Reconhecimento de Receitas e Despesas.
e) A elaboração das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Resultado Abrangente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.
f) Consolidação das Demonstrações Contábeis.

GESTÃO DE CUSTOS
a) Inter-relacionamento da Contabilidade de Custos com a Contabilidade Financeira e com a Contabilidade Gerencial. Objetivo, importância e finalidade da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos.
b) Classificação e nomenclatura dos custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis.
c) Controle e registro contábil de custos: Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão-de-obra direta e indireta. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos.
d) Métodos de custeio: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC).
e) Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Apropriação dos custos conjuntos aos co-produtos e subprodutos.
f) Ponto de Equilíbrio Contábil, Financeiro e Econômico.

MATEMÁTICA FINANCEIRA
a) Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Porcentagem.
b) Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Inflação e Deflação.
c) Juros Simples e Compostos.
d) Taxas nominal, proporcional, efetiva e equivalente.
e) Descontos: Desconto simples. Desconto composto.
f) Valor Presente Líquido.
g) Taxa Interna de Retorno. Payback.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
a) Estrutura Conceitual: Conceito. Finalidades. Atividades. Organização. Função social. Princípios Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Interpretação da legislação básica.
b) Patrimônio Público: Conceito, Classificação e grupos. Orçamento, conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, Dívida Ativa.
c) Plano de Contas: Conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, resultado e controles do Planejamento e Orçamento.
d) Demonstrações Contábeis: Conceitos, aspectos legais, forma de apresentação, elaboração e análise. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico e Notas Explicativas.
e) Gestão Fiscal: Lei de Responsabilidade Fiscal – Conceitos e Noções. Crimes Fiscais.

CONTABILIDADE GERENCIAL
a) Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados.
b) Custos para Controle: Custos Estimados. Custo Padrão. Análise das variações custo padrão x real.
c) Análise das demonstrações contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de Liquidez. Índices de Endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**
_____, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número __ _____, residente à R./Av. _____ _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:
_____
_____
_____.
Embasamento: _____
_____
_____
_____
_.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**
_____, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número __ _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
_____
_____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA**, do Edital 004/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ESTAGIÁRIO.**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____ _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo VI** do Edital **004/2016**.

Descrição da Deficiência:

_____
_____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo VI - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, **item 8, e subitens**, do Edital **004/2016**- DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_____.

Descrição da Deficiência:_____
_____
_____

Código CID-10:_____.

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

Portaria Presidência 141/2016-DAE

NOMEANDO, os servidores Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30.142.016-6, Sra. HILDA CARDOSO DA SILVA, RG nº 22.954.056-9, Sr. WALDIR ANTONIO GOBBI AUGUSTO, RG nº 7.205.982-5, juntamente com a Sra. MARIA CELIA MINETTO FERRAGUT, RG nº 9.710.134-5 e Sra. ANDREA BELLI FLORIANO, RG nº 20.072.350-9, sob a coordenação do Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46755264-2, para em COMISSÃO, realizarem Processo Seletivo para o preenchimento de 13 (treze) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo de ESTAGIÁRIO, sendo 07 (sete) estagiários de Ensino Médio, 02 (dois) estagiários de nível superior em Administração/Gestão Pública, 02 (dois) estagiários de nível superior em Direito, 02 (dois) de nível superior em Ciências Contábeis.

Bauru, 29 de Abril de 2016

RESPOSTAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos realizados para provimento dos cargos efetivos de Comprador (Edital 001/2016) e Fiscal de Sistemas Hidráulicos (Edital 003/2016), informam as decisões proferidas nos Recursos Administrativos interpostos referentes aos GABARITOS publicados no dia 28/05/2016:

Proc. nº 2.279/2016, ref. Edital 001/2016 – INDEFERIDO;
Proc. nº 2.260/2016, ref. Edital 003/2016 – INDEFERIDO;
Proc. nº 2.283/2016, ref. Edital 003/2016 – INDEFERIDO.

Os candidatos recorrentes ficam CONVOCADOS para tomar ciência no Serviço de Recursos Humanos – Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, localizado na Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru, 06 de Maio de 2016.
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO
COMPRADOR - GABARITO

A Comissão do Concurso Público para Comprador do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, altera o gabarito do referido Concurso, publicado em 28 de maio de 2016 no Diário Oficial de Bauru, ANULANDO a questão nº 23.

Bauru, 06 de Maio de 2016.
A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Processo Administrativo nº 4771/2015 - DAE
Convite nº 002/2016 - DAE

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Objeto: contratação de empresa especializada manutenção de transformadores trifásicos à óleo, 225 kVA e 300 kVA, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Notifica os licitantes do certame epigrafado que não existiu a interposição de recursos quanto ao julgamento da Sessão de Habilitação.

Intima os licitantes do certame epigrafado da designação da data de **10 de maio de 2016**, **às 14:00 horas**, para realização da Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 (Proposta).

Cientifica que os autos do Convite encontram-se à disposição com a CPJL para vista nos termos do edital.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 632/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 20/05/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 20/05/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 20/05/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto**: Márcio Fabiano Battaiola**

Processo Administrativo nº 1684/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 23/05/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 23/05/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 23/05/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto**: Thaís de Moraes Perseguim**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
025/2016

Processo Administrativo nº 6297/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 017/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Válvulas de gaveta (registro) de ferro fundido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: J.E. Materiais para Saneamento E Construção EIRELI - EPP
Lote 01 – Ítens 01 ao 04:
Ítem 01 – 70 Peça – Válvula de gaveta (Registro) em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável de tubo PVC PBA NBR 5647, com cabeçote, com reparo de prensa em gaxeta, diâmetro nominal DN: 50 mm, extremidades com bolsa junta elástica, classe de pressão PN 16. NBR 12430, 7676 e 7675.
OBS: 1) Os anéis deverão acompanhar os registros;
2) Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico;
3) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja , do ano corrente ou imediatamente anterior;
4) Todas as marcações na peça como nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula.
Valor Unitário: R$ 266,97
Marca: Ferbase
Ítem 02 – 13 Peça - Válvula de gaveta (Registro) em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável de tubo PVC PBA NBR 5647, com cabeçote, com reparo de prensa em gaxeta, diâmetro nominal DN: 100 mm, extremidades com bolsa junta elástica, classe de pressão PN 16. NBR 12430, 7676 e 7675.
OBS: 1) Os anéis deverão acompanhar os registros;
2) Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico;
3) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior;
4) Todas as marcações na peça como nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula.
Valor Unitário: R$ 562,49
Marca: Ferbase

Ítem 03 – 10 Peça - Válvula de gaveta (Registro) em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável de tubo em FºFº dúctil/PVC DEFOFO, com cabeçote, com reparo de prensa em gaxeta, diâmetro nominal DN: 100 mm, extremidades com bolsa junta elástica, classe de pressão PN 16. NBR 12430, 7676 e 7675.
OBS: 1) Os anéis deverão acompanhar os registros;
2) Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico;
3) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior;
4) Todas as marcações na peça como nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula.
Valor Unitário: R$ 562,49
Marca: Ferbase
Ítem 04 – 06 Peça - Válvula de gaveta (Registro) em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável de tubo em FºFº dúctil/PVC DEFOFO, com cabeçote, com reparo de prensa em gaxeta, diâmetro nominal DN: 150 mm, extremidades com bolsa junta elástica, classe de pressão PN 16. NBR 12430, 7676 e 7675.
OBS: 1) Os anéis deverão acompanhar os registros;
2) Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico;
3) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior;
4) Todas as marcações na peça como nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula.
Valor Unitário: R$ 1.062,47
Marca: Ferbase
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/04/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 23 de maio de 2016 (segunda-feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-26308/16	04-26312/16	07-26315/16
02-26310/16	05-26313/16	08-26316/16
03-26311/16	06-26314/16	09-26317/16

10-26318/16	14-26322/16
11-26319/16	15-26323/16
12-26320/16	16-26324/16
13-26321/16	17-26325/16

Bauru, 07 de maio de 2016.
Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr. CELSO ALVES em virtude de V. Sª. não ter providenciado o resguardo da vaga e nem o recadastramento da vaga de Táxi do ponto 01 localizado na Praça Rui Barbosa, para o exercício da atividade de Transporte Individual - TÁXI no ano corrente, no período transcorrido entre os dias 01/03/2016 à 31/03/2016, amplamente divulgados na imprensa local e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, **NOTIFICAMOS** V. Sª. a comparecer na EMDURB e regularizar a sua situação, no prazo de 48 horas a contar do recebimento desta.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO implica em penalizações **conforme Instrução Normativa 01/2011 de 10 de janeiro de 2011.**
Atenciosamente,
Bauru, 06 de Maio de 2016.
Setor de Transportes Especiais
Gerência de Transportes Especiais
Diretoria de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo BELINA II GL de placas BME 2580, que encontra-se estacionado na Rua Gen Lima Figueiredo, Qd 01, Vl Dutra, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, cor AZUL, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Gen Lima Figueiredo, Qd 01, VL Dutra, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de janeiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo FIESTA, de placas DHZ 2395, que encontra-se estacionado na Rua Ramiro Rodrigues Ferreira, Qd 01, Pq Real, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca RENAULT, modelo CLIO, de placas CHF 0221, que encontra-se estacionado na Rua João Carlos Perazzo, Qd 01, NC GEISEL, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, marca VW, modelo FUSCA, cor BRANCA , onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua João Carlos Perazzo, qd 01, NC Geisel, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo CARAVAN, de placas CKB 5186, que encontra-se estacionado na Rua Cicero Coelho Caldas, Qd 03, Pq Res do Castelo, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo **CARCAÇA** marca **GM**, modelo **CLASSIC,** sem qualquer identificação tanto placa quanto chassi, que foi removido no dia 27/04/2016 na Rua Octacilio de Andrade Tourinho, Qd 03, Jd Coralina, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru convoca todos os zeladores e empreiteiros que prestam serviços nos cemitérios municipais (Saudade, Redentor, Cristo Rei, São Benedito e São Pedro – Tibiriçá) para realizarem o recadastramento obrigatório para o exercício da função.
O recadastramento faz-se necessário em cumprimento ao Decreto 13.063, de 15 de abril de 2016, que trata sobre o Regulamento dos Cemitérios. A não efetivação do recadastramento impedirá a continuidade da prestação de serviços.
Os interessados deverão comparecer ao setor de Necrópoles e Funerária da EMDURB, localizado na avenida Rodrigues Alves, quarteirão 19, das 8 às 17h, no período de 9 a 13/05, portando os seguintes documentos:
-ZELADORES: original e cópia: RG, CPF, 01 foto 3x4, comprovante de residência, número de telefone residencial ou celular, atestado de antecedentes criminais.
-EMPREITEIROS: original e cópia: RG ou CNPJ, 01 foto 3x4 do titular e dos sócios, comprovante de residência ou da sede da empresa, número de telefone fixo ou celular, atestado de antecedentes criminais do titular.
Bauru, 07 de maio de 2016.
Márcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 3528/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 3528/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/05/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual de **óleo ATF, graxa de rolamento, óleo sintético e aditivo para radiador,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 3304/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 3304/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/05/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual de **AQUISIÇÃO de esmalte sintético, esmalte sintético anticorrosivo, solvente para esmalte sintético, sensibilizante, esmalte sintético para serigrafia, sensibilizante, nylon amisterlon, emulsão para serigrafia e máscara de transferência plástica,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 007/2015 – Processo nº 1544/2015
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão foram credenciadas as empresas SHARON COMERCIAL EIRELI ME, ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, ARPOADOR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA- ME, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP, MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA - EPP, MERCALF

DIESEL LTDA, BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, NA ATIVA COMERCIAL EIRELI-EPP, FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, restou a seguinte classificação: em 1º lugar para a empresa TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA, o lote 03 da cota principal; em 1º lugar para a empresa MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, o lote 09 da cota principal; em 1º lugar para a empresa BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, lote 01 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA- ME para o lote 02, 06, 07, 10 e 12 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, o lote 03 (cota reservada ME/EPP); em 1º lugar para a empresa PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA – EPP, o lote 04 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, os lotes 05, 08, 14 e 17 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, os lotes 09 e 13 (cota reservada e exclusiva ME/EPP), respectivamente; 1º lugar, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o lote 11 (cota exclusiva ME/EPP), em 1º lugar para a empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, o lote 16 (cota exclusiva ME/EPP), O lote 15, restou deserto, sem apresentação de nenhuma proposta. Sendo que os valores (percentuais de desconto) apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise dos documentos apresentados a empresa ARPOADOR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, foi constatada restrição na comprovação de REGULARIDADE FISCAL da empresa, quanto ao documento previsto na cláusula 6.2.2, letra "f", (Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal de São Paulo de tributos mobiliários, emitida em 05/11/2015, com validade de 06 (seis) meses, ou seja, validade até 03/05/2016, considerando que a mesma se enquadra como ME/EPP, conforme declaração juntada aos documentos apresentados, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, prorrogáveis por igual período, a critério da pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas, nos termos da cláusula 7.4.5.1 do edital. Abertos os envelopes de habilitação das demais licitantes e estando estes de acordo com o Edital, a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos participantes da intenção para interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de Peças e Acessórios Automotivos, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.

COTA PRINCIPAL					
LOTES	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**EMPRESA**	**Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias (%)**	**Valor Total estimado com desconto**
Lote 03	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados - FORD	R$ 161.166,39	TEKCOM	39,5%	R$ 97.505,67
Lote 09	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados - IVECO	R$ 293.120,88	MARVANS	39,5%	R$ 177.338,14
LOTES EXCLUSIVOS (ME E EPP) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e LOTES COM COTA RESERVADA 25% - 03 e 09					
Lote 01	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – HONDA	R$ 6.384,57	BAURU	30,5%	R$ 4.437,28
Lote 02	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – FORD	R$ 14.300,15	CENTRAL	40%	R$ 8.580,08
Lote 03	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados – FORD	R$ 53.722,13	AUTODIESEL	40%	R$ 32.233,28
Lote 04	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – VOLKSWAGEN	R$ 44.906,73	PANAJO	39,5%	R$ 27.168,57
Lote 05	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados VOLKSWAGEN	R$ 26.333,85	ARPOADOR	33%	R$ 17.643,68
Lote 06	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – GM	R$ 7.692,66	CENTRAL	40%	R% 4.615,60
Lote 07	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados – GM	R$ 10.422,54	CENTRAL	40%	R$ 6.253,52
Lote 08	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS LEVES - FIAT –	R$ 3.692,93	ARPOADOR	32%	R$ 2.511,19
Lote 09	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS PESADOS IVECO	R$ 97.706,96	ALBERTO	39,5%	R$ 59.112,71
Lote 10	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS LEVES CHEVROLET	R$ 1.414,25	CENTRAL	38%	R$ 876,84
Lote 11	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MASSEY FERGUSON	R$ 19.049,97	J. MARANGONI	65,5%	R$ 6.572,24
Lote 12	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA MERCEDES BENS	R$ 13.952,13	CENTRAL	41%	R$ 8.231,76
Lote 13	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA NEW HOLLAND	R$ 15.150,15	ALBERTO	65%	R$ 5.302,55
Lote 14	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA MARCOPOLO	R$ 140,00	ARPOADOR	30%	R$ 98,00
Lote 15	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA LS TRACTOR	DESERTO			
Lote 16	Fornecimento de peças e acessórios para veiculos MONTADORA CASE	R$ 57.667,28	FERRARINI	42%	R$ 33.447,02
Lote 17	Fornecimento de peças e acessórios para veiculos MONTADORA AGRALE	R$ 5.495,96	ARPOADOR	32%	R$ 3.737,25

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto.
Previsão para 12 (doze) meses.
Bauru, 07 de maio de 2016.
Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2979/16 - Dispensa de licitação
Contratante: EMDURB - Contratada: SISCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Locação de 25 (vinte e cinco) Rádios portáteis (HT) VHF – 16 canais.
Valor unitário: R$ 40,00 (quarenta reais).
Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor Total anual: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamento: No ato da entrega do objeto, mediante recibo ou nota fiscal eletrônica.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 05/05/16
Base Legal art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 2694/16 – Pregão Registro de Preços nº 014/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão a Pregoeira decidiu julgar este procedimento DESERTO, pois não houve interessados.
Objeto:eventual AQUISIÇÃO de **sarrafo, prego, parafuso, porca, arruela,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Bauru, 07 de Maio de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 21/2016 – Processo nº 1513/2016.
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a etapa de lances com as empresas K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP. e JC. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, a Pregoeira resolveu classificar em 1º lugar a empresa K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP., para os itens 01, 02 e 03, sendo que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Os itens 04 e 05 restaram desclassificados, pois os valores apresentados encontram-se acima da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante a pregoeira resolveu habilitá-la. Perguntado aos proponentes da intenção de recurso, conforme previsto na Lei 10520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu e declará-la vencedora.
Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses .

Item	Quant.	Un.	Descrição	KS	JC	TOTAL DO ITEM	MARCA
1	2000	un.	Tachão Bidirecional amarelo	**14,50**	27,00	R$ 29.000,00	NIWS COLOR

2	1500	un.	Tachão monodirecional branco	**14,00**	26,00	R$ 21.000,00	NIWS COLOR
3	600	kg.	Massa plástica	**8,40**	10,20	R$ 5.040,00	NIWS COLOR
4	9500	un.	Selo prender fita de aço ¾ com trava	DESCLASSIFICADO			
5	1200	kg.	Fita aço galvanizado 3/4	DESCLASSIFICADO			

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 07 de maio de 2016
Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 099/2016 – APOSTILA RETIFICADORA

APOSTILA a Portaria n.º 080/2013, que trata da concessão de aposentadoria voluntária a Sra. Maudeli de Cássia Montouro Pereira Ferreira, portadora do RG nº. 7.416.257 SSP/SP e CPF/MF n.º 068.129.218-07 para constar que o cargo efetivo em que se deu sua aposentadoria é de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Psicólogo e não Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Analista de Recursos Humanos como constou da referida Portaria publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2013.
Bauru, 06 de maio de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016- PROCESSO: n° 2.719/2015 – FUNPREV | 60.569/2015 - PMB – **CONVÊNIO:** n° 006/2016 – **CELEBRAM:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e o MUNICÍPIO DE BAURU **OBJETO:** O presente TERMO objetiva promover cooperação técnico-científica, para o uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, através de ações conjuntas destinadas à manutenção preventiva, corretiva e de atualização do Portal Institucional e do serviço de comunicação – e-mail da FUNPREV. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo com, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência.
Bauru, 07 de maio de 2016.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2016.
CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, nas dependências da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru SP – FUNPREV, localizado à Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, sob a Presidência do Conselheiro Sr. **David José Françoso**, verificando a presença do **Sr. Donizete do Carmo dos Santos**, Presidente da FUNPREV e da **Sra. Tamiris Carolina Cardoso**, Controladora Interna da FUNPREV, estiveram reunidos para a **09ª Sessão Ordinária,** os Membros do Conselho Fiscal, sendo: Sr. **Eduardo Rossi Santana**, Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, Sra. **Kelly Guariento**, Sr. **Rinaldo José Serrano** (Secretário) e Sra. **Tânia Regina Góes França**. **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Presidente: **01** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 09,** de 04 de maio de 2016, do **Conselho Curador. 02** – Este Conselho toma ciência dos processos transitados pelo **Conselho Curador**, números **842/2016** – Ref.: Comemoração do aniversário da FUNPREV; **959/2016** – Ref.: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras; **1.508/2016** – Ref.: Curso de Formação de Pregoeiros e **1.528/2016** – Ref.: Solicitação da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a cessão de 03 (três) equipamentos de monitores. **03** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 11**, de 25 de abril de 2016, do **Comitê de Investimentos. 04** – Este Conselho toma ciência da informação da Controladoria Interna da FUNPREV, a respeito do 13º Fórum Perspectivas de Investimentos para o 2º semestre, oferecido pela revista Investidor Institucional. Ato contínuo, fica estabelecido que as próximas Sessões Ordinárias deste Conselho, ocorra no dia **25/05/2016**, às 08 horas. Nada mais havendo eu, **Rinaldo José Serrano**, Secretário _____, às 10 horas e 30 minutos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais Membros do Conselho.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Rufino da Silva	23.712	03/05/2016	45	16/06/2016
Alexandra Godoy da Silva Garcia	27.506	04/05/2016	75	17/07/2016
Andre Luiz dos Santos	29.969	07/05/2016	81	26/07/2016
Doralice Falico Faria	16.099	02/05/2016	60	30/06/2016
Edilson da Costa Oliveira	23.280	04/05/2016	120	31/08/2016
Eliana de Oliveira Gonçalves	22.133	01/05/2016	90	29/07/2016
Eny Soares Gregorio de Lima	25.509	03/05/2016	15	17/05/2016
Evaristo Amorim dos Santos	20.785	06/05/2016	90	03/08/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	28.478	04/05/2016	60	02/07/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	24.071	04/05/2016	60	02/07/2016
Francisco Cosmo da Silva	15.054	26/04/2016	60	24/06/2016
Goretti Fidelis Kempner	27.884	19/04/2016	30	18/05/2016
Ivete Rodrigues	100.579	27/04/2016	06	01/05/2016
José Antenor dos Santos II	22.703	19/04/2016	45	02/06/2016
Luciana de Fatima Andrade	30.087	04/05/2016	60	02/07/2016
Lydiane Moura da Silva	25.123	29/04/2016	42	09/06/2016
Malena Lucia da Silva	17.489	24/04/2016	15	08/05/2016
Patricia Helena Hinke Beneditti	32.100	01/05/2016	120	28/08/2016
Patricia Helena Hinke Beneditti	29.802	01/05/2016	120	28/08/2016
Paulo Sergio Mariano de Souza	29.952	01/05/2016	45	14/06/2016
Sidneia Neves dos Santos	25.391	19/04/2016	60	17/06/2016
Sidney Ocieli	20.203	23/04/2016	90	21/07/2016
Valeria Aparecida Ciafrei	30.278	02/05/2016	90	30/07/2016
Vanderlei Noris	25.860	02/05/2016	60	30/06/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Alcides Peçanha	DAE	03/05/2016
Alexandra Godoy da Silva Garcia	Secretaria da Educação	18/07/2016
Andre Luiz dos Santos	SEMMA	27/07/2016
Doralice Falico Faria	Secretaria da Saúde	01/07/2016
Eny Soares Gregorio de Lima	Secretaria da Educação	18/05/2016
Evaristo Amorim dos Santos	Secretaria de Obras	04/08/2016
Francisco Cosmo da Silva	SEMMA	25/06/2016
Goretti Fidelis Kempner	Secretaria da Educação	19/05/2016
Ivete Rodrigues	DAE	02/05/2016
José Antenor dos Santos II	Secretaria de Obras	03/06/2016
Lydiane Moura da Silva	Secretaria da Saúde	10/06/2016
Malena Lucia da Silva	Secretaria da Educação	09/05/2016
Paulo Sergio Mariano de Souza	Secretaria de Obras	15/06/2016
Sidneia Neves dos Santos	Secretaria da Educação	18/06/2016

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
752/2016	Elissandra Galvão Apolonio Bucovic	Inclusão de dependente
753/2016	Simone Aparecida dos Santos	Inclusão de dependente
1179/2016	Eduardo Garcia Sanchez	Inclusão de dependente
1180/2016	Bárbara Vital	Inclusão de dependente
1384/2016	Marli Ralo	Inclusão de dependente
1418/2016	Ronaldo Trizo	Exclusão de dependente
1419/2016	Caio Fernando de Souza Santos	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
1420/2016	Gislaine Zamonelli Ferreira	Inscrição de segurada
1436/2016	Regina Duarte dos Santos	Inclusão de dependente
1437/2016	Wesley Rodrigo de Oliveira Pacifico	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1447/2016	Raphael Martins Ramos	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1456/2016	Beatriz Ortiz	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1458/2016	Shirley Fernandes de Souza	Exclusão de dependente
1476/2016	Nilton Carlos Figueira	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1485/2016	Fernanda Sorrilha Pereira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1510/2016	Bárbara Silva Alves de Lima	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1511/2016	Maria Elisa Avante	Exclusão de dependente
1512/2016	Andressa Filomena Campos Cardoso Lima	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1534/2016	Elizabete Galbiatti	Inscrição de segurada
1535/2016	Luiz Felipe Reversi	Inscrição de segurado
1536/2016	Eliana Aparecida Costa Ruiz	Inclusão de dependente
1537/2016	Ednilson Alves	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2016

USO DA TRIBUNA: FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA – Integrante do Setor de Educação para o Trânsito e Mobilidade da EMDURB – Falará sobre o Movimento "Maio Amarelo"

ORADORES INSCRITOS:

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FARIA NETO / PPS
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB

Bauru, 06 de maio de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 15/2016
15ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
132/15	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/15, que altera os Arts. 86, 86-A e 87 da Lei Orgânica do Município, bem como acrescenta os incisos I e II ao Art. 86 e os incisos I, II e III ao Art. 87 e dá outras providências. (Incorporação) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
031/16	Projeto de Lei nº 06/16, que dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
085/16	Projeto de Lei nº 26/16, que cria o § 5º no Art. 10 da Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993, incluindo a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Administração. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
022/16	Projeto de Lei nº 04/16, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal em vias públicas no Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
074/16	Projeto de Lei nº 21/16, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2016, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
084/16	Projeto de Lei nº 25/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Ação Comunitária São Francisco de Assis) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n°	Assunto
030/16	De Apelo ao Congresso Nacional para que haja amplo debate com os servidores públicos sobre as medidas propostas no PLP 257/16, de iniciativa do Poder Executivo Federal. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
031/16	De Apelo ao Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar para que sejam providenciadas as assinaturas de renovação do convênio da atividade delegada no município de Bauru. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 06 de maio de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

EDITAIS E AVISOS – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO: *CMB x Faculdades Integradas de Bauru- FIB* **- RH-008/2016**
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
ASSINATURA: 28/04/2016
VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 27/04/2021

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**